



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 091

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 24 DE AGOSTO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Caíto Quintana
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Pedro Ivo
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

DIÁRIO Nº 091**SUMÁRIOS****90ª SESSÃO ORDINÁRIA****SUMÁRIO****Mesa Executiva 03****Presenças 03****Abertura da Sessão..... 03****Expediente:**

Ofícios..... 03

Indicações 04

Requerimentos 06

Projetos de Lei 11

Projetos de Lei Complementar 13

Pequeno Expediente:

Dep. Douglas Fabrício 15

Dep. Ney Leprevost 18

Dep. Antonio Belinati 19

Dep. Reni Pereira 21

Dep. Jocelito Canto 22

Grande Expediente:

Dep. Marcelo Rangel 23

Dep. Cleiton Kielse 24

Horário das Lideranças:

Liderança do Bloco PPS/PMN

Dep. Douglas Fabrício 17

Liderança do PP

Dep. Ney Leprevost..... 18

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Rosane Ferreira..... 24

Liderança do DEM

Dep. Plauto Miró 25

Liderança do Governo

Dep. Caíto Quintana..... 26

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente 27

Discussão/Votação

1ª Discussão (PEC).....28

2ª Discussão (PEC).....28

3ª Discussão29

2ª Discussão29

1ª Discussão29

Discussão Única32

Requerimentos35

Encerramento da Sessão37**91ª SESSÃO ORDINÁRIA****SUMÁRIO****Mesa Executiva.....37****Presenças.....37****Abertura da Sessão37****Ordem do Dia:**

Discussão/Votação

1ª Discussão (PEC).....38

2ª Discussão (Votação em).....42

Encerramento da Sessão52**Publicações:**

Constituição e Justiça

Extrato53

Atas de Comissão

Defesa do Consumidor53

DIÁRIO Nº 091**90ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
24 DE AGOSTO DE 2010**

*(terça-feira)***Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Antonio Anibelli, secretariado pela Sra. Deputada Cida Borghetti e pelo Sr. Deputado Jonas Guimarães.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapason, Elio Rusch, Enio Verri, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (51).

Ausentes os Srs. Deputados: Luiz Fernandes Litro (01).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado: Artagão Júnior (01).

Em licença especial o Sr. Deputado: Nelson Justus (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

A SRA. 1ª SECRETÁRIA

Procede à leitura do seguinte

Expediente:**Ofícios**

Sob o nº 1072/GS do Sr. Mário Stamm Junior - Secretário de Estado dos Transportes, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Reni Pereira, que solicita esclarecimentos sobre os contratos de concessões das rodovias. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

Sob o nº 192/10-DG do Sr. David Antonio Pancotti - Diretor Geral do DETRAN, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Fernando Scanavaca, que solicita esclarecimentos sobre veículos pertencentes a locadoras paranaenses e o total de motos e motonetas com até 125 CC existentes no Paraná. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

OFÍCIO S/N

Curitiba, em 24/08/10.

Senhor Presidente:

Venho por intermédio do presente, justificar minha ausência na Sessão Plenária do dia 23 do corrente mês, devido ao fato de estar participando de diversas reuniões marcadas antecipadamente, em Municípios da Região Metropolitana de Maringá.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção dispensada.

(a) WILSON QUINTEIRO

OFÍCIO S/N

Curitiba, em 20/08/10.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunico V. Exa. que estarei ausente da Sessão Plenária no dia 23 do corrente mês (segunda-feira), devido convocação recebida pela Executiva Nacional do Partido Republicano Brasileiro para participar de reunião com presidentes estaduais e lideranças do partido.

Por se tratar de uma agenda que ocorrerá em outro Estado e a importância de minha participação é que me faz apresentar esta justificativa.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

Indicações

INDICAÇÃO Nº 148/10

SÚMULA:

Propõem atenção especial e atendimento a grande falta de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer, no Município de Campo Mourão.

Sr. Secretário de Estado da Saúde:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - que esta Secretaria de Estado dispense atenção especial e atendimento da necessidade do fornecimento de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer no Município de Campo Mourão;

II - é importante pontuar que a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer existente no Município de Campo Mourão atende toda a Região da Micro-Região Doze, e que semanalmente a Casa de Apoio recebe em média 30 (trinta) pacientes cada qual com seus devidos acompanhantes. Somente nos últimos dois anos foram acolhidos naqueles alojamentos 403 (quatrocentos e três) pessoas doentes em tratamento e seus acompanhantes;

III - mesmo sendo considerada de utilidade pública a Casa de Apoio conta somente com doações das entidades, e diariamente são fornecidas pela Casa de Apoio as refeições aos pacientes internos ou em tratamento pós-operatório, bem como, na área de pediatria do Hospital Santa Casa de Misericórdia gerando em torno de 40 (quarenta) marmitas que dependem da voluntariedade para serem levadas. Semanalmente (segunda a sexta-feira) os pacientes que se encontram alojados na Casa de Apoio em tratamentos têm que ser levados ao Instituto do Câncer existente no Hospital Santa Casa de Misericórdia para os devidos tratamentos, dependendo também da voluntariedade das pessoas;

IV - os pacientes que se encontram nessas condições, muitas vezes, para alcançar o objetivo da chegada ao destino, sejam no Hospital Santa Casa ou na Casa de Apoio, utilizam-se de transportes comuns como transporte coletivo urbano, caronas em ambulâncias de outros Municípios ou mesmo a pé, gerando um total desconforto a eles, uma vez que após as quimioterapias e radioterapias ficam debilitados e muitas vezes passando muito mal;

V - a Casa de Apoio possui 02 (dois) dois veículos, esses bens objetos de doação, mas, que já faz mais de 03 (três) anos que foi retirado o motorista que prestava o serviço de transporte aos pacientes e de outros atendimentos necessários. Depende de ajuda voluntária das pessoas para o serviço de transporte e muitas vezes essas pessoas são despreparadas mas ao verem o sofrimento alheio não medem esforços;

VI - os relatos de dificuldades encontradas pedem empenho na sensibilização desta Secretaria de Estado para o atendimento deste grande problema da falta de veículo adequado para fazer o atendimento médico emergencial para a população;

VII - para a melhora imediata dos atendimentos e dos serviços oferecidos aos Municípios e da região é por demais importante o envio de recursos suficientes para a contratação de pelo menos um motorista;

VIII - a solicitação se justifica perfeitamente diante da situação atual;

IX - O atendimento deste pleito representa o atendimento das necessidades de milhares de paranaenses que se beneficiam dos atendimentos no Município e região.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

INDICAÇÃO Nº 149/10

SÚMULA:

Propõem atenção especial e atendimento a grande falta de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer, no Município de Campo Mourão.

Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - que esta Secretaria de Estado dispense atenção especial e atendimento da necessidade do fornecimento de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer no Município de Campo Mourão;

II - é importante pontuar que a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer existente no Município de Campo Mourão atende toda a Região da Microrregião Doze, e que semanalmente a Casa de Apoio recebe em média 30 (trinta) pacientes cada qual com seus devidos acompanhantes. Somente nos últimos dois anos foram acolhidos naqueles alojamentos 403 (quatrocentos e três) pessoas doentes em tratamento e seus acompanhantes;

III - mesmo sendo considerada de utilidade pública a Casa de Apoio conta somente com doações das entidades, e diariamente são fornecidas pela Casa de Apoio as refeições aos pacientes internos ou em tratamento pós-operatório, bem como, na área de pediatria do Hospital Santa Casa de Misericórdia gerando em torno de 40 (quarenta) marmitas que dependem da voluntariedade para serem levadas. Semanalmente (segunda a sexta-feira) os pacientes que se encontram alojados na Casa de Apoio em tratamentos tem que ser levados ao Instituto do Câncer existente no Hospital Santa Casa de Misericórdia para os devidos tratamentos, dependendo também da voluntariedade das pessoas;

IV - os pacientes que se encontram nessas condições, muitas vezes, para alcançar o objetivo da chegada ao destino, sejam no Hospital Santa Casa ou na Casa de Apoio, utilizam-se de transportes comuns como transporte coletivo urbano, caronas em ambulâncias de outros Municípios ou mesmo a pé, gerando um total desconforto a eles, uma vez que após as quimioterapias e radioterapias ficam debilitados e muitas vezes passando muito mal;

V - a Casa de Apoio possui 02 (dois) veículos, esses bens objetos de doação, mas, que já faz mais de 03 (três) anos que foi retirado o motorista que prestava o serviço de transporte aos pacientes e de outros atendimentos necessário. Depende de ajuda voluntária das pessoas para o serviço de transporte e muitas vezes essas pessoas são despreparadas mas ao verem o sofrimento alheio não medem esforços;

VI - os relatos de dificuldades encontradas pedem empenho na sensibilização desta Secretaria de Estado para o atendimento deste grande problema da falta de veículo adequado para fazer o atendimento médico emergencial para a população;

VII - para a melhora imediata dos atendimentos e dos serviços oferecidos aos Municípios e da região é por demais importante o envio de recursos suficientes para a contratação de pelo menos um motorista;

VIII - a solicitação se justifica perfeitamente diante da situação atual;

IX - o atendimento deste pleito representa o atendimento das necessidades de milhares de para paranaenses que se beneficiam dos atendimentos no Município e região.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

INDICAÇÃO Nº 150/10

SÚMULA:

Propõem atenção especial e atendimento a grande falta de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, no Município de Campo Mourão.

Sr. Secretário de Estado da Saúde:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - que esta Secretaria de Estado dispense atenção especial e atendimento da necessidade do fornecimento de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto a Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

II - é importante pontuar que a Casa de Apoio atenderá gestantes com patologias, parto prematuro, hemorragia, pressão alta, diabetes e vários outros problemas que as mulheres necessitam de acompanhamento próximo e diário;

III - considerando que a região que o Município de Campo Mourão atende é vasta, havendo gestantes que moram distantes de hospitais, em locais de difícil acesso, tendo também como fator negativo o próprio transporte que coloca em risco uma gestante;

IV - considerando que o objetivo é encurtar a distância entre as gestantes das zonas rurais e os serviços de Saúde na Cidade, e que muitas mulheres encontram dificuldades para o transporte ou não possuem condições financeiras de permanecer na Cidade para fazer acompanhamento pré-natal, e considerando, ainda, que o solicitado por essa proposição significa comodidade às gestantes, podendo elas pernoitar, sem ter que ir para casa e ter de voltar todo dia ao hospital, pois a mulher poderá ser atendida com qualidade e fazer os exames custeados pelo consórcio de Saúde, é que recorremos a vossa sensibilidade para que num ato de solidariedade e justiça atenda com a maior brevidade este pleito;

V - para a melhora imediata dos atendimentos e dos serviços oferecidos aos municípios e da região é por demais importante o envio de recursos suficientes para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

VI - a solicitação se justifica perfeitamente diante da situação atual;

VII - o atendimento deste pleito representa o atendimento das necessidades de milhares de paranaenses que se beneficiam dos atendimentos no Município e região;

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

INDICAÇÃO Nº 151/10

SÚMULA:

Propõem atenção especial e atendimento a grande falta de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, no Município de Campo Mourão.

Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - que esta Secretaria de Estado dispense atenção especial e atendimento da necessidade do fornecimento de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto a Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

II - é importante pontuar que a Casa de Apoio atenderá gestantes com patologias, parto prematuro, hemorragia, pressão alta, diabetes e vários outros problemas que as mulheres necessitam de acompanhamento próximo e diário;

III - considerando que a região que o Município de Campo Mourão atende é vasta, havendo gestantes que moram distantes de hospitais, em locais de difícil acesso, tendo também como fator negativo o próprio transporte que coloca em risco uma gestante;

IV - considerando que o objetivo é encurtar a distância entre as gestantes das zonas rurais e os serviços de Saúde na Cidade, e que muitas mulheres encontram dificuldades para o transporte ou não possuem condições financeiras de permanecer na Cidade para fazer acompanhamento pré-natal, e considerando, ainda, que o solicitado por essa proposição significa comodidade às gestantes, podendo elas pernoitar, sem ter que ir para casa e ter de voltar todo dia ao hospital, pois a mulher poderá ser atendida com qualidade e fazer os exames custeados pelo consórcio de Saúde, é que recorreremos a vossa sensibilidade para que num ato de solidariedade e justiça atenda com a maior brevidade este pleito;

V - para a melhora imediata dos atendimentos e dos serviços oferecidos aos munícipes e da região é por demais importante o envio de recursos suficientes para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

VI - a solicitação se justifica perfeitamente diante da situação atual;

VII - o atendimento deste pleito representa o atendimento das necessidades de milhares de paranaenses que se beneficiam dos atendimentos no Município e região.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 3223

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a antecipação da Sessão Ordinária do dia 25 de agosto (quarta-feira) para logo após o término da Sessão Ordinária, com a pauta inicialmente prevista para uma Sessão Extraordinária, para votação da PEC do subsídio da PM, nº 064/09 e do Projeto da Transparência, Projeto de Lei nº 265/10.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA
ELIO RUSCH

REQUERIMENTO Nº 3206

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o soberano Plenário, justificativa de ausência nas Sessões realizadas nos dias 24 e 25 agosto, em virtude de viagem previamente agendada.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 3198

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Dr. Haroldo Lobo, ocorrido no mês agosto de 2010.

Dr. Haroldo, como era conhecido e chamado por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou as coisas simples da vida.

Médico amável e dedicado, marcou seu convívio com os itens refinamento e educação em todas as suas atitudes.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3199

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Jurandir Juvenal Schein Ribas, ocorrido no dia 29 de julho de 2010.

Sr. Jurandir ou “Gordinho”, como era conhecido e chamado por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou as coisas simples da vida.

Ex-jogador profissional de futebol, onde tornou-se bicampeão pelo Curitiba Futebol Club. Seguiu carreira no antigo Banco BANESTADO, tendo trabalhado por 35 anos na instituição.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3200

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Francisco Granzotto, ocorrido no mês agosto de 2010.

Dr. Francisco Granzotto, como era conhecido e chamado por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou as coisas simples da vida.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3201

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Dr. Jorge Elizario Miguel, ocorrido no mês agosto de 2010.

Dr. Jorge, como era conhecido e chamado por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou as coisas simples da vida.

Médico que fez de sua profissão, um multiplicador de amizades, contribuindo na melhora da saúde da população do Município de Pirai do Sul e região.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3203

Senhor Presidente:

Deputado que o presente subscreve, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Tomosaburo Ito, aposentado, com 84 anos de idade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Tomosaburo Ito era filho do Sr. Tokio Ito e da Sra. Yoshie Ito e era viúvo da Sra. Fumiko Ito.

Tomosaburo Ito, filho de Tokio Ito, um imigrante japonês que chegou à região de Cacatu, a 14 quilômetros de Antonina, em 1920, que mais tarde migrou-se a Curitiba onde foi o pioneiro em difundir o ensinamento da filosofia Seicho-no-ie, como também da importância na manutenção da cultura de sua origem. Tomosaburo após aposentado, retornou a Cacatu onde nasceu, e cultivou até a sua morte os ensinamentos e as tradições deixadas pelos seus pais.

Tomosaburo deixa 05 (cinco) filhos: Marcia Setsuko Kikuchi, Milton Yukio Ito, Ely Sachie Miyazaki, Luiz Tokio Ito e Edson Mitsuo Ito. Deixa ainda 07 (sete) netos e 02 (dois) bisnetos.

À família enlutada os meus mais sinceros pêsames.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 3208

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, a consignação nos Anais desta Casa, de voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Kantorski, ocorrido no dia 31 de julho do corrente, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, e que seja encaminhada mensagem de condolências à família enlutada.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Francisco Kantorski residia no Distrito de Aurora do Iguaçu, Município de São Miguel do Iguaçu, onde chegou em 1961. Empresário do setor de cerâmica, Chico Kantorski, como era chamado pelos amigos, através do seu trabalho e dedicação contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico do Município e do Paraná. Era muito querido naquela sociedade, e o seu falecimento deixa uma grande lacuna na sua comunidade.

Como última homenagem ao saudoso companheiro Chico Kantorski, registramos nos Anais desta Assembleia Legislativa, o seu passamento, manifestando na oportunidade os nossos sinceros sentimentos.

REQUERIMENTO Nº 3221

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, para a posteridade, voto de profunda saudade do ex-Presidente da República Dr. Getúlio Vargas, falecido dia 24/08/54.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja encaminhado expediente a família do Dr. Getúlio Vargas.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Hoje 24/08/10 esta completando 56 anos de suicídio do nosso ex-Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas.

O Governo Vargas dignificou o trabalho e o trabalhador. Deu a este um status. Não foi necessário que o operário vertesse o próprio sangue em lutas de ruas para obterem conquistas sociais. Um tiro no coração o fez tombar heroicamente.

Cumpriu-se o que Vargas dissera na carta testamento.

“Se as aves de rapina querem o sangue de algum, querem continuar sugando o povo brasileiro eu ofereço em holocausto a minha vida. Escolho este meio de estar convosco. Quando a fome bater a vossa porta sentiremos em vosso peito a energia para lutar por vós e vossos filhos. Quando vós humilharem sentireis minha alma sofrendo ao vosso lado. Quando vos vilipendiarem, sentireis no meu pensamento a força para a reação.”

O Sr. Getúlio Vargas criou a Lei do Salário-Mínimo no Brasil.

REQUERIMENTO Nº 3196

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário o envio de voto de congratulações ao Sr. Ricardo Albuquerque Rezende - Diretor-Presidente da empresa SABARALCOOL, do Município de Engenheiro Beltrão.

Destaca-se sobremaneira a eficiente administração do nosso homenageado, que busca incessantemente a satisfação dos clientes, acionistas, organização e comunidade, preservando a natureza, comprometendo-se com a melhoria contínua, redução gradativa dos impactos ambientais, cumprimento da legislação em vigor, destacando-se ainda, pelo reconhecimento da empresa como Amiga da Criança e Amiga da Escola, o que denota sua responsabilidade social.

Requer ainda após aprovado, seja dada ciência ao homenageado, através do envio de correspondência.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 3209

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, envio de votos de congratulações ao Centro de Integração Empresa-Escola CIEE/PR, na pessoa do Presidente Executivo, Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, pelo 43º aniversário de fundação comemorado no dia 14/08/10.

Requer ainda, envio de cópia.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 3214

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Santa Mônica pela comemoração, no próximo dia 10/09/10, do seu 20º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Mileski, Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Sra. Alpalice Ortência

Campagnoli Ferro bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Santa Mônica.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

A passagem do 20º aniversário do Município de Santa Mônica representa muito mais que uma comemoração. É um evento que marca, além do seu registro histórico, um Município renovado pela fibra do seu povo ao longo de sua história.

Em janeiro de 1951, Adão Mocelin, José Luís de Azevedo Branco e Abrão Atem adquiriram junto ao Governo do Estado do Paraná uma área de terras, através dos Títulos Aquisitivos nºs 3485 e 3489. Embalados pelo sonho verde da cafeicultura promissora formou-se um povoado ainda no final de 1951, sendo que a primeira casa comercial foi o Boteco do Eloi.

Nominam-se pioneiros Otávio Vieira Lopes (1951), Laurindo José Gregório, Antonio Fernandes da Silva, Joaquim Rosado Neto, Theodoro Fraile (1952) e Eduardo Pereira de Oliveira (1953). Em 1957 vislumbrou-se uma Cidade, e o grande número de crianças existentes na povoação exigiu que fosse construída uma escola, sendo primeira professora D. Firmina e diretora a Sra. Mirtes Velasques.

Pela Lei Estadual nº 4785, de 29/11/63, foi criado o Distrito Administrativo de Santa Mônica. Em 26/04/90, através da Lei Estadual nº 9233, foi criado o Município, com território desmembrado do Município de Santa Isabel do Ivaí. A instalação oficial ocorreu no dia 01/01/93.

Portanto, nada mais reconfortante para nosso espírito cívico e a nossa fé que saudar toda a população do Município de Santa Mônica pela passagem, no próximo dia 10/09/10, do 20º aniversário com seu atual Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mileski, Vice-Prefeita Sra. Alpalice Ortência Campagnoli Ferro e todos os Srs. Vereadores que encaram o futuro com aquela invencível confiança transmitida pelo povo.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, através deste Parlamentar, sente-se orgulhoso em parabenizar a população de Santa Mônica pelo transcurso da data comemorativa aos seus 20 anos.

REQUERIMENTO Nº 3215

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Ângulo pela comemoração, no próximo dia 03/09/10, do seu 20º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Moisés Gomes da Silva, Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito, Sr. Pedro Vicentin, bem como a todos os Srs. para que em nome do Poder

Legislativo do Estado do Paraná recebam e cumprimentem a laboriosa população de Ângulo.

Sala da Sessões, em 24/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Nada mais reconfortante para o nosso espírito cívico e a nossa fé que saudar toda a população do Município de Ângulo pela comemoração, no próximo dia 03/09/10, de seus 20 anos de história, com seu atual Prefeito Sr. Moisés Gomes da Silva, o Sr. Pedro Vicentin, Vice-Prefeito e todos os Srs. Vereadores, que encararam o futuro com aquela invencível confiança transmitida pela população.

Histórico: A formação da primeira povoação do atual Município de Ângulo, é obra de Basílio Pertesew, Dimitri Novikov e George Felmanas, abnegados desbravadores de origem russa que na década de quarenta adquiriram da Companhia de Terras Norte do Paraná, uma área de terras para formarem fazendas de café. Denominaram a propriedade de Fazenda Dois Irmãos.

Vislumbrando a possibilidade de se formar uma Cidade, os pioneiros separaram uma área de 30 alqueires. O projeto urbanístico da povoação foi traçado pelo engenheiro Novikov, e passou a chamar Ângulo. Domingos Gasques foi o primeiro comerciante, Geraldo Takaki levantou a primeira serraria, Pedro foi o primeiro farmacêutico e Orlando Silveira o primeiro dentista.

A primeira Capela do patrimônio foi feita por George Felmanas em terreno doado por Jean Chadzinsky e Basílio Pertesew, sendo entronizada a imagem do Santo Antônio. Na parte baixa da Cidade, João Gasques edificou outra capela dedicada a São João Batista. No ano de 1950 foi construída a Escola José de Anchieta sendo primeira professora D. Clementina Silveira, secundada por Anésia Vieira de Andrade, Lucila Bernini, Raimundo Bianchini e Carlos Eugênio da Silva.

Pela Lei nº 172 de 12/09/61, foi criado o Distrito Administrativo de Ângulo. O Município foi criado em 04/09/90, pela Lei Estadual nº 9357, com território desmembrado do Município Iguaraçu e a instalação deu-se em 01/01/93.

Através desta proposição, homenageamos todos os administradores que prestaram relevantes serviços em benefício do laborioso povo de Ângulo.

Com todo o respeito que a população de Ângulo é merecedora, o Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Parlamentar, orgulha-se em transmitir a todos, os melhores votos de felicidades pelo transcurso da data comemorativa aos seus anos.

REQUERIMENTO Nº 3222

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual, que assina o presente requerimento, valendo-se das prerrogativas regimentais, vem REQUERER a esta Casa, após decisão do Plenário, que sejam consignadas nos Anais da Sessão de hoje, as efusivas

congratulações deste Parlamento, a direção e funcionários do jornal O Presente, da Cidade de Marechal Cândido Rondon, pelo transcurso do 19º aniversário de fundação, que ocorre no próximo, dia 29 de agosto.

Com a presente proposição, somamo-nos às inúmeras homenagens e saudações que são formuladas ao notável veículo de comunicação escrita do Oeste do Paraná, felicitando sua direção e seu quadro funcional pela significativa data em comemoração.

O Jornal O Presente que teve sua primeira edição no dia 04/10/91, tem um curso de uma relevante folha de serviços prestada à comunidade em que está inserido. Incumbido inicialmente de uma missão modesta, precaução que se requer de qualquer nova iniciativa, ao passar dos anos, o meio de comunicação transformou-se numa vigorosa referência informativa, quer seja pela sua presença em todos os Municípios de sua área de atuação, para dar cobertura aos principais fatos que neles ocorreram, ou levando informação, cultura e entretenimento.

Nessa vocação de querer realizar, criar novos horizontes, falar a linguagem da paz, motivando a busca do progresso, retemperando vontades para um futuro melhor e unindo esperanças, o acerto de fundar o jornal se reafirma a cada novo dia e transparece na consciência do seu papel no processo do desenvolvimento regional.

Nestes 19 anos, o profícuo retrospecto histórico confirma que o jornal O Presente foi e é um importante instrumento na dinâmica das transformações da região do Oeste do Paraná e atesta que, na ausência dele, muita coisa não teria acontecido.

Com essa visão, eis porque, se olharmos à frente, podemos reconhecer o muito que ainda poderá realizar este veículo de comunicação, e com certeza, o fará. Pois, não faltam aos seus dirigentes e funcionários a coerência de atitudes, a determinação, a confiança e o talento para fazê-lo.

E, por assim pensar, é que fazemos essa merecida homenagem, formulando votos de contínuo sucesso ao O Presente na sua nobre missão de construir tempos de entusiasmo, de integração, de segurança e de caminhos de bem, a cada novo nascer do sol.

Do aprovado, também requer o Parlamentar requerente, que seja dada ciência, com a expressão dos votos de larga prosperidade e contínuo sucesso, ao jornal homenageado, nas pessoas de seus ilustres Diretores-Proprietários, Srs. Arno Kunzler e Rodrigo Copetti.

Sala da Sessões, em 24/08/10.

(a) ELIO RUSCH

REQUERIMENTO Nº 3202

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações às Vozes do Paraná.

Sala da Sessões, em 24/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem às Vozes do Paraná, personagens da vida paranaense que sintetizam a diversidade de gente e de histórias, deixando um legado de inestimável valor do nosso povo e das nossas coisas. Personalidades destacadas que oportunizam às novas gerações, enriquecer os seus conhecimentos sobre a realidade social, cultural, econômica e política do Paraná. Almas paranaenses que brilham pela trajetória que construíram, eternizados pelo escritor Aroldo Murá Gomes Haygert, autor do livro Vozes do Paraná Retratos de Paranaenses.

REQUERIMENTO Nº 3216

Senhor Presidente:

O Deputado Reinhold Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações ao Dr. Nelso Rodrigues, Presidente da APR - Associação Paranaense de Reabilitação.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Dr. Nelso Rodrigues, gaúcho da Cidade de Iraí, formado em Direito e Letras pela Universidade Estadual de Maringá, chegou ao Paraná em 1959, onde vem atuando em diversas áreas, assumiu a Presidência da APR - Associação Paranaense de Reabilitação, onde dedica-se com total afinco e desvelo desde 2008, prestando seu valoroso serviço, ininterruptamente, àquela Associação e à toda comunidade paranaense.

A Associação Paranaense de Reabilitação é uma instituição sem fins lucrativos, com a delicada e gratificante tarefa de tratar a pessoa com deficiência físico-motora. Quando foi criada, há 52 anos, era a única do Estado a oferecer atendimento médico gratuito a vítima da poliomielite - a paralisia infantil. Hoje a doença está erradicada no Brasil, mas ainda são muitos os motivos para que o trabalho da APR continue.

A APR produz em suas fábricas ortopédicas e de cadeiras de rodas, diversos materiais voltados à pessoa com deficiência, na luta para que eles voltem a desempenhar suas atividades e levem uma vida normal. São coletes, próteses e órteses de qualidade reconhecida internacionalmente, cadeiras de rodas modernas de diversos modelos, que trazem mais conforto e praticidade ao dia a dia de quem já enfrenta tantas dificuldades.

O maior desafio é manter a Escola de Educação Especial Nabil Tacla, que atende cerca de 200 crianças e adolescentes com deficiência físico-motora, que estudam, recebem atendimento de reabilitação e se preparam para o mercado de trabalho, buscando desenvolver ao máximo o seu potencial.

Apesar do esforço e da dedicação de todas as pessoas envolvidas nesta instituição, a escassez de recursos financeiros é uma barreira para a ampliação dos serviços prestados. Por isso para a APR é tão importante o apoio e parcerias com empresas e com toda a comunidade.

REQUERIMENTO Nº 3217

Senhor Presidente:

Rafael Greca de Macedo, Deputado Estadual que este subscreve, pede à egrégia Assembleia Legislativa do Paraná, dentro das atribuições que lhe são conferidas que aprove indicação legislativa de aplauso e congratulações ao jogador de futebol, curitibano de nascimento, Giuliano Victor de Paula, que - na semana finda - defendendo o Sport Club Internacional de Porto Alegre sagrou-se Campeão da Copa Libertadores da América ou atualmente Copa Santander Libertadores.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao homenageado, à família e sua assessoria de imprensa.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) RAFAEL GRECA

JUSTIFICATIVA:

Giuliano Victor de Paula, jogador de futebol, já nacionalmente reconhecido, de notável trajetória, é curitibano e iniciou sua carreira futebolística em Curitiba.

Merece o aplauso de seus conterrâneos e o respeito deste Deputado Estadual, já Prefeito de Curitiba e ainda da egrégia Assembleia.

Giuliano Victor de Paula, nasceu em Curitiba, Estado do Paraná, a 31/05/90.

Garoto do bairro da Vila Lindóia, aos 8 anos de idade foi aprovado no primeiro teste junto ao time de futebol de salão do Paraná Clube, onde paralelo ao futsal, também treinava nos gramados do próprio clube paranaense. Aos 13 anos - quando o treinamento ficou intenso demais - largou a quadra e se dedicou exclusivamente ao campo. Porém, adicionou às suas habilidades em campo, técnicas do futsal e por conta disso atualmente e considerado um jogador polivalente, atuando como volante, meia-esquerda, meia armador e até como ala-direito.

Giuliano, defendendo o Paraná Clube, foi escolhido o jogador revelação do Campeonato Paranaense de 2008 e craque revelação da segunda divisão do Campeonato Brasileiro no mesmo ano.

Em dezembro de 2008 foi transferido para o Internacional de Porto Alegre.

Já integrante da Seleção Brasileira de Futebol Sub-15 e destaque do Mundial Sub 17, no início de 2009, integrando a Seleção Brasileira Sub-20, embarcou para a Venezuela conquistando o título de Campeão Sul Americano Sub-20. Também em 2009 foi vice-campeão no Mundial Sub-20, no Egito.

Agora, Giuliano Victor de Paula soma aos seus méritos - defendendo o Sport Clube Internacional de Porto Alegre - o título de Campeão da Copa Libertadores da América ou Copa Santander Libertadores, principal competição de futebol entre clubes da América do Sul e do México organizado pela CONMEBOL - Confederação Sul Americana de Futebol, sendo eleito artilheiro do Sport Clube Internacional nesta competição, com seis gols marcados e herói da conquista. Marcou o primeiro e o último gol da equipe no referido torneio.

REQUERIMENTO Nº 3197

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, ao Secretário Chefe da Casa Civil, Ney Caldas e ao Presidente da COPEL, Sr. Ronald Thadeu Ravedutti, prestar informações detalhadas sobre as causas do incidente ocorrido no último dia 14 de agosto, no Município de Dois Vizinhos, quando foi abruptamente interrompido o fornecimento de energia durante evento realizado no pavilhão do Clube do Idoso, na rua Mário de Barros, no bairro Sagrada Família. O incidente causou sérios transtornos e tumulto, pondo em sério risco a integridade das cerca de 5 (cinco) mil pessoas presentes, muitas delas passando mal e tendo de ser atendidas de forma emergencial, no local.

Informar se acidentes dessa natureza ocorreram recentemente e quando ocorreram e, principalmente, se a COPEL, neste caso específico, determinou ou procedeu perícia para apurar as causas e responsabilidades pelo ocorrido. Caso a providência já tenha sido tomada juntar cópia da conclusão da perícia ou sindicância e, se ainda não tiver sido tomada providência nesse sentido, requer a imediata averiguação dos fatos e a prestação de informações a esta Casa.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) LUIZ FERNANDES LITRO

REQUERIMENTO Nº 3219

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM, à Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, Dra. Maria Marta Weber Lunardon, e ao Sr. Auro Josephat Dalmolin, Diretor do Departamento Estadual de Transporte Oficial - DETO, após ouvido o douto Plenário, informar, quanto a aquisição de combustível para a frota de veículos do Poder Executivo Estadual, a partir de janeiro de 2009, o que segue:

1 - Quantas licitações para esse fim foram procedidas nesse período?

2 - Quantos litros de combustível (diesel, gasolina e álcool) foram adquiridos em cada licitação? Informar o valor unitário e o total em cada uma?

3 - Todo o combustível adquirido em cada uma das licitações já foi retirado?

4 - Houve aquisição de combustível (diesel, gasolina e álcool) com dispensa de licitação? Em caso positivo, informar o motivo da dispensa, as datas das aquisições, quantidades, preço por litro e total.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(aa) DOUGLAS FABRÍCIO, VALDIR ROSSONI, ELIO RUSCH, DURVAL AMARAL, RENI PEREIRA e PLAUTO MIRÓ.

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 394/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º O Poder Executivo Estadual, a partir da sua Secretaria de Estado da Educação promoverá a criação de um programa semestral de educação para a internet no âmbito das escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino, em todas as séries, visando a demonstração aos alunos das potencialidades de ensino, pesquisa e extensão e também a necessidade de proteção aos riscos que a rede mundial de computadores oferece.

Art. 2º O programa realizado em todos os semestres, com duração de, no mínimo 12 horas semestrais, integrará o currículo básico de ensino e poderá ser graduado ano a ano do ensino fundamental e básico, conforme plano de ensino que demonstrará aos alunos que a expansão do uso da internet por crianças e jovens compreende riscos e oportunidades cujo conhecimento é fundamental, para que sejam minimizados os riscos e potencializadas as oportunidades de conhecimento.

§ 1º As aulas estabelecidas no programa serão realizadas durante o horário letivo, integrando o currículo escolar permanente.

§ 2º Quando da realização do programa para o ensino fundamental, será dada prevalência para a demonstração dos meios de prevenção e precaução aos riscos que os alunos podem estar submetidos na internet, em especial, à conteúdos ilegais; à violência sexual; à pedofilia; ao cyber-bullying; ao stalking e a atividades ilegais como o hacking, o terrorismo e aos delitos praticados em redes sociais online, em contextos de uso não educacional, como jogos, salas de chat, e sessões de twitcam.

§ 3º Para o ensino médio, o programa destacará as potencialidades de interação acadêmica, ensino e pesquisa em contextos curriculares demonstrando os potenciais de uso da internet de forma abrangente, nos seguintes aspectos:

I - A integração da rede como facilitador de aprendizagem nas diversas áreas do ensino médio;

II - O uso da rede e de jogos educativos na escola;

III - A interação em redes sociais;

IV - A ampliação das capacidades intelectivas na internet;

V - A rede como meio de minimização da exclusão de redes periféricas;

VI - O uso da internet na produção cultural e na participação política;

VII - A internet como canal de comunicação e promoção de desenvolvimento humano.

Art. 4º Os professores responsáveis por ministrar programa não precisarão estar lotados na respectiva instituição de ensino, podendo o professor, lotado na SEED, seguir cronograma de ensino do programa nas escolas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a inserção da disciplina de educação na internet a partir do próximo semestre letivo.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) RAFAEL GRECA

Glossário

Cyber-bullying - prática que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo com a intenção de prejudicar outrem.

Stalking - forma de violência na qual o sujeito ativo invade repetidamente a esfera de privacidade da vítima, empregando táticas de perseguição e meios diversos, tais como ligações telefônicas, mensagens de correio eletrônico ou publicação de fatos ou boatos em sites da internet.

Hacking - métodos e técnicas utilizadas para modificar softwares e hardwares de computadores, seja desenvolvendo funcionalidades novas, seja adaptando as antigas para fins ilícitos.

Twitcam - serviço vinculado ao twitter, serviço de mídia social, que permite aos seus usuários enviarem vídeos ao vivo através de uma câmera conectada ao seu computador.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa a regulamentação parcial do artigo 210 da Constituição Federal, que dispõe que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais, impondo ao Poder Público Estadual a criação de um programa obrigatório de educação para a internet no ensino fundamental e médio nas escolas da rede estadual de ensino.

É impositiva a criação do presente programa de educação para a internet porque, atualmente, a internet passou a fazer parte da vida cotidiana de milhares de brasileiros e de paranaenses, trazendo uma série de questões relativas ao seu acesso, a sua natureza e qualidade do uso, das suas implicações no desenvolvimento social e educativo das crianças e, também, pertinentes ao equilíbrio entre os perigos e as oportunidades por ela criadas, tanto para crianças e jovens como para as suas famílias.

Não há dúvida de que a internet é uma ferramenta extremamente benéfica para as crianças e que elimina muitas das limitações de tempo e espaço que elas encontram no mundo real. Rede aumenta o seu acesso à informação para fins educacionais, permite o estudo em grupo, oferece a oportunidade de contato com outras pessoas sobre uma variedade quase infinita de assuntos e interesses, e aumenta também os seus círculos de conhecidos e amigos online.

Apesar disso, influenciados pelos meios de comunicação, cuja atenção se volta muitas vezes nos perigos e

riscos potenciais da rede, os pais e a sociedade brasileira em geral têm demonstrado grande preocupação sobre os aspectos de segurança que podem resultar do mal-uso da internet pelas crianças e jovens.

Embora somente uma pequena parte do material que se pode encontrar na internet pode ser classificada como nociva, essa fração é muito visível. Ainda que a definição de risco e os limites que dele derivam incluam sempre uma componente subjetiva, é certo que o risco existe. Tendo em conta a natureza da internet e a forma como as crianças e os adultos a utilizam, é provável que os jovens se tornem expostos a conteúdos inapropriados, violentos, pornográficos ou xenófobos nos meios de comunicação tradicionais como chats e redes sociais.

Por outro lado, existe uma associação forte e em sentido positivo entre as oportunidades e os riscos: aumentar as oportunidades, aumenta os riscos e, portanto, limitar o uso da internet, diminui, não só os riscos, mas também as oportunidades. Por isso, é necessário colocar os riscos decorrentes do uso da internet em destaque e oferecer uma valoração equilibrada dos diferentes enfoques que podem ajudar os pais e outros adultos a enfrentar esta questão de forma construtiva, em vez de se tomarem medidas de tipo restritivo ou limitativo.

Em termos de interesse nacional, a escola pública paranaense por meio do programa que se sugere, deve estabelecer um equilíbrio entre duas prioridades: proteger as crianças e permitir o seu desenvolvimento pleno, entre oportunidades e riscos. Contudo, estas prioridades podem parecer, por vezes, contraditórias: podem proteger-se as crianças dos conteúdos inapropriados sem lhes negar o acesso a conteúdos educativos, válidos e atrativos? Podem minimizar-se os perigos sem reduzir as oportunidades?

Eis porque, de um lado, o programa busca apresentar as potencialidades da internet aos seus alunos da rede pública paranaense de ensino e, de outro, educar para a prevenção e precaução dos riscos nela presentes. Como ponto de partida para a questão dos riscos e oportunidades criados pela internet, deve tomar-se em consideração a seguinte premissa: a internet em si mesma não é boa nem má, depende do uso que se faça dela. E para que se faça um bom uso é preciso educar os seus usuários, em especial, as crianças e adolescentes.

Fundamento Constitucional: Artigo 210 da Constituição Federal de 1988: serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Possibilidade Jurídica: O artigo 25, parágrafo 1º, da Constituição Federal prescreve que: *são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição*. Trata-se da chamada “competência remanescente ou reservada” em que os Estados poderão legislar sobre todas as matérias que não estejam enumeradas para a União ou para os Municípios. Como explica o constitucionalista José Afonso da Silva, a competência reservada ou remanescente *compreende toda*

*matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência de outra (artigo 25, parágrafo 1º, cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição).*¹ Da mesma forma, o mestre Alexandre de Moraes ensina que “os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.”²

Não há previsão constitucional de competência privativa da União para legislar sobre matéria relacionada ao conteúdo mínimo de ensino para a internet nas escolas da rede estadual de ensino, pelo que, plenamente constitucional e relevante o presente projeto.

Pertinente, inclusive, a lembrança sábia do próprio texto bíblico: “...o meu povo será levado cativo, por falta de entendimento...” (Isaías 5.13).

PROJETO DE LEI Nº 395/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEA/PR com sede e foro em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) AUGUSTINHO ZUCCHI

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, entidade máxima representativa da categoria, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Sua área de atuação compreende todos os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e outros Municípios adjacentes, que se manifestem expressamente participar.

A AEAPR - Curitiba tem como missão congrega os engenheiros agrônomos promovendo sua valorização na sociedade, e representá-la junto à Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEAP.

Tem como objetivo promover o aprimoramento profissional da categoria através da organização de cursos, treinamentos e afins que propiciem alternativas para soluções de problemas agrônomicos e ambientais da agricultura brasileira.

A AEAPR representa a categoria nas políticas do setor produtivo, junto aos órgãos e escalões decisórios, e

no processo de desenvolvimento da região, do Estado, da Nação e da humanidade.

É compromisso da AEAPR atuar com lealdade aos interesses da profissão de engenheiro agrônomo, defendendo a categoria como uma profissão indivisível e generalista, promovendo a ética profissional.

Como entidade representativa e de valorização da categoria, a AEAPR promove cursos de pós-graduação e especialização, excursões técnicas, debates agrônomicos, feiras de agronegócios, simpósios e seminários. Para a classe, a união, o crescimento e os interesses do corpo associativo são prioridades a serem defendidas.

Por essas considerações, e pelo significativo trabalho que a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba, AEAPR desenvolve, julgo-a apta a ser declarada de utilidade pública estadual por esta Assembleia Legislativa.

Projeto de Lei Complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 396/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Esta lei dispõe, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 029 de 13/09/00, sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde no Estado do Paraná.

Art. 2º O Estado do Paraná aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, montante igual ou superior a 12% da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Art. 3º Os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, montante igual ou superior a 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 158 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os Municípios que, na data de início da vigência desta lei, apliquem percentual inferior ao especificado no *caput* deste artigo, considerando-se o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, deverão elevar gradualmente o montante aplicado, para que atinjam o percentual mínimo no exercício financeiro de 2011, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quarto por ano.

Art. 4º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais do Estado e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no parágrafo 2º do artigo 198 da Constituição Federal, já instituída ou que

1.SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 20 ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 478.

2.MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 299.

vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos.

Art. 5º Os recursos de que trata esta lei serão recolhidos e movimentados até sua destinação final com gastos em ações e serviços públicos de saúde em contas específicas mantidas em instituições financeiras oficial, na forma do parágrafo 3º do artigo 164 da Constituição Federal, sob responsabilidade do gestor do respectivo fundo de saúde.

§ 1º Em caso de não haver instituição financeira oficial no Município, os recursos de que trata o artigo 4º desta lei poderão ser recolhidos e movimentados em contas mantidas em instituição financeira privada.

§ 2º Os recursos de que trata esta lei, enquanto não forem utilizados em ações e serviços públicos de saúde, poderão ser objeto de aplicação financeira nas contas especificadas no *caput* e no parágrafo 1º, sendo considerados, para fins de apuração dos recursos mínimos previstos nesta lei, os rendimentos dessas aplicações.

Art. 6º Para os efeitos desta lei e do artigo 198 da Constituição Federal, considerar-se-ão despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e de capital, compreendidas nestas as despesas de investimento, financiadas por qualquer das três esferas de Governo, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas a ações e serviços de acesso universal;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da Federação.

III - sejam de responsabilidade específica do setor saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo Único. Além de atender aos critérios estabelecidos no *caput*, as despesas com ações e serviços públicos de saúde, realizadas pelo Estado e pelos Municípios, deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 7º Observadas as disposições do artigo 6º, somente serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde que se enquadrarem em qualquer dos seguintes campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo a assistência terapêutica e a recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do SUS;

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos para os serviços de saúde do SUS, tais como imunobiológicos, sangue, hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

VII - apoio administrativo realizado por instituições do SUS, desde que vinculado à execução das ações relacionadas neste artigo;

VIII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde;

IX - remuneração do pessoal de saúde em atividades nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

X - construção, ampliação e reforma de estabelecimentos de saúde do SUS.

Art. 8º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta lei, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 14;

V - saneamento básico financiado ou que vier a ser mantido com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - assistência social;

VIII - preservação e correção do meio ambiente realizadas pelos órgãos de meio ambiente do Estado e dos Municípios ou por entidades não governamentais;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde;

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta lei ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

Art. 9º Os órgãos de saúde do Estado e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase para o que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta lei;

II - relatório de gestão do SUS;

III - avaliação do conselho de saúde sobre a gestão do SUS no âmbito Estadual ou do respectivo Município.

Parágrafo Único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de Audiências Públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 10. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o parágrafo 3º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24/08/10.

(a) NEIVO BERALDIN

JUSTIFICATIVA:

A reforma constitucional que culminou a aprovação da Emenda Constitucional nº 029/00, completou 10 (dez) anos sem que fosse efetivada em razão da ausência e norma complementar regulamentadora.

Para dar efetividade à norma constitucional, respaldado nas Leis Complementares nºs 8080 e 8142, o Conselho Nacional de Saúde editou a Resolução nº 322/03.

Na prática, os Municípios do Estado do Paraná são obrigados a dar fiel observância à Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde. A inobservância da Resolução nº 322 é, inclusive, motivo para desaprovação das contas dos gestores municipais.

Enquanto a Emenda Constitucional nº 029/00 não for regulamentada, o Estado do Paraná vai continuar gastando os recursos vinculados da saúde da maneira que entender.

Por esse motivo, e reconhecendo a autonomia constitucional dos Estados-membros para disciplinar o assunto, enquanto norma nacional infraconstitucional imediatamente inferior não é editada, é que resolvemos propor a presente regulamentação no âmbito do Estado do Paraná, com a finalidade de se fazer prevalecer o quanto normatizado, garantindo, assim os percentuais mínimos de recursos para gastos com a promoção da saúde.

Desta forma esperamos o devido apoio e a consequente aprovação ao projeto de lei complementar apresentado.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Primeiro orador inscrito, com a palavra o Deputado Ney Leprevost. Não estando presente, com a palavra o Deputado Douglas Fabrício.

Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente, Antonio Anibelli, Sras. e Srs. Deputados, imprensa que acompanha nosso trabalho aqui na Assembleia Legislativa, pessoas que nas suas casas, em todo o Estado do Paraná, nos acompanham, ao vivo, pela TV SINAL. Cumprimento em especial as pessoas que hoje lotam as galerias da Assembleia Legislativa, pessoal da PEC dos policiais, podem contar conosco, que há algum tempo estamos discutindo e falando sobre esses projetos.

Primeiro quero fazer aqui um registro: chego às nossas mãos pedidos do Poder Legislativo de Campo Mourão, requerimentos de pedido de apoio à Casa de Apoio às Gestantes, junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão. Também um requerimento de urgência pedindo apoio à Casa de Apoio aos Doentes de Câncer em Campo Mourão. Eles protocolaram este pedido desde o Prefeito de Campo Mourão a todos os Deputados Estaduais, Federais, Senadores do Paraná e a Associação das Câmaras Municipais da Microrregião. Este documento chegou a todos os Parlamentares e quero ser o primeiro a falar sobre este pedido de apoio à Casa de Apoio às Gestantes. Estamos propondo, atendendo a este requerimento do Poder Legislativo de Campo Mourão, uma indicação legislativa ao Secretário de Estado da Saúde, para que essa Secretaria dispense uma atenção especial ao atendimento das necessidades e de fornecimento de recursos para a Casa de Apoio às Gestantes junto à Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão. Essa Casa vai atender gestantes com patologias, parto prematuro, hemorragias, pressão alta, diabetes e várias outras em que as mulheres necessitam de atendimento próximo e diário.

A região de Campo Mourão atende várias pessoas de toda região da COMCAM, arredondando são quase 500 mil habitantes, somando os Municípios do entorno de Campo Mourão.

Este pedido estamos apresentando aqui hoje, pedindo o apoio de todos os Deputados, que é esta nossa indicação legislativa atendendo ao pedido dos Vereadores de Campo Mourão.

(Lê):

“Sr. Secretário de Estado da Saúde:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - Que esta Secretaria de Estado dispense atenção especial e atendimento da necessidade do fornecimento de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto a Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

II - É importante pontuar que a Casa de Apoio atenderá gestantes com patologias, parto prematuro, hemorragias, pressão alta, diabetes e vários outros pro-

blemas que as mulheres necessitam de acompanhamento próximo e diário.

III - Considerando que a região que o Município de Campo Mourão atende é vasta, havendo gestantes que moram distantes de hospitais, em locais de difícil acesso, tendo também como fator negativo próprio transporte que coloca em risco uma gestante.

IV - Considerando que o objetivo é encurtar a distância entre as gestantes das zonas rurais e os serviços de saúde na Cidade, e que muitas mulheres encontram dificuldades para o transporte ou não possuem condições financeiras de permanecer na Cidade para fazer acompanhamento pré-natal, e considerando, ainda, que o solicitado por essa proposição significa comodidade às gestantes, podendo elas pernoitar, sem ter que ir para casa e ter de voltar todo dia ao hospital, pois a mulher poderá ser atendida com qualidade e fazer os exames custeados pelo Consórcio de Saúde, é que recorremos à nossa sensibilidade para que, num ato de solidariedade e justiça, atenda com a maior brevidade este pleito.

V - Para a melhora imediata dos atendimentos e dos serviços oferecidos aos munícipes e de região é por demais importante o envio de recursos suficientes para a construção da Casa de Apoio às Gestantes junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

VI - A solicitação se justifica perfeitamente diante da situação atual.

VII - O atendimento deste pleito representa o atendimento das necessidades de milhares de paranaenses que se beneficia dos atendimentos no Município e região.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.”

Além disso, o outro pedido que estamos apresentando, uma outra indicação propõe atenção especial ao atendimento e à grande falta de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer.

(Lê):

“Sr. Secretário de Estado da Saúde.

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - que esta Secretaria de Estado dispense atenção especial e atendimento da necessidade do fornecimento de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer no Município de Campo Mourão.

II - É importante pontuar que a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer existente no Município de Campo Mourão atende toda a Região da Microrregião Doze, e que semanalmente a Casa de Apoio recebe em média 30 (trinta) pacientes cada qual com seus devidos acompanhantes. Somente nos últimos dois anos foram acolhidos naqueles alojamentos 403 (quatrocentos e três) pessoas entre doentes em tratamento e seus acompanhantes.

III - Mesmo sendo considerada de utilidade pública a Casa de Apoio conta somente com doações das entidades, e diariamente são fornecidas pela Casa de Apoio as refeições aos pacientes internos ou em tratamento pós-operatório, bem como, na área de pediatria do Hospital Santa Casa de Misericórdia gerando em torno de 40 (quarenta) marmitas que dependem da voluntariedade para serem levadas. Semanalmente (segunda a sexta-feira) os pacientes que se encontram alojados na Casa de Apoio em tratamentos têm que ser levados ao Instituto do Câncer existente no Hospital Santa Casa de Misericórdia para os devidos tratamentos, dependendo também da voluntariedade das pessoas.

IV - Os pacientes que se encontram nessas condições, muitas vezes, para alcançar o objetivo da chegada ao destino, sejam no Hospital Santa Casa ou na Casa de Apoio, utilizam-se de transportes comuns como transporte coletivo urbano, caronas em ambulâncias de outros Municípios ou mesmo a pé, gerando um total desconforto a eles, uma vez que após as quimioterapias e radioterapias ficam debilitados e muitas vezes passando muito mal.

V - A Casa de Apoio possui 02 (dois) veículos, esses bens objetos de doações, mas, que já faz mais de 03 (três) anos que foi retirado o motorista que prestava o serviço de transporte aos pacientes e de outros atendimentos necessários. Depende de ajuda voluntária das pessoas para o serviço de transporte e muitas vezes essas pessoas são despreparadas mas ao verem o sofrimento alheio não medem esforços.

VI - Os relatos de dificuldades encontradas pedem empenho na sensibilização desta Secretaria de Estado para o atendimento desse grande problema da falta de veículo adequado para fazer o atendimento médico emergencial para a população.

VII - Para a melhora imediata dos atendimentos e dos serviços oferecidos aos munícipes e da região é por demais importante o envio de recursos suficientes para a contratação de pelo menos um motorista.

V - A solicitação se justifica perfeitamente diante da situação atual.

VI - O atendimento deste pleito representa o atendimento das necessidades de milhares de paranaenses que se beneficiam dos atendimentos no Município e região.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.”

Só para deixar o registro da importância do apoio que o Governo do Estado deverá fornecer à Casa de Apoio aos Doentes de Câncer e à Casa de Apoio as Gestantes, que são duas entidades que estão em Campo Mourão e que atendem toda a vasta região da COMCAM. Está feito o registro, atendendo o Poder Legislativo de Campo Mourão. Como veio para todos os Deputados eu quis ser o primeiro a falar, até porque eu represento a COMCAM.

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PPS/PMN

Uso este horário para falar da nossa pauta de hoje, que tem vários e importantes projetos. Quero começar falando da PEC dos Mananciais. É uma PEC de autoria do Presidente da Casa Deputado Nelson Justus, e é uma PEC boa principalmente para os pequenos produtores. É uma PEC que vai ajudar com recursos de compensação para os Municípios com área de preservação ambiental superior a 75% do seu território. Esta PEC vamos votar favoravelmente. Assim como assumi o compromisso de ajudar os pequenos agricultores do Paraná vou votar favoravelmente a PEC do Deputado Nelson Justus para ajudar o povo do Paraná, principalmente no setor agropecuário.

Hoje também vamos discutir a PEC nº 064 dos policiais, o subsídio. Será votado hoje na segunda Sessão, foi acordado. Foi publicado em Diário Oficial. E nós, a área dos policiais, tanto civis quanto militares, sempre lutamos para melhorar essa área aqui no Paraná por causa do problema da falta de Segurança. É um setor que infelizmente a falta de segurança ainda é muito grande aqui no Paraná. Mas se compararmos nos últimos anos fui um dos Deputados que mais briguei aqui na Assembleia Legislativa, inclusive entrando na Justiça contra o Estado, para que o Secretário da Segurança pudesse enviar documentos para a Assembleia, para que pudéssemos saber qual é o real e verdadeiro número de policiais que tem hoje a disposição no Paraná.

A minha surpresa foi que depois de nove meses lutando contra o Secretário que foi mandado embora, porque o Requião não mandou embora, deveria ter mandado porque não estava fazendo o trabalho como deveria fazer. A população estava reclamando muito da falta de Segurança. Ele estava escondendo que faltavam 5 mil policiais aqui no Paraná. Só comparar o número de habitantes de cinco anos atrás para hoje e o número de policiais de 20 anos atrás para hoje. Então, tem uma defasagem de 5 mil pessoas. Com isso, ao longo dos anos, infelizmente tinha muito discurso, muito relatório e pouco investimento na pessoa, naquilo que realmente faz com que a Segurança seja melhor no Paraná. Porque são as pessoas que trabalham, elas é que fazem. A viatura é importante? É importante. O colete é importante? Mas além da viatura e do colete mais importantes são as pessoas, são os profissionais da área de Segurança.

Hoje recebi também o pedido sobre a PEC para que incluam - se tiver possibilidade de incluir, vamos conversar com os outros Deputados - a Polícia Científica, porque ela ficou fora dessa PEC. Esta foi a informação que me chegou. Com isso estamos deixando fora o Instituto de Criminalística e o IML. Portanto, deixamos esse registro que nessa PEC possamos fazer alguma alteração, precisamos incluir a Polícia Científica aqui do Estado do Paraná.

É uma luta longa, é um sonho que pode estar sendo realizado pelos profissionais da Segurança Pública de uma maneira geral e que hoje estão aqui para assistirem a votação do projeto da PEC nº 064. O que vale é o voto. Quero deixar aqui dito que o meu voto será favorável, por isso iremos ajudar na aprovação desse projeto.

Concedo aparte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Deputado Douglas, apenas gostaria que V. Exa. me esclarecesse sobre essa questão da PEC da compensação financeira para os Municípios que possuam no seu território mais de 75% da área ambiental.

Parece-me que são dois Municípios do Paraná que têm mais de 75% de área territorial: é Piraquara e Guaraqueçaba. Agora, V. Exa. falou que a PEC levaria apoio à agroindústria e aos pequenos agricultores. Gostaria de compreender melhor, porque ainda não alcancei essa informação, e também gostaria que V. Exa. pudesse nos elucidar daonde vai sair essa compensação financeira. O dinheiro virá daonde exatamente para poder passar essa compensação financeira aos Municípios que possuem mais de 75% do seu território municipal?

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Primeiro, são duas PECs. Vou votar favoravelmente à PEC nº 035, que é Proposta de Emenda Constitucional que está na pauta no primeiro item. V. Exa. lendo vai ter as informações. Essa PEC da Emenda Constitucional nº 035 ajuda o pequeno produtor.

Com relação ao outro projeto, que é outra PEC que já votamos favoravelmente na 1ª discussão, que prevê a PEC dos Mananciais. V. Exa. inclusive já discursou favoravelmente a esse projeto. Estava aqui o Prefeito Gabão.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Há uma divergência quando V. Exa. diz que essa PEC vai ajudar o agronegócio e o pequeno agricultor.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

A PEC nº 035. São duas PECs, a 35 vai ajudar o pequeno produtor, que é a que está no primeiro item da pauta. A segunda é a PEC dos Mananciais. É para essas duas PECs que estou pedindo o voto e o apoio. Assumi um compromisso e vou honrá-lo. Vou votar favoravelmente, assim como fiz durante o meu mandato, o que eu fiz para a população que beneficia o povo do Paraná. Estou aqui presente para votar a favor, e aquilo que não for bom para a população estou aqui para defender com o voto contrário, como defendi o voto contrário, lá atrás, em vários projetos, inclusive polêmicos que surgiram aqui na Assembleia e que, na minha forma de pensar, atrapalharia a população do Paraná.

Por isso votei contra o aumento do ICMS da energia elétrica, votei contra o aumento do ICMS da gasolina, do telefone, que na minha opinião prejudicaria a população, e o que ajuda a população votei a favor e voto a

favor, porque é por isso que vim para cá, para defender os interesses da população.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Próximo orador no Pequeno Expediente, Deputado Ney Leprevost.

Deputado Ney Leprevost (PP)

O SR. NEY LEPREVOST

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nobres visitantes que honram nesta tarde a Assembleia Legislativa com a sua expressiva presença.

Quero me adiantar sobre dois projetos de extrema importância que serão votados na tarde de hoje.

Um é o projeto que nasceu da sociedade civil organizada, através do Movimento O Paraná que Queremos, e que foi elaborado pela OAB e pela Associação dos Juízes Federais, propondo medidas para ampliar a transparência. Um projeto importante, que atende a um clamor da sociedade e que contribui para que a transparência avance, e a transparência deve, pode e tem que avançar cada vez mais.

Outro projeto que será votado nesta tarde em 2ª Sessão, é ainda mais importante, porque muito se fala em Segurança Pública. Todas as pesquisas que a população entende que hoje Segurança Pública deve ser prioridade para o Presidente da República, para os Governadores, para os Senadores, principalmente as pessoas que vivem nos grandes centros urbanos como Curitiba e nas Regiões Metropolitanas, onde crescem a cada dia os cordões de miserabilidade e sentem na pele o que é viver com a criminalidade batendo à sua porta.

Muitas são as sugestões, as ideias, programas e propostas extremamente criativas para melhorar a Segurança Pública surgem todos os dias. Técnicos, sociólogos, homens da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Federal debruçam-se de forma extremamente aprofundada sobre este tema tão importante que é a Segurança Pública e o combate ao crime.

Nós, dentro desta Casa e na medida do possível, temos procurado fazer nossa parte. Temos legislado, claro que respeitando o que diz a norma federal, porque legislar sobre penas privativas de liberdade é prerrogativa dos Parlamentares Federais, mas respeitando o que diz a norma federal, temos legislado também na área de Segurança. Exemplo disso é a Lei Antidesmanches, de nossa autoria, que foi aprovada aqui no ano passado e que pune aqueles que forem pegos receptando peças roubadas, vendendo peças roubadas ou furtadas. Pune não apenas com a pena privativa de liberdade, que já é prevista pelo Código Penal Brasileiro, mas cria também uma cassação definitiva do registro junto ao cadastro de contribuintes. O que inviabiliza alvará de funcionamento para empresas que servem de fachada à indústria do desmanche, à indústria que comete e patrocina roubos de veículos, furtos de veículos e de outras peças em todo o Brasil. Decla-

ramos guerra à indústria do desmanche, à indústria do roubo de carros, à indústria do roubo de peças.

Aprovamos aqui também, no ano passado, senhores e senhores policiais civis e militares, uma lei importantíssima para combater a pedofilia. Os senhores sabem que a CPI Nacional da Pedofilia constatou que a maior parte desses crimes é cometida através da internet. Aprovamos uma lei para que as lan houses, que são as casas comerciais onde pessoas podem utilizar a internet sem se identificar, agora têm que ter cadastramento, como RG, CPF, endereço, nome, telefone, da pessoa que vai utilizar esses computadores, para que nossos filhos, nossas crianças, não fiquem à mercê dessa maligna doença que se prolifera pelo mundo que é a pedofilia.

Fazemos a nossa parte. Temos defendido o aumento do efetivo da Polícia Militar, temos defendido o aumento do número de policiais civis que trabalham em Curitiba e em todo o Estado do Paraná, mas de nada adianta fazermos as melhores leis, de nada adianta fazermos os projetos mais criativos, mais ousados, vindos do Primeiro Mundo, se não tivermos policiais trabalhando com tranquilidade, com felicidade, com harmonia. E ninguém trabalha com harmonia e com felicidade se quando chega a noite, na sua casa, falta o pão, o arroz, o feijão. Ninguém trabalha com tranquilidade se não pode dar a seus filhos uma boa escola. Ninguém trabalha com tranquilidade se não pode dar às suas filhas uma boa oportunidade de lazer, de conhecer a arte, de passear nos finais de semana.

Por isso, quero fazer um forte apelo a todos os Deputados para que hoje seja aprovada a PEC nº 064, que é uma reivindicação dos policiais militares do Estado do Paraná.

E temos aqui também uma emenda que irá beneficiar nesta PEC os homens da Polícia Civil. As nossas Polícias, muitas vezes, devido a minorias, sofrem injustiças. Quem aqui já não foi alvo de preconceito por ser policial? Quem aqui já não foi alvo de grosserias por ser policial, civil ou militar? Quero dizer que conheço e tenho muitos amigos que são Soldados da PM, que são agentes da Polícia Civil que são pessoas de caráter, homens honestos, mulheres honestas, bons pais de família, boas mães de família.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

A PEC nº 064, também conhecida como PEC do Subsídio, vem garantir aos policiais militares e, através da emenda, também aos policiais civis um ganho bem maior do que o ganho mensal que vocês recebem. Acredito que essa é a uma maneira de estimular os policiais. Precisamos resgatar a autoestima da Polícia. Não é porque um ou outro policial comete desvios que a sociedade deve generalizar. A grande maioria dos policiais militares e dos policiais civis é de gente boa e gente honesta, que honra o funcionalismo público do Estado do Paraná. A Polícia Civil e a Polícia Militar podem e devem avançar,

mas isso passa pelo resgate da autoestima dos servidores das Polícias, passa pela remuneração digna para as Polícias, passa pela necessidade de que o policial tem e que toda a sociedade tem de que a Polícia seja amiga dos cidadãos e os cidadãos sejam amigos da Polícia e colaborem com o seu trabalho.

Por isso sempre, desde o começo, considerei de extrema importância esta PEC nº 064, a PEC do Subsídio. Fui um dos primeiros que assinei esse documento para que ele pudesse tramitar na Assembleia Legislativa e hoje peço esse esforço dos colegas Deputados e das colegas Deputadas para que possamos aprovar esta PEC que beneficia os policiais militares do Paraná e a emenda que beneficia os policiais civis do Paraná. Vamos, caros Deputados, dar uma demonstração de que o povo do Paraná é grato aos bons policiais. Esta Casa tem o dever de representar o povo. Vamos hoje fazer valer a nossa voz e representar os paranaenses dizendo muito obrigado à Polícia Militar e muito obrigado à Polícia Civil aprovando esta PEC.

Concedo um aparte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Estou gostando muito do seu pronunciamento e já vou adiantar a V. Exa., como já fiz em outras oportunidades, que o meu voto é favorável. E tenho certeza de que esta Casa vai votar esta PEC por unanimidade. Esta é a nossa esperança e fique certo que, pelo o que tenho conversado com os companheiros Deputados, a Polícia realmente está em alta aqui e certamente vamos colher uma votação unânime em favor desta PEC.

O SR. NEY LEPREVOST (PP)

Muito obrigado, Deputado Neivo Beraldin.

Este é o nosso apelo, o nosso pedido para que esta PEC seja realmente aprovada por unanimidade.

Para concluir, quero lembrar aqui as palavras do grande poeta Fernando Pessoa, que disse: *Não sou nada, não posso querer ser nada, mas tenho dentro de mim todos os sonhos do mundo. Os sonhos por um só são apenas sonhos. Os sonhos sonhados por muitas mulheres e por muitos homens de bem tornam-se realidade.* Hoje, se Deus quiser, irá se tornar realidade um sonho sonhado por homens e mulheres de bem da Polícia Militar e da Polícia Civil, que é a aprovação da PEC nº 064.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Próximo orador inscrito Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, policiais militares, civis, bombeiros que nos honram com a sua visita hoje. Recebo da Prefeitura de Palotina.

(Lê):

Ao celebrar o Jubileu de Ouro, o Município de Palotina presta uma homenagem à sua gente, seus colonizadores, pioneiros e todos que, tijolo por tijolo, ajudaram a construir esta que é uma das mais pujantes e promissoras Cidades paranaenses. Para comemorar a data, a sociedade organizada do Município prepara a realização da EXPO-PALOTINA 2010, ponto alto da programação referente ao 50º aniversário de emancipação política e administrativa do Município, que acontece de 03 a 07 de setembro no Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel.

Nossa intenção é proporcionar um novo conceito no que se refere a uma feira de negócios e entretenimento com toda a história que ela soube construir ao longo de seus 50 anos de emancipação político-administrativa. Para isso, contamos com um parque de exposições de excelentes proporções, totalmente remodelado e estrutura adequada para a realização do evento.

Para abrilhantar ainda mais as comemorações, gostaríamos de contar com a sua participação. O povo de Palotina te espera de braços abertos para juntos comemorarmos essa data tão importante.

Desde já agradecemos a sua presença e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

E-mail da Prefeitura Municipal de Londrina: Sr. Deputado: Por iniciativa do Vereador Roberto Fú, solicitamos esforços de V. Exa. para inclusão de verba no orçamento do Estado, para o recapeamento asfáltico em toda a extensão do Jardim Monte Belo.

Ofício do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Conforme Requerimento protocolado sob nº 1126/10, de autoria dos Vereadores Sidnei de Souza Jardim, José Roberto Voidelo e José Pochapski, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos o empenho de V. Exa. para que sejam disponibilizados recursos para se contratar, urgentemente, um motorista para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer - CADCCM, de Campo Mourão.

A solicitação é necessária devido à grande quantidade de pacientes que necessitam dos serviços prestados pela Casa de Apoio. Nos últimos dois anos foram acolhidos no alojamento 403 pessoas, entre doentes em tratamento e seus acompanhantes.

Mesmo contando apenas com doações de entidades, a Casa de Apoio fornece diariamente refeições aos pacientes internos ou em tratamento pós-operatório, e também na Pediatria do Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Os pacientes alojados necessitam frequentemente de deslocamento até o Instituto do Câncer existente no Hospital Santa Casa de Misericórdia para o devido tratamento, e neste percurso utilizam transportes comuns, como o coletivo urbano, caronas em ambulâncias de outros Municípios ou mesmo a pé, gerando muito desconforto, pois, as sessões de quimio e radioterapia deixam os pacientes extremamente debilitados.

Atualmente a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer possui dois veículos, objetos de doações. No entanto, não há motorista para efetuar os translados aliás, há mais de três anos os veículos estão parados por falta de motorista, o qual prestava o serviço de transporte dos pacientes e outros atendimentos necessários.

Resposta ao Pedido Administrativo feito por Adrielly Vogue ao Presidente do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores do Paraná, Enio José Verri.

No dia 27 de junho de 2010, aconteceu o Encontro Estadual do Partido dos Trabalhadores do Paraná, no Clube URCA. Na ocasião os membros da Executiva que compunham a Mesa, debateram sobre uma futura coligação e os pré-candidatos foram apresentados aos companheiros que participaram do encontro. Vale ressaltar que nessa data todos eram pré-candidatos e que nenhuma candidatura foi homologada nesse dia.

No dia 30 de junho de 2010, houve a convenção estadual na sede do Partido dos Trabalhadores, na qual a Executiva, após analisar a atual conjuntura do Estado do Paraná, votou a favor do PT se coligar com outros partidos, formando então a coligação União pelo Paraná. Nesse dia 30, foram expostos todos os nomes dos pré-candidatos a Deputado Estadual e em decorrência da coligação, o número de vagas para a disputa do referido cargo diminuiu de 81 para 25 e entre essas 25 vagas 30% estavam destinadas às mulheres. Por esse motivo, a Executiva Estadual ratificou apenas 25 candidaturas, 17 homens e 8 mulheres e o critério usado para tal decisão foi a representação regional de cada um somado com seu potencial de voto.

Pela razão descrita anteriormente, alguns pré-candidatos não puderam dar continuidade a sua candidatura - foi o que aconteceu com a pré-candidata Andrielly Vogue, como é conhecida socialmente, mas em seu registro civil, José Adriano Elias, motivo pelo qual não há a possibilidade de ocupar uma das vagas destinadas às mulheres. O Tribunal Superior Eleitoral, ainda não entende que seja possível um homem registrar sua candidatura ocupando uma vaga destinada a mulher, mesmo sendo travesti. O que é aceito pelo TSE é o uso do nome social no material de campanha.

Diante do exposto, ressaltamos que não há a possibilidade da solicitante ingressar no quadro de candidatos e candidatas que irão concorrer à eleição de 2010.

Ofício do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Conforme Requerimento protocolado sob nº 1108/10, de autoria dos Vereadores Sidnei de Souza Jardim e José Roberto Voidelo, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos o empenho de V. Exa. para que sejam disponibilizados recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes, junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

A solicitação é necessária, considerando que o Município de Campo Mourão atende gestantes com diversas patologias e que necessitam de acompanhamento próximo e diário. Muitas gestantes moram em

locais distantes de hospitais, inclusive em zonas rurais. Dessa forma, com a construção da Casa de Apoio às Gestantes facilitaremos o acesso das mulheres a um atendimento de saúde adequado.

Além do transporte, outra grande dificuldade para muitas mulheres permanecerem na Cidade visando fazer o acompanhamento pré-natal, é a questão financeira, pois não possuem condições. Portanto, essa solicitação visa proporcionar o pernoite às que necessitarem, com um atendimento de qualidade e com os exames custeados pelos consórcios de saúde.

E-mail de Alexandre Costa Ferreira: *Meu amigo Belinati. Sou eleitor fiel seu, assim como mais da metade da Cidade de Londrina é. Mas queria entender por quê está apoiando o partido que colaborou de uma forma direta ou indireta para sua impugnação, que é o PSDB do Haully. Não posso permitir que esse partido tome conta de Londrina, pois não é digno dos votos de Londrina, pois na eleição passada o PSDB caluniou muito sua pessoa e nós londrinenses não esquecemos ainda deste episódio triste pelo qual o nosso "pai e tio Bila" passou. Um grande abraço meu, querido amigo tio Bila, mas nós londrinenses vamos de Osmar Dias, 12.*

E-mail do Major Machado: *Caríssimo Belinati. Primeiramente saudações ao velho amigo e lutador. Morando em Guaratuba com minha família, ficamos felizes quando soubemos da sua vitória perante o TC e torcemos pelo seu retorno. Mais uma vez procuro o companheiro para pedir uma gentileza. Dia 24 (terça-feira) próximo será votado em Plenário a PEC nº 064, de 2009, que beneficia a Polícia Militar em vários sentidos. V. Exa., mais do que ninguém, é sabedor da luta de todos os policiais militares deste Estado em prol da Segurança. Diante disso solicito o empenho do amigo no sentido de votar favoravelmente à proposta e convidar os demais companheiros a segui-lo, pois essa mudança beneficiará todos os paranaenses. Grande abraço e sucesso.*

E-mail de Rogério Almeida de Santana: *Caro Deputado. Sei de sua atuação sempre aguerrida a favor do povo do Paraná, sei que sempre sobe à tribuna para denunciar as mazelas do nosso Estado. Por isso mesmo estou recorrendo a V. Exa. que suba à tribuna para denunciar as mentiras reiteradas que o Governador e o Secretário da Segurança vêm veiculando na mídia pública e privada do Paraná.*

Refiro-me às notícias que anunciam que existem 500 novos policiais civis nomeados e em treinamento na Academia de Polícia Civil. Sou um dos aprovados no concurso e posso garantir que ainda não fomos nomeados, por isso mesmo, é falso que estamos em treinamento. O Governador vem dando essa desculpa, mais precisamente vem contando essa mentira todas as vezes que é pressionado a responder quais as medidas tomadas pelo Estado para combater o crítico problema da Segurança. Neste mesmo sentido, veicula essa notícia para acalmar os Deputados que exigem melhorias na Segurança, como é o caso de V. Exa. Em síntese, nosso Governador mente

para acalmar nossa população. Gostaria que V. Exa. fizesse essa nossa denúncia, aguerrido que é na defesa do interesse do povo do Paraná.

Uma boa sorte na campanha. Estamos mais uma vez com V. Exa. O Paraná precisa de vozes críticas em nossas instituições.

Eu pediria à câmera da TV SINAL para focar esta fotografia. Esse cidadão que aqui está na foto, há muitos anos eu era Deputado e usei o meu mandato para falar com o Governador, com o Secretário da Segurança Pública para nomear esse cidadão e um grupo de policiais. Esse cidadão que acabei de mostrar a foto não está mais conosco. Hoje, às 9h30, meu saudoso amigo José Antonio Zuba de Oliva, Delegado Zuba do Litoral do Paraná, recebeu uma denúncia de que traficantes estavam num acampamento. Ele, acompanhado de funcionários, foi até o local e acabou sendo vítima de uma emboscada, inclusive com tiros de fuzis. Meu amigo Zuba acabou tombando morto, mais uma vítima dos bandidos. Os bandidos estão muito mais equipados, armados, que as próprias Polícias Civil e Militar. São armamentos mais poderosos. Meu amigo Zuba é mais uma vítima que tomba no cumprimento zeloso da sua nobre função de oferecer, a todos nós, segurança, que é o que o povo clama em todo Paraná e em todo Brasil.

Numa homenagem a você, meu caro Zuba, nesta votação que teremos daqui a pouco, estou aqui há 40 anos nesta Casa e, pela experiência que tenho, acredito que naquele painel não haverá um voto NÃO para a PEC da Polícia Militar, que tem emenda que beneficia a Polícia Civil também. É uma luta de muitos anos, eu, o Deputado Marcelo Rangel e outros 22 assinamos essa emenda constitucional, somos autores dessa emenda. Usei essa tribuna diversas vezes para cobrar o andamento da votação da PEC nº 064.

Hoje é um dia de vitória e de tristeza de mais um policial que tomba morto no cumprimento de seu trabalho. Ninguém vai ter coragem de votar contra a Polícia Civil e a Polícia Militar. Quem votar contra, não tenho dúvida, que no ano que vem não terá o nome neste painel, porque policial tem prestígio, é bem relacionado com a população. O policial é eleitor, tem a família que vota, tem amigos, tem vizinhos. Aqui como não tem nenhum bobo e por ser justa a matéria de interesse das Polícias Civil e Militar e Bombeiros, essa PEC, na minha ótica - tomara que eu não esteja enganado - quando o Presidente Anibelli mandar fazer a conferência, não vai ser preciso, porque tem uma experiência longa aqui, como eu. A nossa intuição indica que só vamos ter voto favorável para aprovar a PEC nº 064.

Parabenizar aos policiais e as suas esposas. Vi o momento em que colocavam a mordaca no policial e ele era proibido de abrir a boca, de lutar por sua reivindicação. A única categoria neste País que não pode fazer greve é o policial militar. Sempre brinco que tem político que vive em greve. Quando ligamos a televisão, em Brasília, o que tem de Deputado e Senador que não aparece para traba-

lhar! Parece que eles vivem em greve com o trabalho. O policial na luta do seu justo direito, em um País democrático como o Brasil, é proibido de lutar por suas reivindicações. Enaltecer todas as esposas de policiais que foram à luta, às ruas, às praças e fizeram reuniões em Câmaras Municipais e até vieram a esta Casa. Enalteço em especial minha amiga Vera, eterna Vereadora de Londrina, que muito batalhou também por esta causa, para que hoje pudéssemos comemorar esta grande vitória.

Policiais com um salário modesto, nunca ouvi dizer que ficaram ricos com o que ganham. Uma boa parte de policiais vive comprando no crediário, financiando o carro, ou a moto, na mão de agiota, de financeira. Não tem policial rico, é uma luta tremenda. O grande risco do policial é tombar morto quando está trabalhando e até quando está de folga. Quantas vezes ligamos a televisão, abrimos o jornal ou ligamos o rádio e vem a notícia que o policial estava na feira com a família, ou estava voltando do trabalho e foi morto, ou quando vemos a casa, ou o carro do policial levando tiro. É um risco permanente no trabalho e até no seu momento de folga. Quando tomba o policial morto, não vejo o Governo comparecer no enterro, mandar um cartão ou uma corbelha de flores para a viúva.

Não é isso que o policial está reivindicando. O policial tem que ser tratado com toda a dignidade, com boas condições de trabalho e com salário justo. Porque está provado que em todas as categorias, quando o trabalhador e a trabalhadora ganham bem, rendem muito mais no serviço. Quando o policial sai de casa, nervoso, porque a esposa pediu dinheiro para a mistura do almoço, para o remédio que está faltando, ele já sai atravessado, perturbado e não rende no trabalho aquilo que poderia render.

Por isso, Presidente Antonio Anibelli, hoje, em homenagem ao delegado Zuba, vamos mais do que nunca vestir esta camisa da PEC nº 064. Descanse em paz delegado Zuba! Descansem em paz os policiais que já morreram no exercício de sua atividade profissional. E vocês que estão aqui representando os seus colegas - nem todos poderiam vir, porque caso contrário a Segurança Pública no Paraná viraria um caos - vocês estão representando os colegas de todo o Paraná.

Portanto, em homenagem ao Zuba, à Polícia Civil, à Polícia Militar e aos bombeiros, vestimos a camisa da PEC nº 064.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Com a palavra o Deputado Reni Pereira.

Deputado Reni Pereira (PSB)

O SR. RENI PEREIRA

Sr. Presidente, quero cumprimentar neste momento o nosso Deputado, orgulho do Paraná, Osmar Serraglio, que nos visita.

Como o Presidente falou, nenhum Deputado aqui é contra.

Não vou nem entrar no horário do Bloco, já que os membros do Bloco já se manifestaram.

Quero, na verdade, fazer um alerta e já um aviso aproveitando, a todos os representantes, principalmente da Polícia Militar que aqui se fazem presentes, já que essa PEC, a pedido do sindicato, foi feita uma emenda e contempla também os policiais civis. Na verdade, é a PEC da Segurança Pública do Paraná.

Mas, acabei de falar com o Coronel Furquim, e a pedido de duas pessoas, uma da Corporação e outra um advogado, que não me autorizaram a falar o nome, quero dizer que estamos trabalhando juntos no Plenário para alterar o projeto de reestruturação da Polícia Militar que está tramitando nesta Casa, que nada tem a ver com a PEC nº 064, para garantir assistência jurídica não somente àqueles filiados à AVM quando, no exercício da função, venham a cometer, no estrito cumprimento do dever, matar alguma pessoa e ter que contratar, às suas próprias expensas, os advogados.

Estamos estudando uma forma para colocar nesse projeto a garantia jurídica a todos os policiais militares do Paraná, quer seja em serviço ou não, porque continua sendo policial, mesmo fora do horário de serviço, para que ele tenha essa estabilidade de cumprir com seu dever, sabendo que ele executa uma função do Estado, e o Estado tem, no mínimo, o dever de lhe dar a proteção jurídica quando vier a acontecer algum episódio desta natureza.

Hoje, mesmo assim tem algumas situações que, mesmo em serviço, a própria AVM não tem condições de oferecer essa segurança jurídica.

Então, hoje é um dia que, como o Presidente falou, terão a unanimidade dos presentes aqui, mas quero já cumprimentar vocês e tenho certeza que também terão unanimidade do Plenário quando votarmos essa proposta que faremos na forma de emenda do projeto que está tramitando aqui.

É o mínimo que esta Casa pode fazer em respeito ao valoroso trabalho que esses homens e essas mulheres fazem pelo Paraná.

Obrigado e boa sorte a todos.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Próximo orador inscrito, Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Não vou fazer muito discurso também. Só quero dizer ao pessoal da Polícia Militar, que está aqui, que o mais importante depois da votação, que vai ser por unanimidade, eu queria aqui cumprimentar o Professor Lemos que está ali, não tem voz hoje, era suplente e esteve um período aqui, mas a homenagem hoje de toda a Casa, de

todos os Deputados, a iniciativa foi do Professor Lemos que apanhou as assinaturas para fazer a PEC. V. Exa. não pode falar hoje, mas eu falo em seu nome e lhe cumprimento pela iniciativa, o senhor começou isso, está aí hoje quietinho, não pode falar, o senhor tem a mesma sina do policial, trabalhar, trabalhar e sofrer bastante. O senhor trabalhou, conseguiu e hoje não pode falar, só pode ver, é a sina do político também.

Quero dizer aos senhores que o mais importante não é aprovar a lei agora, primeiro é ver o que vão fazer os dois candidatos que estão pontecendo as eleições no ano que vem. O que Beto Richa e Osmar Dias têm a dizer sobre a PEC no ano que vem, qual é o compromisso deles, eles vão levar a PEC à frente? Este é o primeiro compromisso a ser buscado, no ano que vem levam adiante a PEC? Esse é o primeiro ponto! Segundo ponto: temos que colocar no orçamento mais dinheiro para a Segurança - com o dinheiro que tem no orçamento hoje é difícil cumprir esta PEC. Então, esta Casa tem a responsabilidade hoje de aprovar a PEC e depois colocar no orçamento um dinheiro a mais para a Segurança, como fizemos para o Poder Judiciário, aumentamos o percentual. Agora vem a responsabilidade, o discurso é bonito, é bom, ação! Vamos ver depois quando vier o orçamento quem é que vai aprovar a elevação do orçamento da Segurança, senão o Governo vai dizer: "Não tenho previsão orçamentária, não dá." Essa responsabilidade é muito importante!

Ao terminar quero dizer, Sr. Presidente, que teve momentos nesta Casa que alguns Srs. Deputados jogaram contra outros Deputados dizendo que não queriam aprovar aumento para a Polícia Militar, os senhores lembram disso, não é? Veio a votação do salário-mínimo, que nós não queríamos dar aumento, teve movimento usando nome de Deputado, dizendo que era contrário. Não, ninguém era contra! Bastava ter o momento e a legalidade da ação. O momento é agora, a legalidade é a PEC proposta pelo Professor Lemos! Os discursos que ouvimos lá atrás, de dar aumento quando não podia era mais um momento de demagogia de alguns que falam para a galera e não pensam realmente em quem precisa que é o policial.

Posso dizer, Sr. Presidente, porque ao longo da minha vida sempre estive envolvido com a Polícia Militar, seja como radialista e termino dizendo que voto a favor hoje, como já disse que votaria. Mas quero homenagear um cara, Sr. Presidente. Uma pessoa que em 1965 só me viu nascer depois desapareceu, era um brigadiano, um policial militar lá no Rio Grande do Sul, depois ele nos abandonou, eu, meus irmãos, a minha família e desapareceu. Mas a minha mãe me ensinou a ter respeito, trabalhar, fui criado numa vila militar, fui instruído por muitos militares, os brigadianos do Sul, fui abandonado pelo pai, mas hoje aqui, depois de tantos anos tenho orgulho de votar a favor de vocês, policiais militares do Estado do Paraná.

Muito obrigado.

Grande Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Marcelo Rangel no Grande Expediente.

Deputado Marcelo Rangel (PPS)

O SR. MARCELO RANGEL

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Estou inscrito e venho a esta tribuna num dia muito especial não só para a minha carreira, mas acredito que para milhares de cidadãos e famílias paranaenses. Precisava me manifestar neste momento, nesta tribuna, hoje é um dia muito especial e começa uma transformação de conceitos sobre valorização profissional e sobre transparência. Dia 24 de agosto vamos votar a PEC nº 064 e a Lei da Transparência. Estes dois projetos são sinais dos tempos. Posso dizer isso. Mesmo aqueles que estão nos acompanhando pela tevê ou aqui nesta Casa estão descontentes com a política, estão tristes com a política podem, ter certeza de uma coisa: o Brasil e o Paraná estão mudando. Prova disso é o Projeto Ficha Limpa que foi aprovado pelos brasileiros, pelos Deputados e está em vigor no País.

Lembro que quando assinei o abaixo-assinado nas ruas da minha Cidade, junto com movimentos estudantis pelo Ficha Limpa, aqueles estudantes estavam descrentes de que o Ficha Limpa iria vingar e hoje é uma realidade no País. Vamos votar na tarde de hoje a Lei da Transparência. A Lei da Transparência como o Ficha Limpa também veio das ruas, do movimento popular, foi criado por advogados, por empresários, pela imprensa, por cidadãos comuns e, posso dizer que tenho orgulho de ser também um autor legislativo desta lei e ter recebido e protocolado o Projeto da Transparência. E quando recebi na Boca Maldita diante de milhares de pessoas, sabia que esse era um projeto, era uma lei muito importante.

Transparência é o que se cobra a todos os cidadãos, não somente a políticos, a eleitores também, honestidade também a todos os cidadãos. Mas quero ir mais além, a honestidade do dia a dia é pré-requisito bíblico para a vida de cada pessoa. Mas vamos falar sobre honestidade moral, que é defender aquilo que você acredita. E eu quando subo a uma tribuna defendo aquilo que eu acredito. E eu acredito nesta lei, na Lei da Transparência, é necessária. E o Estado do Paraná pode dar um bom exemplo para todo o País, não só aqui na Assembleia Legislativa, mas em todos os Poderes e em todos os lugares. A Lei de Transparência tem o meu nome, assim como mais dois Deputados. Protocolamos e, tenho certeza todos os Deputados aqui também vão poder ter orgulho de dizer um dia que a aprovaram.

E quero falar da PEC nº 064, que é também de minha autoria, assim como de outros Parlamentares e eu gostaria de citá-los: Deputados Professor Lemos, Ademar Traiano, Elio Rusch, Marcelo Rangel, Plauto Miró Gui-

marães, Reni Pereira, Antonio Belinati, Mauro Moraes, Francisco Bühner, Ademir Bier, Douglas Fabrício, Péricles de Mello, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior e Valdir Rossoni.

A PEC nº 064 também, não fomos nós que criamos, não fomos nós que a inventamos. Ela saiu da voz de um bombeiro, naquela Audiência Pública há mais de um ano atrás que aconteceu aqui na Assembleia Legislativa. O bombeiro estava na frente do Deputado, naquela segunda cadeira. Ele levantou e falou a respeito da Lei dos Subsídios, que era uma luta, um sonho dos policiais civis, militares e dos bombeiros, e ele mesmo descrente, até com uma certa insegurança, levantou a voz e falou para os Parlamentares que aqui estavam, Sr. Presidente, eram oito.

Lembro que eu estava no lugar da Deputada Cida Borghetti. Disse àquele bombeiro: ora, nós podemos começar a coletar as assinaturas agora, nós temos oito Deputados e os oito aprovam. À tarde continuamos a coletar e conseguimos 28 assinaturas. Nós precisamos hoje de 33 votos.

Por isso que subo à tribuna, para pedir o apoio de todos os Parlamentares para que possamos aprovar essa PEC tão importante.

Digo a vocês, senhores e senhoras que estão me acompanhando aqui na Casa dos paranaenses, se conseguirmos aprovar a PEC nº 064, tenho certeza que todos os Deputados vão aprová-la, se conseguirmos essa vitória hoje, estarei com a minha família, na minha casa hoje à noite, comemorando com os meus dois filhos, uma vitória de algo que eu acredito, de uma luta que acreditei desde o início. Faz mais de um ano que estamos lutando.

Quero terminar o meu discurso falando sobre os três alicerces, porque vi um Parlamentar falando, da tribuna, a respeito de compromisso dos nossos candidatos ao Governo do Estado em respeito à legislação eleitoral, falando sobre todos os candidatos ao Governo do Estado. Eles precisam, sim, se comprometer com a Segurança Pública. Acima de tudo porque me parece que é o principal assunto, o principal tema, de todas as discussões em comícios e também mesmo na televisão neste ano eleitoral.

Tenho certeza que os principais candidatos ao Governo do Estado irão se comprometer com todos os profissionais da área da Segurança.

Termino o meu discurso falando sobre uma expressão: SOS. Os senhores sabem o que quer dizer? O SOS das histórias: save our souls. Salvem as nossas almas. Das histórias da antiguidade, veio da política. Falava sobre os três alicerces do Estado: Saúde, Educação e Segurança.

Saúde com a valorização dos médicos, profissionais da Saúde, enfermeiros, porque eles tratam, curam e salvam as nossas vidas.

Professores que são mestres, que aprimoram, preparam e também salvam as nossas vidas.

Os policiais e bombeiros, que protegem e defendem as nossas vidas no dia a dia, salvam as nossas vidas.

Por ser um dia de vitória hoje, com a aprovação da PEC nº 064, vamos ter essa vitória, juntos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Esta Presidência chama o Deputado Cleiton Kielse.

Deputado Cleiton Kielse (PMDB)

O SR. CLEITON KIELSE

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, policiais que não só estão na defesa da PEC nº 064, mas que no conjunto das ideias, que há quase um ano estamos defendendo nesta Casa, juntamente com a PEC nº 300 em Brasília e com outras que estão sendo configuradas em ação conjunta entre os sindicatos, associações, as entidades organizadas, a própria Assembleia Legislativa, e com muita certeza podemos afirmar, se debruçou em cima de muitas emendas que poderiam estar atrapalhando a votação de hoje. No dia que será, com certeza, aprovada por esta Casa uma mudança dentro do critério de respeito com os policiais do nosso Estado e com muitos outros funcionários que virão atrás, com certeza, com uma regulamentação dentro do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, como já fizemos com os professores do nosso Estado.

Os professores, montamos uma nova grade da hierarquia, não só da projeção profissional, mas que hoje queremos que seja votado o mais rapidamente possível.

Venho como Vice-Líder do Governo, juntamente com o Deputado Caíto, com o Deputado Romanelli e tantos outros que vão se pronunciar, dizer que vamos aprovar e vamos trabalhar na regulamentação dessa PEC, que levanto também a todos os presidentes de sindicatos que aqui estão, dependerá do orçamento do Estado, numa defesa que em Brasília, tenho certeza que V. Exa. estará no ano que vem, precisaremos também da regulamentação dessa PEC nº 300.

São assuntos de grande importância, onde faço uma homenagem a todos os policiais que conheceram um delegado amigo, que estive com ele na semana passada e que infelizmente, hoje pela manhã, foi assassinado covardemente em Pontal do Paraná. Um homem extremamente determinado, que tinha uma visão idealista da defesa do interesse do cidadão e que, com toda certeza, vai se tornar um mártir na defesa dos interesses do cidadão, que defendia o cidadão que mais precisa, aquele que é refém dos traficantes, dos assaltantes, aquele cidadão, que digo, são os policiais que remetem a sua vida na defesa dos paranaenses.

Por isso o nosso momento de homenagem ao delegado Zuba, que todo mundo conhecia como um delegado diferente, que tinha uma mentalidade de virar a noite na investigação, mesmo sem ter os policiais necessários na

delegacia, mas que se dedicava com o seu talento e com sua vontade, fazia da sua vida a vida da Polícia Civil do Paraná.

Quero homenagear a todos os policiais que estão aqui, em nome deste que - infelizmente, porque há duas semanas atrás estive com ele na delegacia em Pontal do Paraná - me deu uma lista de reivindicações que estávamos resolvendo junto ao Governo do Estado, e que naquela semana tinha apreendido a ponta de uma quadrilha de traficantes, que tenho a convicção absoluta que foram para eliminar o Zuba, por intermédio dessa prisão que foi feita há duas semanas.

Era a ponta de uma quadrilha que entregava drogas em todo o Litoral do Paraná, que tinha vínculo com latrocínios e que era gente de fora, do Rio de Janeiro e de São Paulo e que hoje, infelizmente, covardemente, foi vítima desse homicídio por meio de armas profissionais, metralhadoras e fuzis, que foi morto pelas costas.

Por isso, essa PEC nº 064 é o mínimo que podemos fazer, para que o policial tenha mais garantia no seu futuro. Que ele tenha garantia que na próxima gestão possamos dar uma grade de aumentos consecutivos salariais, como fizemos neste período. Mas, que pela linha doutrinária que temos na Casa, faremos um balizamento com o Orçamento do Estado, com o futuro Governador.

Quero que todos os policiais que estão aqui estejam ano que vem, novamente, para que juntos possamos lutar por uma Polícia Militar, por uma Polícia Civil, uma Segurança Pública ainda mais forte. Nosso Secretário da Segurança, Coronel Serpa, com muito talento está colocando novamente todos os policiais à frente, dando realmente sua vida em favor dos cidadãos paranaenses. Mas quero uma homenagem especial a estes policiais, que muitos, muitos, deixam de ter sua vida para se dedicar à sua Polícia, à nossa Polícia e à vossa Polícia.

Viva a Segurança Pública do nosso Estado! Viva a PEC nº 064, minha gente.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Muito obrigado, Deputado.

Concedemos a palavra, no horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV, à Deputada Rosane Ferreira.

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV: Deputada Rosane Ferreira (PV)

A SRA. ROSANE FERREIRA

Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

Mas, não poderia deixar de ocupar a tribuna para falar em nome - peço permissão para fazer desta forma - das Deputadas Cida Borghetti, Beti Pavin e Luciana Rafagnin; peço permissão para falar em nome da nossa pequena bancada de mulheres nesta Casa.

Talvez não tenha um único assunto mais debatido desta ou daquela tribuna do que Segurança Pública, não é

Deputadas? Não teve. Não teve nenhum assunto mais debatido desde o início dos trabalhos da nossa legislatura. Semanalmente, temos um ou outro Deputado ou Deputada falando de Segurança Pública.

Tive o prazer ou o desprazer de encaminhar, no início de 2007, a primeira Audiência Pública que debateu Segurança Pública nesta Casa. Fizemos uma Audiência Pública na Cidade de Araucária. E lá, com a presença de vários Deputados, entre eles os Deputados Marcelo Rangel, Douglas Fabrício, fizemos um diagnóstico da Região Metropolitana, principalmente do 17º Batalhão e da 2ª Companhia da Polícia Militar. E lá, naquele momento, o que nos deparamos foi com um quadro absolutamente sombrio. Tínhamos - e isso não mudou, até então - um policial para cada 11 mil paranaenses na 2ª Companhia de Polícia: Contenda, Araucária, Mandirituba e Fazenda Rio Grande. Quando a ONU preconiza um policial para cada 500 habitantes e alguns Países desenvolvidos dizem que deveríamos ter um policial para cada 250 habitantes.

Temos um quadro de um policial para cada 11 mil, levando em consideração o policial efetivamente na rua, o policial em trabalho, efetivo, prevenindo, provendo e assegurando a vida.

Pois bem, desde então, muitas matérias foram trazidas. E tive a oportunidade de participar de Audiência Pública que debateu a PEC nº 064, juntamente com os demais Deputados citados, assinei. Hoje, estamos aqui para quem sabe, com a aprovação da PEC, que tenho certeza se dará por unanimidade, como disse o Deputado Jocelito Canto, possamos levar um pouco mais de esperança para as pessoas do Paraná.

No ano passado um levantamento mostrou uma média de 279 mortes violentas no Brasil, diariamente. É como se todos os dias caísse um avião da TAM. Mortes violentas são mortes causadas por agentes externos, independente do poder de adoecermos. Mortes violentas também são acidentes de trânsito, mas temos um quadro absurdo de homicídios, que estão hoje dentro das idades mais novas, que tiram as perspectivas e possibilidades de vida de pessoas muito jovens, de 18 a 24 anos em sua média, e muitos envolvidos com a questão da droga.

Temos que aparelhar a nossa Polícia, temos que fazer com que a carreira da Polícia Militar e da Polícia Civil seja atrativa. Ainda sou de uma geração, em que muitas meninas queriam ser aeromoças e muitos meninos queriam ser policiais militares e bombeiros. Hoje, já não vemos mais isso, talvez pela questão salarial, talvez pelas condições de trabalho, talvez por toda a conjuntura onde uma sociedade adocece. Estamos vivendo em uma sociedade que adocece por “n” razões e a Segurança Pública retrata esse adoecimento.

Precisamos aprovar a PEC nº 064 e não o faremos por vocês, pelos senhores e senhoras aqui presentes, mas o faremos por nós mesmos, o faremos pelos nossos filhos e filhas, pelos filhos e filhas da sociedade paranaense.

Precisamos de uma Polícia forte, nós precisamos tê-los nos dando a sensação de Segurança, para que dessa forma possamos viver em harmonia com a sociedade.

Em nome da nossa pequena bancada feminina, em nome do nosso Bloco PRB/PV/PSB contem conosco não só nesta luta, mas na luta também para fazermos um orçamento que possa viabilizar esse reajuste salarial e essa diferença das desigualdades do início e final de carreira. Contem com toda a nossa bancada e vamos em frente. Ainda temos muito que construir. Sabemos que Segurança Pública não se faz só com Polícia. Sabemos que temos que investir em todas as outras áreas, mas tenham em nós o start para esse investimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

No horário da Liderança do PT, o Deputado Tadeu Veneri abre mão do uso da tribuna. Muito obrigado, Deputado Tadeu Veneri! Sabemos que V. Exa. também é favorável.

No horário da Liderança do PMDB, o Deputado Luiz Claudio Romanelli também abre mão do uso do horário.

No horário do Democratas, com a palavra o Deputado Plauto Miró Guimarães.

Liderança do DEM: Deputado Plauto Miró

O SR. PLAUTO MIRÓ

Antes de mais nada, quero fazer uma saudação aos policiais militares, que neste momento vêm acompanhar a votação da PEC nº 064. Dizer que desde o começo tiveram o nosso apoio, o apoio da bancada do nosso partido, o Democratas, e hoje é o dia tão esperado por todos vocês integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná. E aqui quero dizer que terão o nosso voto, o nosso apoio e com certeza, por unanimidade, será aprovada esta PEC.

Mas quero também registrar uma PEC de suma importância, de autoria do Deputado Nelson Justus, que vai trazer um benefício direto aos produtores de suínos do Estado do Paraná. O que acontece hoje? O Estado tem um controle sobre a produção de suínos, mas a produção dos grandes proprietários, dos grandes produtores e aquele produtor que tem lá na sua propriedade dois, três, quatro suínos, na sua chácara, na sua pequena propriedade, ele acaba não tendo um controle por parte do Governo do Estado do Paraná. A PEC do Deputado Nelson Justus fala que: o Estado controlará os rebanhos e suas zoonoses, considerando também dados dos cadastramentos realizados pelas associações de produtores específicos de cada rebanho, para fins inclusive de expedição da guia de transporte de animais, a GPA. Na verdade essa PEC vai beneficiar o pequeno produtor, ele vai ter, a partir da aprovação dela, a condição de opinar no momento que o Estado fizer o controle, no momento que o Estado fizer a vacinação.

Então, é de suma importância esse projeto de lei de autoria do Deputado Nelson Justus, que vai trazer um benefício direto aos pequenos produtores do Estado do Paraná.

O Sr. Elio Rusch (DEM)

V. Exa. me concede um aparte?

(Assentimento)

Deputado Plauto, também abrimos mão da Liderança da Oposição, embora o Deputado Antonio Belinati já tenha usado, mas só queremos transmitir para os policiais militares que estão nas galerias que V. Exa. como Líder do Democratas aqui na Assembleia, e nós como Líder da Oposição, sempre fomos em defesa dos militares do Estado do Paraná. Por inúmeras vezes, Deputado Plauto, cobramos do Governo do Estado o cumprimento do artigo 45, parágrafo 12, que diz: *São direitos do policial militar: soldo de classe inicial do Soldado nunca inferior a salário-mínimo fixado em lei.* E como nós temos o salário-mínimo regional, o Governo do Estado sempre faz a propaganda que é o maior salário-mínimo regional que se tem no Brasil que paga-se no Paraná. Mas o soldo do policial está em 300 e poucos reais. Isso nós sempre questionamos. Agora com essa PEC resolve-se a questão até constitucional e estabelece-se apenas um salário único, e essa PEC, tenho certeza, será aprovada hoje por unanimidade.

Parabéns aos policiais.

O SR. PLAUTO MIRÓ (DEM)

Para encerrar, Sr. Presidente, quero aqui fazer uma saudação aos pequenos produtores rurais do Paraná, que neste momento vão ser beneficiados em sua atividade, em sua produção; e à Polícia Militar do Estado do Paraná, que verá na data de hoje a aprovação da PEC nº 064. Contem conosco.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Obrigado, Deputado Plauto, V. Exa. contribui com mais de seis minutos também.

Liderança do Governo. Com a palavra o Deputado Caíto Quintana.

Liderança do Governo: Deputado Caíto Quintana (PMDB)

O SR. CAÍTO QUINTANA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Inicialmente apenas para justificar a posição na primeira emenda constitucional que será votada no dia de hoje, que é uma emenda que acresce o parágrafo 3º ao artigo 154 da Constituição do Estado do Paraná, que fala sobre incentivos a Municípios que tenham mais de 65% de sua área impedida de construções quando do abastecimento de água.

Chamo a atenção que não significa, nessa PEC, que Municípios que forneçam esse percentual para o Município estejam contemplados. São apenas Municípios que o seu território fica impedido de construções, de instalações de indústrias, por serem mananciais. Portanto, votaremos favorável, embora a SANEPAR tenha a sua cautela no que possa representar como aumento no custo da água para aqueles que são beneficiados por esses Municípios que têm área de preservação.

A segunda PEC que está se votando no dia de hoje é que acresce os parágrafos 1º e 2º no artigo 26 da Constituição do Estado do Paraná. Ou melhor, a segunda é esta, a primeira é do Deputado Nelson Justus, que fala sobre a participação de pequenas associações de produtores na possibilidade de que forneçam, para a Secretaria da Agricultura, os dados de sua produção. Não retira da Secretaria da Agricultura todo o controle sobre as doenças que possam atingir os nossos rebanhos. Quanto a outra PEC dos militares, quero aqui dizer que, já anteriormente, o Governo Roberto Requião promoveu avanços consideráveis à Polícia Militar do Estado do Paraná, e isso é inegável. Leis que já aprovamos nesta Casa, que permitem aos nossos policiais que entram como Praças ascenderem à carreira de Oficial, mediante concursos que lhe permitam pular escalas e chegar mais rápido ao oficialato. Da mesma forma, o Governo já encaminhou a esta Casa aumento considerável de salário dos militares.

O Governo, a Bancada do PMDB e os aliados do Governo sempre foram favoráveis à questão da Segurança do nosso Estado do Paraná. Muitas e muitas vezes, vejo aqui no afã de agradar, as pessoas questionarem a Segurança Pública do nosso Estado. Se estivermos alegando insegurança no nosso Estado, é a mesma coisa de estarmos dizendo que as Polícias Militar e Civil não estão cumprindo com o seu direito constitucional de oferecer proteção à sociedade, o que não é verdade. A nossa Polícia, tanto Civil quanto Militar, tem empenhado, sistematicamente, esforços no combate à criminalidade, à droga.

No entanto, para combatermos o crescimento do crime organizado, além de aumentarmos o número de policiais que recentemente foi votado nesta Casa, o aumento na Corporação do Estado do Paraná - temos que ter o engajamento da sociedade, das Polícias Civil e Militar, todos somos responsáveis por Segurança Pública. Todos temos que colaborar com a Polícia, para podermos dar informações de traficantes, receptadores, quadrilha organizada que usam e abusam da necessidade da população e, se valendo disso fazem com que o crime acabe ganhando. Nunca poderá se combater o crime se não tivermos a parceria da sociedade civil.

Muitas vezes existe proteção a criminosos. A Polícia vai prender e muitas vezes é sacrificada, porque a população deveria ajudar a proteger e se omite, não participa.

Então, o discurso de aumento de policiais não é suficiente. O aumento de policiais é necessário, mas a participação da sociedade na ajuda da investigação de cri-

mes se não acontecer vamos perder sempre a guerra para o tráfico e para as quadrilhas organizadas.

Concedo um aparte ao Deputado Luiz Eduardo Cheida.

O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Deputado Caíto, apenas para dizer que o raciocínio de V. Exa. está correto. Matérias como essa, além de fazerem justiça com a categoria, também trazem outras importantes discussões ao Plenário. Esse seu raciocínio de que a sociedade, como um todo, funcionando em rede, deve ser responsável pela Segurança, é mais ou menos aquilo que a Medicina tem feito, dizendo que o primeiro responsável e mais importante pela saúde é o próprio cidadão. É ele também que tem que se acautelar e agir de modo adequado.

A Deputada Rosane Ferreira fez um pronunciamento interessante, dizendo que o que estamos votando, aqui, hoje, não é apenas um benefício para os policiais e suas famílias, mas sobretudo um benefício para a própria sociedade.

Parabenizar V. Exa. e dizer que vamos votar favoravelmente a PEC nº 064.

O Sr. Elton Welter (PT)

Permite-me um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Seu raciocínio é correto, quando fala que a sociedade precisa participar da discussão da Segurança. Por isso foi criado o Programa Nacional de Segurança e Cidadania, que começa a dialogar qual o segmento popular organizado. Os Programas Mulheres da Paz e Projeto, começaram pelas Regiões Metropolitanas e vão se estender pelas regiões de fronteira, pelos Municípios no interior afora. Certamente, esses programas vão interagir junto com as Corporações da Segurança Pública e com a sociedade. Vamos ter no futuro, certamente, amenizando os crimes.

Esta PEC é um benefício para a sociedade. Só é possível votar uma PEC desta, porque a economia brasileira está boa, os Estados estão arrecadando mais e é possível implementar medidas boas para a Segurança, para o povo paranaense e brasileiro.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Obrigado, Deputado Welter.

Para concluir, Sr. Presidente, tenho uma preocupação e conversei com diversos militares, hoje, que se porventura prejudicar alguém que já esteja na carreira, seguramente, nós faremos à frente intervenção na própria Constituição, quando se exige nível superior para ingresso como Soldado.

Espero que isso não interfira naqueles Soldados, que hoje fazem parte do Quadro da Polícia Militar e, que por tempo de serviço, possam fazer curso para serem promovidos a Cabo e a Sargento. Qualquer risco de que isso venha a acontecer, tomaremos posição, para que seja

garantido esse direito adquirido dos atuais Praças do Estado do Paraná, bem como o curso de engenheiro, no ingresso para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militares, sem definição de que tipo de engenheiro.

Sr. Presidente, solicito que a Bancada do Governo, que sempre foi sensível aos interesses da Segurança Pública do Estado do Paraná, que sempre votou favorável a melhoria de condições de trabalho dos nossos policiais militares, que a bancada de apoio ao Governo vote favoravelmente a essa PEC nº 064/09.

Era isso, Sr. Presidente.

(Aplausos)

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Ofício s/n, subscrito pelo Deputado Wilson Quinteiro, constante do expediente, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 23 do corrente mês, por estar participando de diversas reuniões marcadas antecipadamente, em Municípios da Região Metropolitana de Maringá. **À Comissão Executiva.**

Ofício s/n, subscrito pelo Deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 23 do corrente mês, devido a convocação recebida pela Executiva Nacional do Partido Republicano Brasileiro para participar de reunião com presidentes estaduais e lideranças do partido. **À Comissão Executiva.**

Indicação nº 148/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, atenção especial e atendimento à grande falta de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer, no Município de Campo Mourão. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 149/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, propondo atenção especial e atendimento a grande falta de recursos para a Casa de Apoio aos Doentes de Câncer, no Município de Campo Mourão. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 150/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, atenção especial e atendimento à grande falta de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes, junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, no Município de Campo Mourão. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 151/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, atenção especial e atendimento à grande falta de recursos para a construção da Casa de Apoio às Gestantes, junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, no Município de Campo Mourão. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei complementar de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Rafael Greca, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3206, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência nas Sessões Plenárias a serem realizadas nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano, em virtude de viagem previamente agendada. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 3223, de autoria dos Deputados Caíto Quintana e Elio Rusch, constante do expediente, requerendo antecipação da Sessão Ordinária do dia 25 de agosto (quarta-feira), para logo após o término da presente Sessão, com a pauta inicialmente prevista para uma Sessão Extraordinária para votação da PEC do Subsídio da Polícia Militar nº 064/09 e do Projeto da Transparência, Projeto de Lei nº 265/10. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

1ª Discussão (PEC)

ITEM 01

1ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 035/10, da Proposição de Emenda à Constituição de autoria do Deputado Nelson Justus, que acresce parágrafo 3º ao artigo 154, da Constituição do Estado do Paraná. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO. (VOTAÇÃO NOMINAL CONFORME ARTIGO 194 DO REGIMENTO INTERNO).

COMISSÃO ESPECIAL DE
REFORMA DA CONSTITUIÇÃO
PROPOSIÇÃO Nº 035/10

P A R E C E R :

A Proposta de Emenda Constitucional nº 035/10, que objetiva acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 154, da

Constituição Estadual, teve seu processo legislativo iniciado através da subscrição de número suficiente de Parlamentares, para satisfazer a condicionante constante do inciso I, do artigo 64, da Constituição Estadual.

Sob o foco da juridicidade, constatamos legalidade, tratando de matéria perfeitamente adequada para compor o corpo constitucional, observados também os preceitos contidos no Regimento Interno aplicáveis a espécie, nada encontrando neste âmbito que possa obstar a normal tramitação da PEC.

Observando a proposta sob o ângulo do mérito e oportunidade, esta Comissão Especial de Reforma Constitucional manifesta-se favoravelmente, entendendo que o momento é oportuno e que se urge providências no sentido de constitucionalmente normatizar a obrigação do Estado controlar os rebanhos e suas zoonoses, embasado, também, em dados fornecidos pelos produtores através de suas associações de classe.

As autorizações de transportes, reguladas harmoniosamente pelo Estado e produtores, são condições modernas que objetivam a qualidade do produto que é transportado e comercializado, em benefício do consumidor, seja do mercado interno ou externo, que cada vez mais exigem certificações que garantam a procedência e qualidade dos rebanhos.

Sendo assim, manifestamo-nos integralmente a favor da proposta em epígrafe, protestando pelo exame final do douto Plenário deste Parlamento, opinando pela aprovação da presente Proposta de Emenda Constitucional, por entendermos tratar-se matéria justa, legal e meritória, além de urgente necessidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17/08/10.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente

OSMAR BERTOLDI - Relator

Em votação.

Está encerrada a votação. Estão presentes 48 Deputados, 47 votaram SIM e a Presidência não vota. Está **Aprovada** a PEC do Deputado Nelson Justus nº 035/10.

2ª Discussão (PEC)

ITEM 02

2ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 032/10, da Proposta de Emenda a Constituição, de autoria do Deputado Nelson Justus, que acresce parágrafo 1º e 2º ao artigo 26, da Constituição do Estado. (Mananciais). COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO. (VOTAÇÃO NOMINAL CONFORME ARTIGO 194 DO REGIMENTO INTERNO).

Em votação. Votaram 46 Deputados, 45 Deputados votaram SIM e a Presidência não vota. **Aprovada** a PEC

nº 032/10, do Deputado Nelson Justus, que regulamenta os mananciais.

3ª Discussão

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 734/09, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 1879/09, que fixa a jornada de trabalho para os servidores do Poder Judiciário, em observância aos termos da Resolução nº 088 do Conselho Nacional de Justiça, alterando a Lei Estadual nº 16024, de 19/12/08. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ E CF. COM EMENDA DA CF. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CF APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO.

Em votação emenda da Comissão de Finanças. **Aprovada.** Em votação o projeto. **Aprovado.**

2ª Discussão

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 458/09, de autoria do Deputado Antonio Belinati, que denomina Alexandre Von Pritzschwitz o Jardim Botânico de Londrina. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 145/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que denomina a quadra coberta de esportes do Colégio Estadual Izabel Fonseca Siqueira, localizada no Município de Reserva do Iguazu, de Quadra de Esportes Adiel Teixeira Soares. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 208/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 041/10, que institui no âmbito do Estado do Paraná, o Projeto Paraná em Ação a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, conforme especifica. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 292/10, de autoria do Deputado Nelson Garcia, fica denominada de Capital Paranaense dos Minérios a Cidade de Rio Branco do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 020/10, de autoria da Comissão de Tomadas de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, referente ao mês de julho de 2010. Resoluções nºs 003/04 e 003/09. COM PARECER FAVORÁVEL DA CTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 449/07, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima em bares, dance-terias, restaurantes e casas noturnas no Estado do Paraná e dá outras providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CDC E CIC. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 066/07, de 18/06/07, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 449/07

P A R E C E R :

Parecer Diligência - SETU

Como já relatado anteriormente o meu parecer é pela constitucionalidade do projeto de lei e como mencionado a SETU em seu parecer entende que há ambiguidades no presente, tanto da lei já vigente quanto da sua atual versão como pretende o nobre autor deste projeto de lei.

Como não é possível analisar-se o mérito do projeto de lei e não havendo óbice ao seu prosseguimento mantenho meu parecer anterior pela aprovação, acolhendo a emenda em anexo.

Sala das Comissões, em 17/02/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 449/07

Com fulcro no que autoriza os artigos 137, parágrafo 2º e 141, II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sugere-se uma emenda ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 449/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica revogada a Lei nº 14684, de 04/05/05.”

Sala das Comissões, em 17/02/08.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

Apoiamento:

Douglas Fabrício, Duílio Genari, Carlos Simões, Luiz Claudio Romanelli, Ademar Traiano, Tadeu Veneri, Reni Pereira, Luiz Carlos Martins e Nereu Moura.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROJETO DE LEI Nº 449/07

P A R E C E R :

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Stephanes Júnior dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima em bares, danceterias, restaurantes e casas noturnas no Estado do Paraná.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Indústria, Comércio e Turismo, encaminhou-se o presente projeto de lei em análise.

Por possuir a intenção de devolver ao consumidor o direito de opção, não lhe restringindo este direito constitucional para adentrar no estabelecimento, o presente projeto de lei se torna interessante, pois acaba por inibir a cobrança da consumação mínima e viabiliza a possibilidade de estabelecer um ingresso de entrada nos empreendimentos que possuem serviços diferenciados. Assim, entendendo que a proposta apresentada objetiva devolver o direito de opção ao cliente, somos de parecer favorável.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente

CLEITON KIELSE - Relator

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO DE LEI Nº 449/07

P A R E C E R :

O presente projeto tem por objetivo proibir a cobrança de consumação mínima em bares, danceterias, restaurantes e casas noturnas no Estado do Paraná e dá outras providências.

Pois bem, a propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, recebendo parecer favorável, o que atesta sua legalidade e constitucionalidade. Esta Comissão de Indústria e Comércio, consoante o artigo 33, parágrafo 6º do Regimento Interno tem como finalidade analisar o projeto em seu viés econômico, do ponto de vista da indústria ou no caso específico que se estuda, analisar o impacto ao comércio paranaense.

Por essa toada, é de se dizer que, essa proibição ora buscada não trará prejuízo para o comércio estadual, até porque a prática é, em regra, vedada. Assim, o que se quer é tão-somente preservar direitos dos consumidores, assegurado vigência e eficácia do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, não haverá prejuízo substancial para o comércio, ao mesmo tempo em que ocorrerá uma defesa maior do consumidor paranaense. Concluindo, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 01/06/09.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente

RENI PEREIRA - Relator

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 731/09, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, que dispõe sobre o comércio de fogos de artifício e pirotécnicos de grande calibre (classe C e D) no Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CICT. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 157/09, de 15/12/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 731/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei pretende proibir a venda de fogos de artifício por pessoas físicas, restringindo a sua venda apenas para pessoas jurídicas, associações, clubes, condomínios e entidades munidas de autorização expedida pela autoridade competente, sendo que a queima de fogos de artifício da classe C e D somente poderá ser realizada após a autorização dos órgãos estaduais responsáveis pela defesa civil e pela fiscalização da atividade.

Fundamentação

O projeto de lei em tela dispõe sobre a produção, comércio e o consumo dos fogos de artifício das classes C e D. Analisando-se a competência para legislar sobre a matéria, encontramos, no artigo 24, inciso I, da Constituição Federal, a seguinte disposição:

Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

Por sua vez, a Constituição Estadual, em seu artigo 53, estabelece que a Assembleia Legislativa possui competência para tratar das matérias da legislação concorrente, previstas no artigo supracitado:

Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

XVII - matéria da legislação concorrente da Constituição Federal.

Portanto, o projeto em tela não encontra nenhum empecilho a prosperar.

Insta salientar que a Lei Estadual nº 13758/02 já dispõe sobre a instalação de fábricas de fogos de artifício, bem como sobre a fiscalização e comercialização de seus produtos.

No entanto, a existência desta lei não obsta a propositura do projeto em análise, pois uma vez competente para legislar sobre determinada matéria, o proponente também será competente para alterar a legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que o proponente possui legitimidade para modificar a Lei nº 13758/02 tendo em vista foi proposta pela Assembleia Legislativa.

Desta forma, não há violação ao princípio do paralelismo das formas, uma vez que a modificação legislativa será realizada em consonância às formas empregadas para a sua criação.

Com relação à técnica legislativa, o projeto não atende aos requisitos da Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por esta razão, está sendo apresentado em anexo um substitutivo geral ao presente projeto de lei com o intuito de tornar sua redação mais clara nos termos da Lei Complementar nº 095/98.

Conclusão

Destarte, em sede de análise prévia, opinamos pela constitucionalidade do projeto de lei que ora se analisa, pelos motivos já expostos, na forma da emenda substitutiva geral anexa.

Sala das Comissões, em 13/04/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 731/09

Com fulcro no que autoriza os artigos 137, parágrafo 2º e 141, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, fica alterada a redação do Projeto de Lei nº 731/09, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Acrescenta os artigos 8º-A e 8º-B à Lei nº 13758/02:

“Art. 8º-A. Os estabelecimentos comerciais que vendem fogos de artifício deverão indentificar, em livro próprio para esse fim, o comprador, a qualidade e a espécie de fogos de artifício por este adquirida.

Art. 8º-B. A venda dos fogos de artifício das classes C e D somente poderá ser feito para pessoas jurídicas, associações, clubes, condomínios e entidades que, munidas de autorização expedida pela autoridade competente, assumam a responsabilidade de sua queima em festividades e ocasiões especiais, com a supervisão e acompanhamento de empresas ou técnicos especializados devidamente registrados nos órgãos previstos na legislação em vigor e em espaços livres onde não haja possibilidade de ocasionar danos pessoais ou materiais’.

Art. 2º Altera o artigo 17 da Lei nº 13758/02 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica proibida a venda de fogos de artifício e pirotécnicos de grande calibre (C e D) para as pessoas físicas. Apenas os fogos das classes A e B, podem ser vendidos para quaisquer pessoas’.

Art. 3º Altera o parágrafo 3º, do artigo 21 da Lei nº 13758/02 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A queima de fogos das classes C e D só poderá ser promovida por empresas registradas no Exército Brasileiro, com certificado de Registro (CR) para a atividade show pirotécnico, e, ainda, deverá contar com aprovação da autoridade competente da Defesa Civil, com hora e local previamente designados nos seguintes casos:

I - festa pública, seja qual for o local;

II - dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.”

Art. 4º Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 21 da Lei nº 13758/02:

“§ 4º A queima de fogos de artifício em eventos públicos ou em locais onde se coloque em perigo a segurança da população só é admitida após a autorização dos órgãos estaduais responsáveis pela Defesa Civil e pela fiscalização da atividade”.

Art. 5º Acrescenta o artigo 37-A à Lei nº 13758/02:

“Art. 37-A. São vedadas a venda e a utilização de fogos de artifício em cuja confecção sejam empregados materiais que não se desintegram ou que possam ser projetados com a explosão”.

Art. 6º Altera o parágrafo 3º, do artigo 42 da Lei nº 13758/02 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A pena de multa a ser aplicada a critério da autoridade policial da DEAM será de 200 (duzentas) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência)”.

Art. 7º Acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao artigo 42 da Lei nº 13758/02:

“§ 5º Por ocasião da segunda autuação, a multa será aplicada em dobro”.

“§ 6º Por ocasião da terceira autuação, será cancelado o alvará de licença e interditado o estabelecimento”.

Art. 8º Os estabelecimentos licenciados até a presente data deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adequar-se às normas previstas nesta lei, sob pena de cassação das respectivas licenças para localização.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 13/04/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

Apoiamento:

Artagão Júnior, Francisco Bühner, Duílio Genari, Caíto Quintana, Reni Pereira, Luiz Carlos Martins, Jocelito Canto e Tadeu Veneri.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO
PROJETO DE LEI Nº 731/09

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 731/09, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, tem por objetivo dispor sobre o comércio de fogos de artifício e pirotécnicos de grande calibre (classe C e D) no Estado do Paraná.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o presente projeto de lei para a análise desta comissão.

Deve-se destacar o grande valor da matéria ora em análise, uma vez que, ao proibir a venda de fogos de artifícios às pessoas físicas, restringindo sua venda apenas para as pessoas jurídicas, associações, clubes, condomínios e entidades munidas de autorização expedida por autoridade competente, busca a segurança de pessoas que não possuem capacitação técnica para manusear material de alto risco.

Assim, ao disciplinar a venda destes produtos, o presente projeto de lei prioriza a segurança e a proteção das pessoas.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23/08/10.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente
TERUO KATO - Relator

ITEM 11

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 354/10, de autoria do Deputado Jocelito Canto, que declara de utilidade pública estadual o Instituto de Saúde Cora Fumagali, com sede e foro no Município de Marechal Cândido Rondon. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 084/10, de 09/08/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 354/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Jocelito Canto, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Saúde Cora Fumagali, com sede e foro no Município de Marechal Cândido Rondon-PR.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto em análise.

Sala das Comissões, em 17/08/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

Discussão Única (Projeto de Decreto Legislativo)

ITEM 12

DISCUSSÃO ÚNICA- do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10, de autoria do Deputado Durval Amaral, que susta os efeitos dos Decretos nº 8022/10, nº 4889/01 e nº 5154/01, todos de autoria do Poder Executivo. COM VOTAÇÃO NOMINAL (CONFORME ARTIGO 223, PARÁGRAFO 2º, DO REGIMENTO INTERNO).

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 02/10

Com fulcro no que dispõe o artigo 121 e artigo 122 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, promulgo o presente Decreto Legislativo, para que o mesmo surta os efeitos legais dele pretendidos:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 8022/10, que cria o comitê de Controle de Pagamento de Precatórios, do Decreto nº 4889/01 que dispõe sobre a compensação de débitos fiscais inscritos em dívida ativa, com precatórios de natureza alimentícia, e de Decreto nº 5154/01, que estipula o poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora, caso não ocorra a liquidação das prestações anuais dos precatórios, que a partir da promulgação do presente decreto legislativo perdem sua eficácia, deixando de regular as matérias elencadas em seus textos.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/08/10.

(a) DURVAL AMARAL - Presidente

Apoioamento:

Valdir Rossoni, Luiz Fernandes Litro, Douglas Fabrício, Artagão Júnior, Ademar Traiano, Elio Rusch e Luiz Accorsi.

JUSTIFICATIVA:

Assim dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 121. A Assembleia exerce a sua função legislativa por via de projetos de lei, de resoluções ou de decretos legislativos.

§ 3º Os projetos de decreto legislativo destinam-se a regulamentar as matérias de competência, exclusiva da Assembleia, que não estejam definidas como matéria de projeto de resolução tais como:

I - fixação, em cada Legislatura, da remuneração dos Deputados, para a subsequente;

II - fixação de remuneração do Governador e do Vice-Governador e Secretários de Estado;

III - solicitação de intervenção federal para garantir o livre exercício do Poder Legislativo;

IV - autorização para o Governador e Vice-Governador se afastarem do País ou do Estado, por mais de 15 dias;

V - aprovação ou suspensão de intervenção estadual nos Municípios;

VI - aprovação da indicação dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas;

VII - aprovação do nome do Procurador Geral da Justiça do Estado;

VIII - sustação de processo criminal contra Deputados;

IX - deliberação sobre solicitação do Tribunal de Contas a respeito de contrato inquinado de ilegalidade;

X - dar autorização para matérias que exigem a manifestação da Assembleia Legislativa, em obediência aos preceitos constitucionais e legais.

Art. 122. A resolução e o decreto legislativo serão promulgados pelo Presidente da Assembleia Legislativa dentro de 48 horas da sua aprovação, sendo que se este não o fizer, o 1º Vice-Presidente fará-lo-á, em igual prazo.

Portanto, verifica-se que o decreto legislativo é o meio aplicável ao caso em comento, eis que pretendia a sustação do efeito de vários decretos promulgados pelo Poder Executivo.

Ainda, nesse sentido, podemos citar a doutrina de Ari Martins Alves Filho acerca do tema, em caso assemelhado no Estado de Goiás:

Quando lembramos acima a questão do IPTU, citamos o inciso IX do artigo 45, para mostrar que ele somente pode ser aplicado quando já existir uma decisão definitiva do Judiciário pela inconstitucionalidade da lei ou do decreto. Ocorre que, na questão dos taxistas, como não se trata de uma lei, e sim de um decreto, cabe a hipótese do inciso VIII - "...sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador..."

Portanto, a Câmara pode, perfeitamente, aprovar um decreto legislativo, para sustar os efeitos de um decreto municipal, se esse decreto estiver exorbitando e invadindo a esfera das atribuições da Câmara. O Prefeito não legisla. Ele apenas edita decretos, para a fiel execução das leis, aprovadas pela Câmara. E mais: de acordo com o princípio da legalidade, somente a lei nos pode obrigar a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa. A lei, elaborada pela Câmara, porque o decreto normativo, do Prefeito, se destina apenas a regulamentar a lei e

a possibilitar a sua fiel execução. Não pode alterá-la, e não pode inovar a ordem jurídica.

Quanto ao decreto legislativo, instrumento utilizado pela Câmara para fiscalizar o Executivo, não se confunde com as resoluções. Mudanças internas na Câmara, conforme dito pelo Vereador, são efetuadas através de resoluções. O artigo 83 da Lei Orgânica fala em matéria de interesse interno, político ou administrativo, da Câmara.

É preciso que seja perfeitamente compreendida, assim, a enorme importância do decreto legislativo, em face do princípio constitucional da separação dos poderes, repetido no artigo 2º da Lei Orgânica: "São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo". O decreto legislativo, definitivamente, não serve apenas para a concessão de títulos honoríficos.

Assim, resta evidente que o presente Decreto Legislativo possui o regular condão de sustar os efeitos pretendidos pelos decretos por ele sustados, proporcionando ao Poder Executivo e Legislativo a criação de projetos de lei aptos à regular as matérias em questão.

No caso em comento, a matéria a ser discutida são os precatórios.

Dada a relevância da matéria, a própria Constituição Federal de 88 regula a matéria, senão vejamos:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no parágrafo 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 062, de 2009).

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no parágrafo 3º deste artigo, admitido a fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos

de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 4º Para os fins do disposto no parágrafo 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça. (Incluídos pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o parágrafo 3º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62 de 2009).

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preenchem as condições estabelecidas no parágrafo 9º, para os fins

nele previstos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62 de 2009).

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional a atualização de valores de requisitos, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos parágrafos 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de créditos de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 062 de 2009).

Note-se assim, que por óbvio a matéria não pode ser tratada por simples decreto.

Conforme mencionado pela citação acima, ao Chefe do Poder Executivo, não cumpre o papel de legislador. Isso exorbita a divisão dos Poderes proposta por Montesquieu e albergada pela Constituição de 1988 em seu artigo 2º, senão vejamos:

Art. 2º São Poderes da União, independentes harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Ainda, a Constituição Federal, em seu artigo 49, atribui ao Legislativo a competência de sustar os efeitos das medidas tomadas pelo Poder Executivo que exorbitem a sua competência, conforme se verifica abaixo:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

Nesse mesmo sentido é o texto do artigo 54 da Constituição do Estado do Paraná.

Ora, matéria que deve ser regulamentada por lei, naturalmente exorbita a competência do Poder Executivo.

O instrumento de que se vale o Legislativo para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, é a espécie normativa do decreto legislativo, tendo em vista ser este o meio vocacionado para garantir o exercício das competências exclusivas do Legislativo. Esta espécie de norma, para tal tornar-se, deve seguir o procedimento normal previsto para a tramitação de um projeto de lei, à exceção da apreciação do Executivo, que inexistente em proposição legislativa de tal espécie. Em sendo diferente de tal procedimento, corre-se o risco de se assemelhar o decreto legislativo ao decreto regulamentar do Executivo, ato de um só, que se visa sustar.

Pode haver controvérsia quanto à iniciativa legislativa de projeto de decreto legislativo ser de todos os Parlamentares ou apenas da Mesa Diretora da respectiva Casa Legislativa. Entretanto, por ausência de norma específica em sede regimental e constitucional Paraná, embalados por princípios gerais de direito, entendemos que tal iniciativa é de todos os Parlamentares, já que todos eles têm o compromisso de defesa da Constituição e, por corolário, o compromisso de defesa das atribuições do Poder Legislativo.

Isso posto, e vencida a questão acerca do meio, temos que os referidos decretos devem ser sustados, a fim de que seja recomposta a divisão dos Poderes prevista no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Ainda, reforçando a tese ora exposta, temos ao nosso lado o princípio da Legalidade, que assim se traduz, segundo a doutrina:

Celso Antônio Bandeira de Mello diz que “é o fruto da submissão do Estado à lei. É em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei”.

Ora resta claro que no caso em comento a legalidade não está adstrita a instrumento legal, mas à lei em sentido próprio, como forma de alteração da realidade jurídica da um ordenamento através da manifestação do Poder Legislativo.

Portanto, devido à soma de razões acima expostas, é que se pretende ter o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente decreto legislativo.

Em virtude deste projeto não ter vindo à Mesa e encontrar-se com vista com o Deputado Romanelli, deixa de ser apreciado nesta Sessão.

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Sobre a mesa, Requerimentos nºs 3214, 3215 e 3221, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3219, de autoria dos Deputados Douglas Fabrício, Valdir Rossoni, Elio Rusch e demais Deputados da Bancada da Oposição, constante do expediente. **Rejeitado.**

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Esse requerimento da Oposição - tendo sido sempre complacente na conversa com a Oposição quando necessitamos de alguma informação - mas aqui pergunta: “Quantas licitações para esse fim foram procedidas nesse período? Quantos litros de combustível foram comprados? Houve aquisição de combustível com dispensa de licitação?”

Ora, Sr. Presidente, se estamos lutando tanto por transparência, esses dados constam do Portal do Governo, todos esses dados estão disponíveis para a população como um todo e, portanto, absolutamente desnecessário que façamos por parte da Assembleia, um pedido de informação, porque basta ir ao gabinete e acessar o site do Governo que vai encontrar a resposta.

Solicito à Bancada do Governo e de apoio ao Governo a rejeição do presente requerimento.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (**Para Encaminhar**)

Não vejo motivo e razão nenhuma para o Líder do Governo encaminhar contrário a esse pedido de informações.

Ora, ele não pede nada de mais, Deputado Caíto Quintana. Para você procurar no site tem que procurar diariamente, se foi retirado, se não foi retirado, e o Governo do Estado lá no controle, na Secretaria da Administração. É só teclar numa tecla no computador e estão lá os dados completos, quantas licitações foram feitas no Estado do Paraná, desde 2009 para cá; quantos litros de combustível foram comprados, diesel, gasolina e álcool e se o combustível comprado foi retirado; se há combustível a ser retirado ou não, se foram feitas compras com a dispensa de licitação ou não.

Quer dizer, no mínimo é o papel que nós Parlamentares devemos fazer em relação ao atos de fiscalização aqui na Casa. Não existe absolutamente.

E ainda mais, se o Deputado Caíto Quintana diz, se tudo isso está no Portal do Governo do Estado, então mais um motivo para aprovar o requerimento. Não há motivo e nada que justifique a reprovação desse requerimento, que pede apenas algumas informações em relação ao gasto de combustível que o Governo do Estado teve nesses últimos dois anos, de janeiro de 2009 até o presente momento. É isto que estamos solicitando.

Solicito aos Deputados, tanto da Oposição como do Governo, independente, pela transparência e para que possamos votar SIM, a favor desse requerimento, e que a Assembleia Legislativa e nós Deputados possamos ter em mãos aquilo que foi comprado, licitado ou mesmo a dispensa de licitação. E no caso, se foi feita a dispensa de licitação, mostrar a justificativa.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Rapidamente, só reforçar, o nosso líder já falou, mas é importante, estamos votando hoje o Projeto da Transparência. Nós da Assembleia Legislativa queremos que todos os Poderes sejam totalmente transparentes.

Aliás, este item aqui que está sendo pedido para o Governo, nós Deputados já mostramos pela internet quanto cada Deputado gasta de gasolina, de combustível na sua equipe, nas suas andanças pelo Paraná inteiro fazendo o trabalho de Deputado.

Então, nada, nada de errado em aprovar um requerimento desses. Aliás, pelo contrário, tudo, tudo certo aprovar um requerimento desses. Estamos votando pelo Portal da Transparência, pela PEC da Transparência.

Enfim, é só dar o exemplo de que queremos a transparência e votarmos favoravelmente esse requerimento aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Em votação o requerimento e vamos fazer pelo painel eletrônico. Deputados favoráveis ao requerimento da Oposição, votarão SIM, os contrários, pela rejeição do requerimento da Oposição, votarão NÃO.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Recomendo votação de NÃO, Sr. Presidente.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

E nós recomendamos o voto SIM, pela transparência, pela clareza e pelas informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Em votação.

Estão presentes 50 Deputados, votaram 48: 23 SIM e 24 NÃO.

Está rejeitado o requerimento.

Requerimento nº 3196, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3197, de autoria do Deputado Luiz Fernandes Litro, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3198 a 3202, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3203, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3208, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3209, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3216, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3217, de autoria do Deputado Rafael Greca, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3222, de autoria do Deputado Elio Rusch, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

A Sessão Ordinária será amanhã e a Sessão preliminarmente marcada ontem para apreciarmos a PEC e a da Transparência será logo após, de acordo com o horário que eu tinha determinado, às 17h. Como os Deputados colaboraram vamos iniciar antes, fazendo que os nossos visitantes saiam felizes antes da hora.

Levanta-se a Sessão, marcando-se outra Sessão Ordinária para amanhã, às 10h, com a seguinte Ordem do Dia.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Pela Ordem)

Sr. Presidente, temos tido Sessões na Assembleia, temos nos reunido em plena campanha eleitoral, é preciso que se diga que o Congresso e a Câmara Federal tiveram Sessões somente na primeira semana de agosto e em setembro da mesma forma.

Solicito a V. Exa., já que estamos realizando duas Sessões hoje, essa Sessão que V. Exa. anunciou, e o nosso entendimento com o Deputado Caíto Quintana, Líder do Governo, entendemos que podíamos antecipar a Sessão Ordinária de amanhã para hoje e a Ordem do Dia que V. Exa. anunciou agora fosse transferida para segunda-feira, já que estamos fazendo nossas Sessões normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

V. Exa. sugere que a Sessão de amanhã seja antecipada com a Ordem do Dia de hoje?

(Assentimento)

Aí se V. Exas. encaminharem um requerimento das duas lideranças à Mesa a Sessão das 17h será considerada como a Sessão de amanhã. Se V. Exas. entenderem assim o Plenário é soberano para decidir, a Presidência apenas interpreta a posição dos Srs. Deputados.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Sr. Presidente, hoje temos um quórum qualificado, antecipamos a Sessão de amanhã para hoje, vamos votar as matérias importantes.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, só para lembrar aos Deputados que o que a maioria decidir eu sou companheiro, mas depois a imprensa pega no pé: “Deputados só trabalham segunda e terça e não querem trabalhar na quarta.” O que a maioria decidir eu acato, mas quero deixar claro que estarei presente em todas as Sessões que forem marcadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Deputado Jocelito, sabendo que interessava votar a PEC nº 064 e a Lei da Transparência, como todos os Deputados querem votar eu marquei uma Sessão para as 17h de hoje, que chegássemos às 17h para podermos votar com as galerias lotadas, Acho que justifica a Sessão das 17h como a Sessão de quarta-feira. Acho que com a presença de 51 Deputados estamos dando uma satisfação à imprensa e à sociedade que os Deputados estão deixando as suas campanhas para votarem em favor do Paraná. Está deferido o requerimento e a Sessão de logo mais às 17h iniciaremos às 16h50 e valerá pela Sessão de amanhã.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra antecipada do dia 25 de agosto (quarta-feira), conforme requerimento aprovado de autoria dos Deputados Caíto Quintana e Elio Rusch, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 064/09.

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 265/10.

Levanta-se a Sessão.

91ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2010

(terça-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Antonio Anibelli, secretariado pela Sra. Deputada Cida Borghetti e pelo Sr. Deputado Teruo Kato.

Presenças:

Às dezesseis horas e trinta minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (51).

Ausentes os Srs. Deputados: Luiz Fernandes Litro (01).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado: Artagão Júnior (01).

Em licença especial o Sr. Deputado: Nelson Justus (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Esta Presidência quer registrar hoje, dia 24 de agosto, a memória de Getúlio Vargas que suicidou-se em 1954. Grande brasileiro, um homem que merece ter reverenciada a sua memória por todos os trabalhadores, brasileiros, homens, mulheres; um homem que marcou época na vida desta Nação.

Então, quero que registre a meu pedido, e tenho certeza que com o aval de todos os Srs. Deputados, um

voto de profundo pesar por aquele lamentável incidente em que Getúlio Vargas suicidou-se, 56 anos que ele derramou o seu sangue pela paz brasileira.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Não há expediente a ser lido, e nem oradores inscritos no Pequeno e Grande Expedientes, nem no Horário das Lideranças.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

1ª Discussão (PEC)

ITEM 01

1ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 064/09, da proposta de emenda à Constituição, de autoria do Deputado Professor Lemos e outros. Dá nova redação aos parágrafos 9º, 10 e 14 do artigo 45 da Constituição Estadual, conforme especifica. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO, NA FORMA DE SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL. (VOTAÇÃO NOMINAL CONFORME ARTIGO 194 DO REGIMENTO INTERNO) (**Publ. no DA nº 111/112, de 23/09/09, em Proposta de Emenda à Constituição e em Avulsos**)

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 064/09, DE INICIATIVA DO DEPUTADO PROFESSOR LEMOS QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 9º, 10 E 14 DO ARTIGO 45 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (ESTABELECE QUE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARANÁ SEJA ADEQUADA AO QUE PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICA)

Autores: Deputados Professor Lemos, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Douglas Fabrício, Elio Rusch, Marcelo Rangel, Mauro Moraes, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Valdir Rossoni, Francisco Bühner, Felipe Lucas, Elton Welter, Tadeu Veneri, Pastor Edson Praczyk, Mário Roque, Jonas Guimarães, Jocelito Canto, Edson Strapason, Ney Leprevost, Augustinho Zucchi, Luiz Fernandes Litro.

Relator: Deputado Enio Verri

Relatório

A proposição de autoria do nobre Deputado Professor Lemos, subscrita por outros 26 Deputados, inscrita no Protocolo de Plenário nº 004669-23/09, Protocolo Geral nº 12018/09 objetiva a alteração do parágrafo 9º, 10 e 14 do artigo 45 da Constituição Estadual. Pretende que a remuneração dos militares do Estado do Paraná seja, em sua forma, adequada à previsão da Carta Constitucional da República no seu artigo 144, parágrafo 9º combinado com o parágrafo 4º do artigo 39 da mesma Carta Magna do País.

Em sua justificação, o autor argumenta que a remuneração dos servidores militares sob a forma de subsídio está contemplada em previsão constitucional federal, constante do artigo 144, parágrafo 9º, combinado com o parágrafo 4º do artigo 39 do referido diploma legal. Entretanto, o Estado do Paraná, até a presente data não regulamentou aquele dispositivo constitucional, tendo sido inclusive notificado judicialmente em razão de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, perante o Supremo Tribunal Federal. Ademais, pretende que se restabeleça a legalidade referente a forma de remuneração dos militares, através da alteração constitucional proposta, para resultar numa maior valorização dos servidores militares do Paraná.

Aos fundamentos que embasam o posicionamento desta relatoria precede o necessário esclarecimento de que a proposição em análise é da maior complexidade e sua compreensão demandou grande estudo, de modo especial em razão da brevidade de justificativa que acompanha o texto. Não obstante a insuficiente justificativa, o real conteúdo da proposição emerge quando da análise particularizada de cada um dos itens da proposta, demonstrados então os seguintes objetivos:

1) reproduzir constitucionalmente, por simetria à Constituição Federal, as obrigações determinadas pela Emenda Constitucional nº 019;

2) possibilitar o pagamento aos servidores estaduais militares na forma de subsídio;

3) transferir constitucionalmente ao âmbito do Estado, poderes para normatizar através de lei, sobre todas as questões relativas a servidores estaduais militares, de modo especial sobre seus direitos e garantias;

4) impor regras constitucionais para o Chefe do Poder Executivo, quando do exercício de sua competência normativa expressa no artigo 66 da Constituição do Estado;

5) garantir, além dos direitos já garantidos aos servidores militares, os mesmos direitos constitucionalmente conferidos aos demais servidores públicos do Estado do Paraná;

6) garantir pensão ao cônjuge ou dependentes dos servidores militares, garantindo também o regime de previdência por tempo de contribuição para aposentadoria e tempo de serviço para disponibilidade, de acordo com o que preceitua o artigo 40, parágrafo 9º da Constituição Federal;

7) garantir tratamento similar em relação à remuneração dos servidores policiais federais (artigos 144 parágrafo 9º da Constituição Federal);

8) suprir a omissão do Poder Executivo, objeto da notificação nº 0480892-0 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para que cumpra a determinação constitucional expressa parágrafo 9º do artigo 144, combinado com o parágrafo 4º d artigo 39 da Constituição Federal, bem como a Emenda 19 da Carta Magna brasileira.

A redação pretendida é a que segue exposta:

“§ 9º Aplica-se aos militares estaduais, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do artigo 14, parágrafos 8º, a 9º e 10; 40, parágrafo 9º; 142, parágrafos 2º, 3º, inciso VIII e X, observando sempre o contido no artigo 22, III, X, XXI e XXVIII, todos da Constituição Federal, cabendo à Lei específica dispor sobre as matérias do artigo 142, parágrafo 3º da Constituição Federal, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelo Governador do Estado.”

§ 10. Aos militares estaduais e aos seus pensionistas aplica-se o disposto no artigo 40, parágrafos 7º, 8º e 9º da Constituição Federal.

§ 14. Aplica-se aos militares estaduais, além do disposto em lei, as disposições dos artigos 33, parágrafos 1º, 2º e 4º; 38; 39 e 43, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, desta Constituição e 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, em face do que dispõe o parágrafo 9º do artigo 144 da Constituição Federal.”

A PEC reza, ainda, que a emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi apresentada em 23/09/09 e, em 17/08/10, por ato da Presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, obedecendo ao disposto no artigo 191 do Regimento Interno, foi criada a Comissão Especial de Reforma da Constituição e na mesma data, por despacho da Mesa Diretora, na pessoa do Presidente da Casa Nelson Justus, teve o prazo regimental (artigo 190 do Regimento Interno) aberto para recebimento de emendas à proposição. Recebida por esta Comissão em 23/08/10. No prazo para apresentação de emendas, encerrado em 20/08/10 esta relatoria recepcionou oficialmente sugestões para aperfeiçoamento da PEC nº 064/09, oriundas dos Deputados Luiz Claudio Romanelli, Ademir Bier, Reni Pereira e Elio Rusch e também de diversos órgãos representativos, dentre eles do Comando da Polícia Militar, da AMEBRASIL - Associação dos Militares Estaduais do Brasil, do SINCLAPOL - Sindicato das Classes dos Policiais Civis do Estado do Paraná e da AMAI - Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas, bem como de Delegados e representantes das carreiras jurídicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Todas as sugestões foram pertinentes e procedido o exame e saneamento das incorreções de caráter redacional da proposta original, foram acatadas por se prestarem, dentre outros a justificar a apresentação de Subemenda Substitutiva

Geral à proposta de Emenda Constitucional que apresentamos em anexo.

O referido substitutivo complementa a revisão constitucional pretendida pela Proposta de Emenda nº 064/09, objeto da presente análise, em face do que dispõe o artigo 25 da Constituição Federal, bem como, insere ao texto todas as alterações introduzidas pela Emenda nº 019/98 da Constituição Federal na Constituição do Estado do Paraná, promovendo desta forma a simetria nela prescrita. Observamos também que, quando da aprovação da Emenda nº 07, da Constituição do Paraná, não foram observadas todas as alterações introduzidas pela Emenda nº 019/98 promovida na Constituição Federal, o que ora pretende consertar.

Voto do Relator

Nos termos do artigo 191 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, cabe a esta Comissão Especial o exame de admissibilidade e mérito da PEC nº 064/09 e das emendas que lhe foram apresentadas.

Neste sentido, analisada sob a ótica da iniciativa legislativa, verifica-se que a proposta foi encaminhada observando os preceitos contidos no inciso I, do artigo 64 da Constituição do Estado, sendo subscrita por 27 Deputados.

Quanto ao mérito, incumbe ao Poder Legislativo, exercitando no presente caso o Poder Constituinte Estadual, suprir a omissão do Poder Executivo, em face do que termina a Constituição Federal em seus artigos 144, parágrafo 9º, combinando com o parágrafo 4º do artigo 39. Ademais, não pode esta Casa de Leis furtar-se em acompanhar o entendimento do Poder Judiciário em sua análise acerca do mérito e da legalidade da matéria, manifesta em sentença do colegiado.

Neste sentido, não há que se falar em vício de origem ou supressão de competência de iniciar o processo legislativo de tal matéria constitucional, tendo em vista que ao mesmo Poder (Judiciário) que embasa a sustação de atos que extrapolam poder regulamentar do Poder Executivo, cabe também embasar a iniciativa em suprir lacuna ou omissão de agir desse mesmo poder.

Ademais, importante salientar que em âmbito estadual, o próprio Poder Judiciário já adotou o subsídio como forma de remuneração de seus servidores, restando aos Poderes Executivo e Legislativo cumprirem com o mandamento constitucional federal.

Feitas essas considerações, submetemos aos nobres Pares desta Comissão, o presente relatório com parecer FAVORÁVEL concitando-os à APROVAÇÃO desta PEC nº 064/09 e respectivas sugestões na forma da Subemenda Substitutiva Geral que em anexo apensamos, por entedê-la como justa e oportuna para promover as mudanças necessárias na Administração Pública do Paraná, de modo especial no que tange a forma de remuneração dos militares e demais agentes públicos de que trata a PEC. Aprovada a presente proposição, estará o Estado do Paraná unindo-se a outros tantos entes federativos, dentre eles os Estados do Rio Grande Sul, Goiás,

Roraima, Bahia e Espírito Santo, que já adotaram o subsídio, como retribuição meritória dos servidores públicos.

Por fim, salientamos que a matéria encontra-se em perfeitas condições de receber a deliberação derradeira desta Comissão Especial e em seguida, do Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 23/08/10.

(aa) ADEMIR BIER - Presidente
ENIO VERRI - Relator

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA
DA CONSTITUIÇÃO
PROPOSTA DE SUBEMENDA
SUBSTITUTIVA GERAL À EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 064/09

Relator: Deputado Enio Verri

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 45 da Constituição Estadual os parágrafos 15 e 16 com a seguinte redação:

“§ 15. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, passam a perceber como remuneração, o subsídio, em parcela única, em observância ao contido no parágrafo 4º o artigo 39, em face do que dispõe o parágrafo 9º do artigo 144, ambos da Constituição Federal.

§ Art. 16. A partir da implantação da remuneração dos militares estaduais na forma do parágrafo 15 deste artigo, exigir-se-á, para o preenchimento do cargo, na Polícia Militar do Paraná, além de outras condições definidas em lei, curso de nível superior para ingresso como Soldado de Segunda Classe e curso de Direito para ingresso na carreira de Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares e curso de Engenharia para ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares.”

Art. 2º Acresce o parágrafo 5º ao artigo 47, da Constituição do Estado do Paraná, com a seguinte redação:

“Art. 5º A remuneração dos servidores policiais civis, passa a ser fixada na forma disposta pelo parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal em face do que dispõe o parágrafo 9º do artigo 144 da Constituição Federal, observado o disposto nos incisos X, XI e XV do artigo 27 e dos parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 33 da Constituição do Estado do Paraná.”

Art. 3º Acresce o parágrafo 10º ao artigo 33, da Constituição do Estado do Paraná, com a seguinte redação:

“§ 10. A remuneração, sob a forma de subsídio passa a ser fixada com a diferença de 5% de uma para outra classe, aos servidores públicos integrantes da carreira jurídica especial de advogado dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 39 da

Constituição Federal, observado, o contido nos incisos X, XI e XV do artigo 27 desta Constituição.”

Art. 4º Acresce o artigo 61 aos Atos das Disposições Finais e Transitórias da Constituição Estadual do Paraná, com a seguinte redação:

“§ Art. 61. A implementação do subsídio previsto nesta Constituição, será gradual e terá início em 180 dias, contados da promulgação da Emenda Constitucional que o institui”.

Art. 5º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/08/10.

(aa) ADEMIR BIER - Presidente
ENIO VERRI - Relator

Apoiamento:

Ademar Traiano e Osmar Bertoldi.

Em discussão. Em votação.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, registrando aqui o e-mail da Dona Solange de Fátima Lara Neves:

Caro Deputado, eu sou Solange de Fátima Lara Neves, moro em Curitiba, e tenho um pedido para o senhor: meu marido é policial militar aposentado, e ele gostaria de saber o motivo de não ter vindo o aumento total prometido e somente uma parte dele. Estou lhe fazendo este pedido pois sei que o senhor é uma pessoa honesta e luta pelos direitos do povo. E também Deputado, aproveitando esse e-mail gostaria de pedir para o senhor para falar na Assembleia sobre o plano do Governo Federal, o Minha Casa, Minha Vida, pois até agora esse plano não tem funcionado para muitas pessoas do Brasil inteiro. Desde já agradeço.

Obrigada.

Em nome do Deputado Duílio Genari, nosso líder, da Deputada Cida Borghetti, do Deputado Ney Leprevost, em meu nome anunciamos, com muita honra, uma homenagem muito justa, que já deveria ter acontecido há muito tempo, o do Partido Progressista é SIM pela PEC nº 064.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Vamos ainda apenas conceder a palavra ao Deputado Ademir Bier, é Presidente da Comissão, e imediatamente ao Deputado Enio Verri que é o relator.

O SR. ADEMIR BIER (PMDB)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores e senhoras que aqui se encontram.

Este é um momento histórico, um momento importante para esta Casa, e tenho a honra de fazer parte deste momento.

Faz justiça voltarmos um pouco ao passado, é importante dizer aos nossos companheiros da Polícia

Militar e da Polícia Civil que aqui se encontram, o quanto é importante participar, chegar aqui na tribuna e falar, mas é importante também fazer as ações que competem ao Deputado para poder chegar aqui neste momento, importante para a sociedade brasileira e do Paraná.

No dia 4 de julho de 2009, assumi a presidência da Comissão de Segurança Pública da Assembleia, ao lado dos nossos companheiros Deputados Wilson Quinteiro, Rosane, Professor Lemos, Ney Leprevost, Jonas Guimarães, Francisco Bühler, Elio Rusch e iniciamos naquele momento um diálogo e um momento que atingia a responsabilidade de cada um de nós. Todos nós sabedores do grande sentimento da Polícia Militar, da Polícia Civil do Estado do Paraná. Já dois meses após assumimos a presidência da Comissão de Segurança, e nesse espaço iniciamos, através da comissão, uma Audiência Pública para discutir as questões ligadas à Segurança. Foi uma manhã fantástica, com a participação de diversos Deputados que por aqui passaram dando a sua opinião, uma ampla discussão com a participação efetiva naquele momento da AMAI, através do Coronel Furquim, através do Dr. José Lagana e de tantos outros que por aqui passaram, que fez com que nascesse naquele momento o encaminhamento da PEC nº 064.

Tivemos a participação efetiva do Deputado Professor Lemos e de tantos outros que por aqui passaram. Naquele momento surgiu, através da cópia, reivindicação à PEC nº 064, assinada por 25 Deputados. Os 25 Deputados que assinaram naquele momento o encaminhamento são efetivamente os autores dessa proposta. Agora a participação de todos, porque assim é o encaminhamento, é assim a lei que se estabelece.

Posteriormente o Professor Lemos deixou a Assembleia Legislativa, mas nós continuamos, eu na presidência da Comissão e os outros companheiros a buscar junto ao Presidente Nelson Justus a oportunidade de estarmos aqui neste momento.

Reitero novamente a participação do Coronel Furquim que, dia sim, dia não, aqui estava conversando conosco cobrando uma iniciativa de todos nós.

Por isso, meus companheiros e amigos, estamos aqui extremamente felizes de fazer parte deste momento histórico para a sociedade paranaense, deste momento histórico para a nossa Polícia Militar e Polícia Civil.

Dizer que aqui vai ser votado aquilo que buscamos em Audiências Públicas que fizemos por este Paraná, onde cada Deputado fazia a sua participação reunindo companhias, batalhões, onde conversamos com nossos companheiros.

Para encerrar, gostaria de agradecer além da Comissão de Segurança da Assembleia, agradecer aos componentes da comissão especial, composta pelos Deputados Ademar Traiano, Osmar Bertoldi, Duílio Genari e Enio Verri, que fizeram um trabalho extraordinário nesses últimos dias para que pudéssemos colocar à disposição da Mesa da Assembleia para votarmos este projeto nesta tarde.

Felicidades a todos vocês, o Paraná merece, a sociedade paranaense, a nossa gloriosa Polícia Militar e Polícia Civil merecem.

Tenho certeza que vai ser por unanimidade a votação da PEC nº 064.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Esta Presidência cumprimenta o Deputado que estava na tribuna por ter contribuído para a aprovação. V. Exa. cumpriu a sua missão com muito êxito.

Concedo a palavra ao Deputado Enio Verri, relator da matéria.

O SR. ENIO VERRI (PT)

Sr. Presidente, componentes da Mesa, colegas Deputados, Deputadas, cumprimento especial, tendo em vista a nossa pauta, ao meu colega de partido, ex-Deputado Lemos, autor da proposta, um papel fundamental nesse processo. Parabéns!

Quero parabenizar meu colega Deputado Ademir Bier, além de todos os componentes, parabenizar todo o corpo técnico que me ajudou a elaborar isso, na figura da técnica que trabalha na Liderança do PT, Dra. Irma, cumprimentar todos os demais técnicos e dizer que esse texto é o resultado de muito diálogo, com várias associações, com vários Deputados que fizeram propostas e emendas que acatamos, e principalmente um cumprimento especial ao colega Deputado Caíto Quintana, nosso líder. Afinal de contas precisamos construir alguns diálogos, porque a aprovação dessa PEC resulta em outros impactos na carreira, impactos financeiros, e quero fazer um elogio público ao Deputado Caíto Quintana, que depois de várias reuniões de emergências também acatou e aprova a nossa proposta.

Somos pela aprovação dessa emenda e de novo cumprimentando, que esse é um trabalho coletivo de todo conjunto desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Esta Presidência agradece a brevidade do relatório, sabíamos que seria favorável.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (**Pela Ordem**)

PPS, através dos Deputados Douglas Fabrício, Felipe Lucas e Marcelo Rangel votam SIM à PEC nº 064.

O SR. CHICO NOROESTE (PR) (**Pela Ordem**)

Também gostaria de cumprimentar aqui todos os policiais e reafirmar o meu voto que é SIM, a favor dos policiais do nosso Estado do Paraná.

O SR. DOBRANDINO DA SILVA (PMDB) (**Pela Ordem**)

O meu voto vai estar explícito no painel.

O SR. FELIPE LUCAS (PPS) (**Pela Ordem**)

Quero agradecer a todos os Deputados e vocês que trabalharam juntos para que tivesse, de fato, o benefício

em prol da Segurança. Já se falou tanto e de tanta importância e esta é uma oportunidade para termos as famílias de todos os lares: as famílias dos policiais, famílias da Segurança e família de todos nós, da sociedade. Mas, também há uma necessidade urgente que caminhemos principalmente para a Educação, que vem a ser muito trabalhada. E precisamos disto. Mas, quero dar uma abraço dizer que esta camisa azul traga a segurança que eles trouxeram para nós, hoje.

Muito obrigado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Pela Ordem)

Sr. Presidente, apenas para cumprimentar a comissão especial. E de uma forma especial, o Deputado Enio Verri. Sei que o trabalho que o Deputado tem feito como ex-Secretário do Planejamento do Governo, tem se debruçado em cima desta PEC, de toda as emendas que lhe foram entregues. Sei que o trabalho não foi fácil. Foi árduo. Conversamos inúmeras vezes sobre esta PEC. E parabenizar a todos os integrantes e o Deputado Ademir Bier, que presidiu, todos os Deputados. Acho que esta PEC não é nem do Governo, nem da Oposição, mas é a PEC da Polícia Militar, em favor da Segurança do nosso Estado do Paraná. Os Deputados da Oposição, assim como os outros, votarão SIM pela PEC.

Muito obrigado.

O SR. PLAUTO MIRÓ (DEM) (Pela Ordem)

Inicialmente, quero registrar o apoio de todos os Deputados do Democratas: Durval Amaral, Elio Rusch, Osmar Bertoldi e Nelson Justus. Deixar registrado que o Deputado Nelson Justus está aqui, acompanhando a Sessão, mas ele não pode votar esta PEC, porque ele está afastado da presidência da Assembleia, licenciado, porque o Governador Orlando Pessuti está de viagem. E naturalmente ele fica inelegível caso vier a assumir o Governo do Estado do Paraná. Então, ele não está podendo votar esta PEC, mas está aqui acompanhando toda a votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Esta Presidência agradece a lembrança de V. Exa., da ausência, da licença do Deputado Nelson Justus. Da mesma forma, justifico às galerias que eu também não poderei votar porque estou provisoriamente na presidência da Assembleia. Então, o Deputado Nelson Justus e eu não votaremos por estarmos impossibilitados. Eu presidindo e ele licenciado. Porque não poderia assumir o Governo em virtude de ser candidato.

O SR. WALDYR PUGLIESI (PMDB) (Pela Ordem)

Sr. Presidente, é desnecessária a reafirmação da nossa posição. O painel vai apontar isto. Todos os Deputados do PMDB são favoráveis, votarão SIM à PEC nº 064.

O SR. LUIZ CARLOS MARTINS (PDT) (Pela Ordem)

Sr. Presidente, na esteira do Deputado Waldyr Pugliesi, os Deputados do PDT, Augustinho Zucchi, Fernando Scanavaca, Neivo Beraldin e este que vos fala, todos nós votaremos, é claro, com a PEC.

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN (PT) (Pela Ordem)

Também quero, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, registrar o voto favorável de toda a bancada, assim como a bancada apoiou a PEC, e ao mesmo tempo parabenizar o Deputado Professor Lemos, que foi autor, junto com os demais companheiros que subscreveram, mas que iniciou toda a organização e coleta de assinaturas para esta PEC. Fica aqui nosso reconhecimento ao trabalho do Deputado Professor Lemos e também nossos parabéns a todos os policiais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Encerrado o encaminhamento. Informamos aos Srs. Deputados que a votação será efetuada através do painel eletrônico, de acordo com o artigo 194. Se aprovada a proposta, em ambos os turnos, 3/5, 33 votos. Os Deputados que forem favoráveis votarão SIM. Apenas dois Deputados estão ausentes, 52 Deputados estão presentes. Votarão SIM os Deputados que forem favoráveis e os contrários votarão NÃO ou com a abstenção.

Com a palavra o Deputado Caíto Quintana.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Não vou fazer encaminhamento, apenas quero dizer que os votos do PMDB e da bancada de apoio estarão registrados no painel para conferência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Nada melhor do que os presentes para identificarem os Deputados que votarão.

Está iniciado o processo de votação.

O SR. ADEMAR TRAIANO (PSDB)

Sr. Presidente, apenas para registrar o meu SIM. Estou com dificuldades em registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

A máquina está contra o voto SIM, mas V. Exa. o afirma. Tinha certeza disso.

Está encerrada a votação.

A nossa homenagem aos frequentadores da nossa Casa, aos que estão obtendo esse benefício. Todos estão vendo que temos 50 Deputados presentes. A máquina não registrou o voto do Deputado Traiano, mas existem 49 SIM e mais o voto dele são 50 SIM. É a unanimidade da Casa. Parabéns aos nossos visitantes! Está APROVADA a matéria.

2ª Discussão (Votação em)

ITEM 02

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 265/10, de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel, que disciplina a publicação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, assim como das empresas públicas, autarquias e das fundações públicas da Administração Indireta, que impliquem na realização de despesas públicas. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDAS DA CCJ. COM EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER DA CCJ NA FORMA DE SUBSTITUTIVO GERAL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 265/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

As presentes emendas ao projeto de lei, de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel, que disciplina a publicação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, assim como das empresas públicas, autarquias e das fundações públicas da Administração Indireta, que impliquem na realização de despesas públicas.

Fundamentação

I - Emendas de Plenário nºs 01, 03, 05 e 06.

A Emenda Modificativa de Plenário nº 01, de autoria do Deputado Luiz Carlos Martins, visa modificar a súmula do projeto de lei ora em tela.

Enquanto a Emenda Modificativa de Plenário nº 03, de autoria também do nobre Deputado Luiz Carlos Martins, visa alterar o artigo 2º do presente projeto de lei.

Ainda, a Emenda Modificativa de Plenário nº 05, de autoria do Legislador Estadual supramencionado, visa alterar o artigo 1º deste projeto de lei.

Por fim, a Emenda Modificativa de Plenário nº 06, visa alterar o artigo do projeto de lei que ora se analisa.

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade da Emenda Modificativa em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu artigo 137, parágrafo 7º, prevê a possibilidade em se oferecer emendas aos projetos de lei apresentados, classificando-se como modificativa aquela proposição que altera outra mas não descaracteriza sua essência.

Principalmente, o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece as oportunidades em que podem ser emendadas as proposições:

Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:

I - ao iniciar a discussão desde que apoiadas por cinco Deputados;

II - nas comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da comissão ou ainda por qualquer Deputado, conforme o disposto no artigo 51, parágrafo 3º deste Regimento. (grifo nosso)

Portanto, verifica-se que foi respeitado o inciso I do artigo 141 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendo em vista que a presente emenda foi proposta no início da 2ª discussão em Plenário e apoiada por cinco Deputados.

Todavia, a presente emenda proposta pelo nobre Deputado tem por objetivo dar uma melhor redação à súmula do presente projeto de lei. Nesse sentido, vejamos o que dispõe a Lei Complementar nº 095/98:

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o Legislador pretende dar à norma;

b) expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do

texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26/04/01).

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte', ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26/04/01).

III - para a obtenção de ordem lógica;

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo na lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

Ainda, verifica-se que a presente emenda está perfeitamente coerente com os ditames constitucionais não encontrando nenhum empecilho para prosperar.

Por fim, inexistem óbices quanto à técnica legislativa, disciplinada pela Lei Complementar Federal nº 095/98.

II - Emenda de Plenário nº 02

A presente Emenda Supressiva de Plenário, de autoria do Deputado Luiz Carlos Martins, visa suprimir o parágrafo 2º, do artigo 1º do presente projeto de lei, além dos parágrafos 5º e 6º, de seu artigo 2º.

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade da emenda supressiva em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu artigo 137, parágrafo 7º, prevê a possibilidade em se oferecer emendas aos projetos de lei apresentados, classificando-se como supressiva aquela proposição que manda erradicar qualquer parte de outra.

Principalmente, o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece as oportunidades em que podem ser emendadas as proposições:

Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:

I - ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados;

II - nas comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da comissão ou ainda por qualquer Deputado, conforme o disposto no artigo 51, parágrafo 3º deste Regimento. (grifo nosso)

Portanto, verifica-se que foi respeitado o inciso I do artigo 141 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendo em vista que a presente emenda foi proposta no início da 2ª discussão em Plenário e apoiada por cinco Deputados.

Todavia, a presente emenda proposta pelo nobre Deputado que tem por objetivo extirpar do texto norma-

tivo o parágrafo 2º, do artigo 1º do projeto de lei ora em tela, além dos parágrafos 5º e 6º, do seu artigo 2º, tendo em vista que o mesmo trazia consigo prazos para publicação e atos que já se encontram regulados por lei federal e estadual, inferindo desta forma o artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 095/98, vejamos:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Ainda, verifica-se que a presente emenda está perfeitamente coerente com os ditames constitucionais não encontrando nenhum empecilho para prosperar.

Por fim, inexistem óbices quanto à técnica legislativa, disciplinada pela Lei Complementar nº 095/98.

III - Emenda de Plenário nº 07

A presente Emenda de Plenário, de autoria do Deputado Reni Pereira, visa acrescentar o parágrafo 9º ao artigo 2º do presente projeto de lei.

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade da emenda aditiva em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu artigo 137, parágrafo 7º, prevê a possibilidade em se oferecer emendas aos projetos de lei apresentados, classificando-se como aditiva aquela proposição que se acrescenta à outra.

Principalmente, o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece as oportunidades em que podem ser emendadas as proposições:

Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:

I - ao iniciar a discussão desde que apoiadas por cinco Deputados;

II - nas comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da comissão ou ainda por qualquer Deputado, conforme o disposto no artigo 51, parágrafo 3º deste Regimento. (grifo nosso)

Portanto, verifica-se que foi respeitado o inciso I do artigo 141 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendo em vista que a presente emenda foi proposta no início da 2ª discussão em plenário e apoiada por cinco Deputados.

Ocorre que tal emenda encontra óbices do ponto de vista da constitucionalidade, razão pela qual não merece guarida e acolhimento.

Por fim, inexistem óbices quanto à técnica legislativa, disciplinada pela Lei Complementar Federal nº 095/98.

Por tal razão somos de parecer contrário à Emenda nº 07.

IV - Emenda de Plenário nº 08

A presente emenda modificativa de Plenário, de autoria do Deputado Rafael Greca, visa modificar o parágrafo 2º, do artigo 1º, do projeto de lei ora em tela.

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade da emenda aditiva em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu artigo 137, parágrafo 7º, prevê a possibilidade em se oferecer emendas aos projetos de lei apresentados, classificando-se como modificativa aquela proposição que altera outra mais não descaracteriza sua essência.

Principalmente, o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece as oportunidades em que podem ser emendadas as proposições:

Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:

I - ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados;

II - nas comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da comissão ou ainda por qualquer Deputado, conforme o disposto no artigo 51, parágrafo 3º deste Regimento. (grifo nosso)

Portanto, verifica-se que foi respeitado o inciso I do artigo 141 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendo em vista que a presente emenda foi proposta no início da 2ª discussão em Plenário e apoiada por cinco Deputados.

Cabe ressaltar que a presente emenda proposta pelo nobre Deputado tem por objetivo fazer uma correção de cunho técnico, ao adequar o prazo do parágrafo 2º, do artigo 1º, do presente projeto de lei, com as disposições constantes do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Ainda, verifica-se que a presente emenda está perfeitamente coerente com os ditames constitucionais não encontrando nenhum empecilho para prosperar.

Assim, inexistem óbices quanto à técnica legislativa, disciplinada pela Lei Complementar Federal nº 095/98.

Ocorre que, diante do grande número de emendas oferecidas, e da possibilidade de tramitação de todas elas, faz necessária a compilação de suas ideias e a consequente adequação do texto original, com vistas a uma melhor organização e aplicabilidade do texto normativo.

Esse é o espírito da Norma Complementar nº 095/98.

Por isso, apresentamos, como forma de dar parecer favorável às emendas de plenário oferecidas, o seguinte substitutivo geral, que compila as ideias das sete emendas oferecidas, as emendas oferecidas ainda na primeira análise junto à CCJ e obviamente o texto original apresentado.

Conclusão

Diante do acima exposto, os fundamentos apresentados, somos de parecer pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 01, 02, 03, 05, 06 e 08 do projeto em análise e rejeição da Emenda de Plenário nºs 07, na forma do substitutivo geral em anexo.

Sala das Comissões, em 24/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

Apoiamento:

Tadeu Veneri, Francisco Bühner, Duílio Genari, Caíto Quintana, Nereu Moura, Ademar Traiano e Douglas Fabrício.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 265/10

Art. 1º Todos os atos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e entidades parastatais, que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, ficando extintas quaisquer outras formas de publicação oficial, ressalvadas as publicações disciplinadas pelas leis federais em vigor.

§ 1º Todos os atos administrativos realizados e contratos firmados pelos entes discriminados no *caput* do artigo 1º, que importem despesas públicas, inclusive a aquisição de bens móveis e imóveis, doações, cessões, operações financeiras de qualquer natureza, ingresso, exoneração e aposentadoria de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas, e a admissão, exoneração e aposentadoria de servidores e funcionários, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos, contratação de prestadores de serviços e pagamento de diárias, deverão ser encaminhados ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado, para sua devida publicação.

§ 2º Serão considerados ineficazes, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 866/93, os atos e contratos quando não publicados no prazo de 30 dias após a realização, devendo eventuais valores despendidos serem ressarcidos aos cofres públicos.

Art. 2º Os entes descritos no *caput* do artigo 1º deverão, ainda, gerir e manter uma página na rede mundial de computadores (internet), sob a denominação de Portal da Transparência, que poderá ser acessado por qualquer pessoa, mediante atalho eletrônico (link), representado por imagem (banner), na página inicial do respectivo sítio (site) contendo a nomenclatura do portal.

§ 1º Deverão ser publicados integralmente nos Portais da Transparência, a partir da vigência desta lei todos

os atos administrativos realizados e contratos firmados, bem como seus aditivos, que importem em realização de despesas públicas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º desta lei.

§ 2º Deverão ser publicados, ainda, todos os atos de ingresso, exoneração e aposentadoria de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas e a admissão, exoneração e aposentadoria de servidores e funcionários, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos e contratação de prestadores de serviços, com a discriminação do nome, subsídio, vencimento ou provento e lotação do mesmo, bem como os contratos firmados para prestação de serviços por terceirizados.

§ 3º Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados com links de acesso aos editais que os antecederam, em especial os procedimentos licitatórios ou as justificativas para as contratações diretas.

§ 4º Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados em até 30 (trinta) dias da respectiva assinatura, respeitando-se os prazos estabelecidos em leis federais em vigor.

§ 5º Deverão ser publicados todos os extratos das contas e operações financeiras realizadas, assim como as faturas dos cartões corporativos, no mês subsequente ao pagamento.

§ 6º Em se tratando de valores reembolsáveis despendidos pelos agentes estatais, deverão ser publicadas as notas fiscais e cópias de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação de cada agente.

§ 7º O Portal da Transparência agrupará as informações, preferencialmente em ordem cronológica, divididas por mês e ano, a partir das seguintes categorias:

I - Membros dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas, servidores e funcionários, inclusive os comissionados, empregados públicos, e prestadores de serviços;

II - Pagamento de diárias;

III - Valores referentes às verbas de representação, verbas de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza;

IV - Gastos com cartões corporativos;

V - Operações Financeiras de qualquer natureza;

VI - Extrato da conta única de cada Poder ou entidade;

VII - Licitações em andamento;

VIII - Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias;

XI - Contratos referentes a obras, serviços, alugueis e congêneres;

X - Cessões, Permutas e Doações de bens;

XI - Perdão de dívidas, moratórias, concessões e isenções, benefícios fiscais e subvenções;

XII - Orçamento de cada Poder do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

XIII - Publicação Extemporânea.

§ 8º A critério dos responsáveis por cada um dos entes descritos no *caput* do artigo 1º, poderão ser criadas novas categorias e subcategorias que facilitem a pesquisa por parte dos interessados.

Art. 3º Nenhum ato ou contrato deixará de ser publicado no prazo estabelecido, exceto os que impliquem risco à Segurança Pública, casos em que serão publicados apenas os respectivos valores nominais.

Parágrafo Único. Os atos não publicados de acordo com o *caput* deste artigo deverão ser obrigatoriamente publicados na categoria Publicação Extemporânea, 12 (doze) meses após a publicação dos valores nominais.

Art. 4º A omissão na publicação dos atos e contratos deverá ser imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual, para apuração das responsabilidades, inclusive no que diz respeito à configuração de atos definidos na Lei Federal de Improbidade Administrativa.

Art. 5º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, assim como as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e as entidades parastatais, deverão se adequar ao disposto na presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta lei, ressalvados os prazos previstos na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 14603, de 29/12/04.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

Em discussão. Em votação.

Esta matéria já está com a sua discussão encerrada. Nós votaremos o projeto, depois votaremos a emenda substitutiva geral e depois, caso não seja aprovado o substitutivo geral, votaremos as emendas.

Então, está em votação o projeto.

Aprovado.

Não votaremos nem no painel.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, voto contrário. Esse projeto é inconstitucional e voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

O Pastor Edson Praczyk também vota contrário. Temos apenas dois votos contrários. **Está aprovado o projeto, artigo por artigo.**

Estão em votação as emendas, na forma do substitutivo geral, que se aprovado prejudicará as emendas posteriores.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Claudio Romanelli, relator da matéria.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Sr. Presidente, quero dizer que unifiquei as emendas que foram apresentadas por conta de poder, de fato, dar absoluta transparência. Não há mais emenda, há uma emenda substitutiva geral, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Então, votaremos a emenda substitutiva geral que engloba todas as emendas. V. Exa. tem a palavra para encaminhar.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Quero dizer que na condição de relator do Projeto de Lei nº 265 de 2010, que tem como autores os Deputados Tadeu Veneri, Ney Leprevost e Marcelo Rangel, que foi enviado para esta Casa pela APAJUBE e pela OAB do Paraná, é um projeto que na minha avaliação é um marco e vai fixar um novo paradigma do ponto de vista da transparência do gasto do dinheiro público. Com esta votação de hoje a Assembleia Legislativa está fazendo história, na medida que disciplinaremos a publicação de todos os atos oficiais administrativos e contratos firmados exclusivamente no Diário Oficial do Estado; sendo vedada qualquer outra forma de publicação senão aquelas que são definidas em lei federal, ou nesta lei que estamos votando hoje nesta tarde.

A subemenda substitutiva geral que elaboramos contempla as emendas que foram apresentadas, emendas de Plenário, acolhendo em parte essas emendas para dar mais clareza e fluidez ao texto da lei, e faz ao mesmo tempo a reedição de uma única emenda, que é a Emenda nº 07.

Por outro lado, quero dizer que como relator, e após a discussão profícua havida com o Dr. Anderson Furlan, Juiz Federal, que é Presidente da Associação Paranaense dos Juizes Federais e do Presidente da Ordem dos Advogados do Paraná, Dr. Glomb, entendi que era necessário que pudéssemos manter a integralidade do texto, mesmo correndo alguns riscos do ponto de vista de algum questionamento sobre determinados pontos da proposta que estamos votando especificamente em relação àquilo que envolve a quebra do sigilo bancário, por conta, obviamente, que todas as operações financeiras terão que ser publicadas nos sites mantidos por cada um dos Poderes ou instituições do Estado, das autarquias e dos demais que são os destinatários dessa norma legal. Além, é claro, de termos incluído as sociedades de economia mista que estavam excluídas, como destinatários dessa norma, a COPEL, a SANEPAR, a COHAPAR, que

inicialmente não estava previsto, além das entidades paraestatais, como PARANACIDADE e a ParanaPrevidência. Corrigimos essa omissão no texto, e ao mesmo tempo demos clareza em relação a um tema que é o mais controverso de todos. Será, sim, publicado na internet, o nome, o valor do subsídio, vencimento ou provento daquele que recebe dinheiro público por conta de um vínculo que tenha, por um ato de nomeação, admissão no Estado.

Por isso que estamos, na minha avaliação, promovendo uma mudança significativa do ponto de vista da transparência pública. Qualquer pessoa em sua casa poderá entrar no Portal da Transparência, que deverá ser mantido por cada um dos Poderes e instituições. É necessário ressaltar que esse acesso, através da internet, facilitará a qualquer pessoa que queira pesquisar como está sendo gasto o dinheiro público, em detalhes. Todas as notas fiscais serão publicadas na internet, aquelas de reembolso. Haverá absoluto controle sobre quem está recebendo dinheiro público, inclusive dos prestadores de serviços ou dos terceirizados. Todo servidor público terá o valor do seu salário colocado na internet, incluindo os Deputados Estaduais, Desembargadores, Juizes, Promotores de Justiça, Procuradores de Justiça. Todos que recebem dinheiro público na conta terão detalhadas as suas despesas. Os extratos dos cartões corporativos estarão na internet. Todos os pagamentos que forem efetuados pelo Estado. Todos os contratos firmados, aditivos. Tudo isso estará de forma detalhada no Portal da Transparência de cada uma das instituições, e os atos oficiais e contratos estarão, única e exclusivamente, publicados no Diário Oficial do Estado.

Esse trabalho de fazer com que esse texto tivesse maior fluidez, foi muito importante o debate havido com o Dr. Furlan, com o Dr. Glomb e, especialmente aqui nesta Casa, recebi a colaboração do advogado Ricardo Coman e do Deputado Tadeu Veneri, que foi um grande parceiro, do ponto de vista da elaboração, da troca de ideias e do avanço desse debate. Quero agradecer o Deputado Tadeu Veneri publicamente pela contribuição para que pudéssemos chegar até aqui, fazendo com que essa Lei da Transparência pudesse ser votada nesta Assembleia Legislativa. V. Exa. foi um grande contribuinte nesse debate e nessa discussão.

Sr. Presidente, quero aqui, como relator, apresentar esse relatório final, que é um grande avanço. Sobre esse texto poderá haver questionamento? Claro, poderá haver na esfera do Poder Judiciário. Mas esta Casa não faltou e não faltará com o povo paranaense. Há uma moderna sociedade civil organizada exigindo transparência do dinheiro público. E, indiscutivelmente, temos aqui um marco regulatório, do ponto de vista daquilo que deve fazer o Poder Público em relação a demonstrar como é gasto o dinheiro que o povo confia aos Governantes para poder aplicá-lo bem. Apresentamos hoje essa subemenda substitutiva geral contemplando essas adequações. Mas na essência, nos detalhes, mantendo o projeto da

APAJUFE e da OAB do Paraná. Peço o voto favorável de todos os Deputados e Deputadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Para encaminhar, Deputado Tadeu Veneri.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Fazer um registro, que já feito pelos Deputados Romanelli e por outros Deputados, que esse projeto não é de um, dois, três, quatro ou cinco Deputados; é um projeto que, se for aprovado, será de toda a Assembleia Legislativa. É preciso que se diga isso.

Segundo, embora a iniciativa esteja também com a APAJUFE - Associação Paranaense de Juízes Federais, a OAB e outros segmentos da sociedade, Igreja Católica e demais Igrejas com outras denominações religiosas, sindicatos e centrais sindicais, movimento estudantil, que têm acompanhado esse processo, enfim, os movimentos sociais e a sociedade organizada, entendemos que esta é, de verdade e na realidade, a expressão desse projeto. É um projeto que, ainda que sofra questionamentos, que são obviamente legítimos de serem feitos, e é por isso que toda a nossa bancada votará favoravelmente, acredito que na maioria dos Deputados, porque ele expressa a vontade daqueles que vêm, há muito tempo, debatendo a necessidade de darmos não só à Assembleia Legislativa, mas também aos demais Poderes do Estado do Paraná, transparência.

É óbvio que haverá questionamentos e contestações. Precisamos entender que enquanto as contestações são feitas e os questionamentos são feitos, “a caravana passa”. É preciso que a caravana passe, porque se não for assim, vamos ficar presos no tempo a cada questionamento feito à determinadas questões, que se por um lado é necessário serem debatidas, por outro não podem ser tão grandes que impeçam que tenhamos a transparência necessária com relação ao dinheiro público.

Não é mais possível pensarmos que alguém ainda acredite - embora eu respeite todas as opiniões, principalmente as contrárias, nesse caso, até porque são minoritárias - que podemos adaptar a vontade popular, da sociedade, à nossa vontade. É o contrário, ainda que alguns não queiram. Viemos aqui para representar a maioria da população e a maioria da vontade popular, que diz claramente, não só nas ruas, em todas as entidades e em todos os momentos, que ela quer que essa lei seja aprovada. Para alguns, isso pode parecer oportunismo eleitoral, é uma opinião que respeitamos. Para outros, é um passo a mais para avançarmos em um processo republicano, dentro do que entendemos ser a obrigação de todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estão envolvidos com o serviço público. Porque temos um País que não chegou à República, que fala, discute e pensa, mas através de poucas cabeças e poucas pessoas, e decide através de um número minoritário, dentro dos Parlamentos, dos

espaços do Judiciário e dentro dos outros espaços que a sociedade está organizada.

Esta é uma oportunidade, sim, que temos de superar e que, talvez, tenha sido a maior marca da nossa sociedade nos últimos 150 anos, de termos uma República sem termos um regime republicano, de termos uma República onde a maioria absoluta das pessoas são excluídas de quase tudo, e isto ficou provado nesses oito anos do Governo Lula, que foi preciso que houvesse uma inclusão mínima, para que mais de 32 milhões de pessoas pudessem ser beneficiadas com políticas que são óbvias - Educação, Saúde, direito à vida, alimentação - são políticas óbvias dentro de uma República, mas que muitas vezes são negadas à nossa população.

Então, votamos e aprovamos esse projeto, que resalto mais uma vez, é um projeto que interessa à sociedade. Tem erros? É possível: “Ah, mas um dos seus proponentes, a OAB, tem erros”. Eu não quero discutir os erros da OAB, não quero discutir os erros da APAJUFE, não quero discutir se os erros estão lá na Associação Comercial ou na Federação das Indústrias. O que eu quero discutir é que se esses erros existiam anteriormente e se vão continuar existindo, cabe a nós também tentar repará-los.

Agora, é preciso lembrar que se não fosse a sociedade organizada, se não fosse pela população e pela sua vontade manifesta em diversos momentos, teríamos muito mais dificuldade para avançarmos. E estamos tendo o privilégio, Deputado Luiz Carlos Martins, V. Exa. que trabalha com rádio e ouve diariamente a população, estamos tendo o privilégio de marcarmos este dia para a história do Estado do Paraná, de sermos uma referência para o Brasil. Passamos os últimos 150, 180 dias por momentos bastante difíceis, passaremos por outros, mas acho que este é o término, estamos passando, estamos avançando, estamos dando um passo à frente. E acho que esse passo à frente é importante ficar marcado na nossa história individual. Sintome extremamente contemplado por poder votar favoravelmente a este projeto.

Se no dia três de outubro nós tivermos uma outra Assembleia, com 54 novos Deputados, alguns eleitos, outros não, algumas Deputadas reeleitas, outras não, certamente esses que estão aqui marcarão sua passagem na história desta Assembleia Legislativa, marcarão a sua passagem na história deste Parlamento e do Estado do Paraná, porque estarão dando um passo a mais, Sr. Presidente, para que possamos dizer para aqueles que nos cobram: “Nós fizemos a nossa parte, fizemos o nosso papel, não recuamos diante, muitas vezes, de inúmeros argumentos que poderiam nos intimidar fazer com que nós, de certa forma, postergássemos esse processo”. Isto não foi feito pelo Presidente Nelson Justus, que aliás, resalto, foi quem fez o primeiro pedido para que esse projeto fosse votado. Entreguei esse projeto à Mesa no dia 9, a pedido de diversas entidades, o Presidente imediatamente fez com que esse projeto fosse autuado e na

sequência fosse à CCJ, pessoalmente foi à CCJ pedir para que esse projeto fosse aprovado, o Deputado Romanelli fez o seu parecer e as emendas num tempo provavelmente muito mais breve do que seria, dada toda a polêmica que envolve esse projeto, e estamos hoje votando em 2ª votação e V. Exa. tem o privilégio de presidir esta Sessão, em 2ª votação um projeto que, repito, irá provocar profundas mudanças na história do Paraná, no seu Legislativo e nas demais instituições do Estado do Paraná.

Quero encerrar apenas lembrando que muitos vão dizer: “Já existem leis”. Ora, não existem ferramentas como esta. Não existem. E mais ainda, quero aqui deixar registrado um trecho muito curto do poeta Carlos Drummond de Andrade, quando ao término da Segunda Guerra Mundial visitou a Europa devastada e talvez tenha obtido inspiração para uma de suas mais belas poesias, quando ele diz que os homens pedem fogo, sapatos, carne e diz: “As leis não bastam, os lírios não nascem das leis”. E é nisto que eu acredito, Sr. Presidente: não basta lei, os lírios realmente não nascem das leis, eles nascem da manifestação popular, da organização do povo, daqueles que acreditam, sim, ter uma sociedade possível, melhor, mais igualitária, fraterna e que, decididamente, possa tomar para si os rumos do seu destino.

Parabéns a todos os Deputados, parabéns e esta Assembleia Legislativa e parabéns a todos que acreditam que podemos, sim, fazer melhor.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito, Deputado Marcelo Rangel.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores da tribuna, pessoas que nos acompanham através da TV SINAL.

Gostaria de parabenizar o Deputado Romanelli, que fez alguns ajustes e aprimorou este projeto tão importante para o Estado do Paraná, e posso dizer que ele será replicado em outros Estados. Deveria, Sr. Presidente, chegar também à Câmara Federal, é o que a sociedade espera. Veio do movimento popular, veio das ruas. Se fizerem uma pesquisa em todo nosso Estado, a grande maioria, a quase unanimidade dos cidadãos paranaenses quer mais transparência em todos os Poderes, no Legislativo, no Executivo e no Judiciário. Acredito realmente que hoje estamos passando por um momento histórico: 24 de agosto, a partir de hoje teremos uma lei que poderá inclusive ser exemplo para outros Estados da União, a Lei da Transparência.

Gostaria também de registrar que o Deputado Neivo Beraldin também participou daquele movimento, mas tenho orgulho de ter o meu nome, assim como outros Deputados que irão votar, nesse projeto tão importante para o nosso Estado!

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Com a palavra o Deputado Neivo Beraldin.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Na verdade, o que vamos fazer daqui a pouco votando favoravelmente esta iniciativa, e eu até não sei por quê meu nome não está como autor, porque no dia que houve esta manifestação na Boca Maldita eu estava lá junto com os três Deputados que se colocaram como autores desse projeto. Apenas quero registrar que sou da origem do movimento e a favor dessa lei, e me animo a dizer que certamente esta lei vai trazer muita economia para o Estado do Paraná, tanto é que hoje já apresentei à Mesa um projeto de lei, uma lei complementar similar à Lei Complementar nº 029, que tramita no Congresso Nacional, que obriga o Estado, por lei, a aplicar 12% em Saúde, porque está na Constituição do Estado e na Constituição Federal. Tenho certeza que com essa economia que será feita, forçadamente, porque a transparência vai valer agora, teremos dinheiro suficiente para atender aquilo que está na Constituição Federal e Estadual, aplicando os 12% em Saúde, só em Saúde, não considerando saneamento básico e outros itens que são considerados hoje como aplicação em Saúde. Mesmo assim o Estado não vem aplicando 9% em Saúde, incluindo todos esses itens.

Então, apresento hoje uma lei complementar similar à Emenda nº 029, que tramita no Congresso Nacional, para que esta Casa, pioneiramente no Brasil, faça com que o Governo do Estado cumpra a Constituição investindo os 12% para atendimento à Saúde Pública do Estado do Paraná.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Eduardo Cheida.

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA (PMDB)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Considero que a Lei nº 265/10 é o coroamento de um longo e doloroso processo em que a sociedade paranaense exigiu mudanças, e nós da Assembleia, como representantes de um Poder constituído, estamos fazendo coro e acatando o que a sociedade estava a exigir.

Sr. Presidente, é bem verdade que o Legislativo, nessa legislatura em que estamos, também teve grandes inspiradores ao colocar o painel que mostra o comportamento, a presença ou a ausência de cada Deputado nas Sessões e nas votações. O que auxilia enormemente o painel de votação, auxilia a sociedade a acompanhar os trabalhos. Embora necessário, não é nem de longe suficiente. É bem verdade que esta administração da Mesa Diretora instituiu a TV SINAL, através da qual não há dúvida, o acompanhamento se torna muito mais corriqueiro, muito mais possível e a interlocução com a socie-

dade maior, também necessário, mas não suficiente. Mas é bem verdade que se não fosse a sociedade paranaense, ao se dar conta de muitos problemas e distorções tidas e havidas na Assembleia, não estaríamos hoje talvez corando esse processo com a votação deste projeto de lei. Digo isso porque obviamente tudo é um avanço, tudo é um processo onde há recuos e há avanços, mas é preciso reconhecer o papel e o peso que a sociedade teve, ou não estaremos mostrando a sensibilidade que deve nortear os políticos do nosso Estado e do nosso País que é de receber, de aquecer e concordar com aquilo que a sociedade está exigindo.

Não vamos nos esquecer que na Assembleia Legislativa foi descoberto desvio de recursos públicos, nomeações irregulares, inclusive de crianças. Não vamos nos esquecer que é preciso radicalizar e aprofundar esta dita transparência, ou não estaremos fazendo jus ao que fez a sociedade, tenta fazer a sociedade paranaense, muitas vezes até desorganizada.

Tenho muitas vezes sido interpelado por pessoas que, como bem disse aqui numa outra ocasião o Pastor Edson, que ao mesmo tempo nos exigem austeridade, mas são as pessoas que às vezes vão pegar no pescoço do professor para que ele aprove o filho que não vai à escola e que nada sabe; são pessoas que passam no sinal vermelho; subornam o guarda; buzina na frente do hospital; pedem uma pilha de tijolo para fazer o puxadinho de casa; enfim, são as imperfeições de um País que cresce aceleradamente, tenta se modernizar, mas com conceitos arcaicos do toma lá da cá, do fisiologismo e do clientelismo político que queremos extirpar.

Acho também que a Assembleia está fazendo a sua parte. A sociedade precisa avançar e fazer a sua, para que não tenhamos aqui que seguidamente repetir o grande guia alemão do século XVIII, que dizia, até com muita proficiência: “Ah, se o povo soubesse como são feitas as leis as salsichas”. O Bismarck se referia ao Parlamento da época na Alemanha. Nós queremos a transparência para que povo não só saiba como são feitas as leis, mas participem delas. Até porque só não prega a transparência quem tem algo a esconder. Tenho certeza absoluta que somados a alguns avanços que a Assembleia teve esta lei será uma delas.

Parabenizo a sociedade que propôs, aos autores e, sem dúvida nenhuma, a todos os Deputados que tenho certeza absoluta que nesse momento histórico farão jus e votarão favoravelmente à mesma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Último orador inscrito é o Deputado Ney Leprevost.

O SR. NEY LEPREVOST (PP)

Sr. Presidente, quero ser breve, até porque aprendi com o meu primo, Gustavo Fruet, que discurso tem que ser como minissaia curta: justo e provocante. Quero ape-

nas deixar registrado que a autoria minha, do Deputado Tadeu Veneri e do Deputado Marcelo Rangel foi uma autoria protocolar, formal. Mas na verdade esse projeto é do povo do Paraná, que foi encaminhado por mais de 55 mil pessoas que hoje estão participando do Movimento O Paraná que Queremos. Um projeto do povo do Paraná, que foi tecnicamente elaborado pela OAB e pela Associação dos Juizes Federais do Paraná, através do eminente Dr. Anderson Furlan. Um projeto que teve apoio de sindicatos, de entidades estudantis, de entidades empresariais, que uniu o trabalhador e o empresário, a dona de casa e o profissional liberal, o estudante e a pessoa da melhor idade, e por isso eu diria, Deputado Anibelli, Deputada Cida, Deputado Elton Welter, que esta Casa hoje está de parabéns ao aprovar a Lei da Transparência. Os méritos são da sociedade paranaense, que deu uma demonstração de cidadania, de civilidade e, ao aprovarmos esse projeto, estamos dando uma demonstração para as pessoas de que vale a pena elas participarem da vida pública deste País, se interessarem pela política, opinarem, prestarem atenção na atuação do Senador, do Governador, do Deputado Federal e do Deputado Estadual no qual a pessoa votou. O exercício da cidadania plena é fundamental para a consolidação da democracia do nosso País.

Acredito que a aprovação desse projeto, hoje, é uma vitória acima de tudo daqueles que defendem a liberdade de poder expressar a sua opinião e participar ativamente do Parlamento, que afinal de contas tem a função de ser a Casa do povo.

Obrigado, Deputado Antonio Anibelli, e parabéns a todos aqueles que votaram favoravelmente à Lei da Transparência.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, primeiro prometo a mim mesmo que não vou brigar neste momento. Prometo a mim mesmo que vou usar tudo que aprendi na minha vida para comunicar, só comunicar, o que acho justo e legal.

Quero lamentar que a sociedade organizada não esteja como fez aqui, os policiais que lutaram nas galerias para brigar por algo que lhes pertencia. Quero saudar os corajosos que vieram para brigar pela Lei da Transparência.

Quero inicialmente dizer, Sr. Presidente, vi agora há pouco um Parlamentar falar em ficha limpa. O que é ficha limpa?

Pergunto aos senhores. É quem tem um processo, é quem foi julgado por um colegiado, é alguém que não pode ser candidato porque tomou uma atitude como político, não com intenção de dolo, mas intenção de cumprir a sua lei, ou é mais ficha suja? O político que em 1984 já tomava o leitinho da Assembleia, fantasma?

Os fantasmas não são de agora, eles não nasceram nesta era. Os fantasmas são como a história da Assembleia, são velhos fantasmas.

O que me dói, hoje, é ver Parlamentares falarem de ficha limpa, sendo que num passado muito próximo, ou

muito distante, cresciam com o leitinho do dinheiro fantasma da Assembleia.

Não sou falso moralista, não. Não estou aqui para defender a Assembleia. A Assembleia cometeu seus erros, sim. Não foi só Nelson Justus, não. Vamos ser sinceros. Isso não é de hoje, isso vem de muito longe.

Por isso, Sr. Presidente, é muito fácil subir na tribuna e dizer que não sou ficha suja. Bacana! Mas investiguem os senhores da OAB, investiguem os senhores que querem a limpeza aqui no Paraná. Tem que mudar, tem que mudar! Investiguem esse falso moralismo, que em 1984 já tinha Deputado pequenininho mamando nas tetas da Assembleia. Eu não estava aqui, estava chegando no Rio Grande do Sul para trabalhar como radialista.

Agora vamos à legalidade. Tenho dois ofícios aqui que garantem desde já o projeto é inconstitucional. Vou ler, porque o Deputado Romanelli, que está a conversar ali - deve ser sobre as eleições, qual o próximo passo a tomar - não leu na CCJ o que o Ministério Público diz dessa lei. Esse é um ofício oficial do Ministério Público, dizendo que já existe a lei, que não precisa de nova lei.

Essa aqui é a garantia que num momento que o Governador sancionar a lei, ela cairá. Aqui está a antecipação da ADIN, Srs. Deputados. Aqui está o ofício do Presidente recém-empossado do Tribunal de Justiça do Paraná, dizendo que a lei é inconstitucional. Está aqui. Não preciso nem ler. O Presidente Celso Rotolli de Macedo diz que a lei, do jeito que está aqui, é inconstitucional.

Estou antecipando que a ADIN já foi dada. Por que é inconstitucional? Senhores, Deputado Luiz Claudio Romanelli, vejo V. Exa. lutando, falando com um, falando com outro, e aí abro o jornal e vejo V. Exa. lutando para deixar transparente, para dar uma satisfação à nossa sociedade. E aí vejo a OAB falar que essas emendas são bobagem. Bobagem!

Abro o jornal de hoje, para a OAB e APAJUBE, emendas enfraquecem a Lei da Transparência. Foi o que foi aprovado agora aqui. A quem entender, senhores. A lei é flagrantemente inconstitucional. Senhores estudantes, a Assembleia não precisa de nova lei. Não precisamos. Precisamos cumprir as que já existem, precisamos cumprir as leis federais, todas elas são claras!

Sr. Presidente, por que a lei é inconstitucional? Porque fere os princípios da Constituição. A Lei nº 101, a Lei nº 14603, todas já definem isso, que tem que haver prestação de contas, transparência. Aqui está o documento. Tribunal de Justiça. Ministério Público, guardião da lei, que diz que a lei já existe. Precisa cumprir. Não precisamos de novas leis. Os vícios de constitucionalidade. Artigo 7º da Constituição, que prevê a interdependências dos Três Poderes, que não está sendo respeitada no presente projeto, uma vez que o mesmo diploma pretende regular matéria de todos os Poderes. Está aqui, não preciso falar mais nada. Senhores, a lei é inconstitucional. Precisamos cumprir a lei.

Quanto à OAB, ilustre Presidente da OAB, não leve como desaforo, não tem nada a ver com o que a Assembleia faz. A Assembleia é pública e tem que prestar contas. Tem que fazer isso, é uma obrigação. Não precisa de lei. Ela tem que cumprir a lei, mas não cumpre. A culpa é de todos os Deputados, que nunca cobraram. Todos: os que estão aqui, os que passaram por aqui. Nunca ninguém cobrou a fiscalização deste Poder. Só dos outros.

Agora, com todo o respeito à OAB, não vou brigar com a OAB, só queria entender algumas coisas. Por curiosidade, hoje, volto a dizer, não justifica que a Assembleia não fez sua parte, mas a OAB, que propõe esta ação, tem no seu Estatuto, no artigo 44, defender a Constituição. A OAB, no seu site, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não age com transparência. É só os senhores entrarem, quem está me assistindo, entrem no site da OAB e tentem entender a prestação de contas, o balancete que eles fazem, que não mostra nada. Não mostra onde é gasto o dinheiro, onde está aplicado o dinheiro e se são cinco, se são oito, ou se são 16 milhões. Perguntaria aos Deputados que são advogados e que estão aqui se algum de vocês sabe quando a OAB tem em caixa. Ninguém vai responder, porque não sabem. E vocês sabem se existem diárias na OAB?

A OAB tem 48 mil advogados e tem uma arrecadação de R\$ 2 milhões em anuidades e multas. O site informa que hoje, dia 24 de agosto, existem 38 mil advogados ativos, e se cada um contribuir, como determina a lei, teria que ter R\$ 19 milhões por ano. Entro lá e acho R\$ 2 milhões e vejo disponível no banco R\$ 3 milhões. Mas em que banco? E quanto paga de juros? Não daria para colocar isso na página da internet da OAB? As despesas que a OAB faz: como gasta e quanto tem para receber? E esse balancete de 2008! A Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná não tem prestação de contas mês a mês. Não tem. Tem de 2008 e não tem mais nada. De 2008 é a última prestação de contas. Aí alguém vai dizer que é papo furado e que a OAB não precisa prestar contas, porque não é dinheiro público. É sim. É público dos advogados que contribuem, dos senhores que pagam as taxas. Os senhores que contribuem não sabem que a OAB tem dinheiro sobrando, mas que não tem planos. O que a OAB tem para o camarada que faz parte da OAB? Tem o quê? Fornece o quê? Não fornece nada!

Tem um negócio que me chamou atenção aqui na prestação de contas da OAB, que é uma tal de caixa de assistência. O que é essa caixa de assistência? Fiquei curioso. Srs. Deputados, alguém que é advogado sabe me dizer o que é? Gostaria de saber e estou curioso. Sou um ser humano que entrei no site da OAB e vi lá que do dinheiro da OAB, 5% vai para um Fundo da Cultura, 15% vai para Brasília, 25% é para a administração e daí tem a tal de caixa de assistência. O que é a caixa da assistência? Será que é um caixa que empresta dinheiro para os advogados? Aposentadoria? Quanto recebe cada um? Mas está lá! E 45% vão para a aposentadoria da OAB.

São coisas que não entendo. Claro, a OAB não precisa prestar contas rigorosamente, mas nós precisamos prestar contas. Eles não precisam prestar.

Sr. Presidente, para encerrar, não vou convencer ninguém, mas estou convencido que tão logo...e o projeto não será aprovado hoje porque hoje será aprovado em 2ª votação, ainda teremos a 3ª votação e ainda vai para o Governador sancionar. Então, vai demorar ainda uns cinco ou seis dias, mas tão logo termine, utilizando-me da lei, estarei entrando com uma ADIN para aprovar que o parecer expedido, não pelo Jocelito, não sou eu não, isso aqui não é meu, isso aqui foi feito por advogados aqui da Casa, que são funcionários da Casa e que defendem a legalidade. Eu e o Pastor Edson votamos contrário, porque entendemos que é ilegal.

Não sou contra a transparência. Acho, Sr. Presidente, que a Assembleia tem que ser mais transparente. E gostaria de fazer um pedido a V. Exa., que é um Presidente firme. Eu fiz várias requerimentos, Sr. Presidente, e não recebi informação. Por exemplo: por que um partido político que tem dois Deputados não tem direito a liderança? Interessante. Mas o que tem três tem direito a quase 100 mil de lideranças. E por incrível que pareça são alguns desses que estão discursando e que foram ao evento lá na Boca Maldita, estiveram lá.

Quero pedir desculpa aos senhores se eu não ando muito bem de saúde, eu poderia ser um pouco mais forte. É que infelizmente em 1984, a minha mãe era funcionária pública lá do Rio Grande do Sul, de uma Prefeitura, e eu não mamava o leite de uma fantasma aqui da Assembleia, a minha mãe não foi fantasma. Eu sou ficha suja, reconheço, não tenho vergonha disso não, porque a consciência é boa; agora, a minha mãe, coitadinha, trabalhou 27 anos numa Prefeitura, nunca faltou um dia de trabalho, por isso ela não podia ser fantasma aqui da Assembleia. Quem sabe eu estaria melhor, mais forte por ter tomado um leitinho, porque era 10, 12 anos, estaria tudo bem. Por isso, quando falar de ficha limpa, ficha limpa não é só quem tem processo, ficha limpa também é quem a mãe foi fantasma aqui da Assembleia.

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB) (Pela Ordem)

Apenas solicitar que essa votação seja feita no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Deferido. Com a palavra o Deputado Caíto Quintana.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sr. Presidente, até por uma questão de prevenção na frente do que possa acontecer com a solicitação de inconstitucionalidade, quero dizer que embora o Deputado Jocelito não seja advogado, e nós, a nossa bancada

vai votar favoravelmente a esse projeto, mas algumas colocações do Deputado Jocelito seguramente vão incorrer em uma ação na Justiça e vai ganhar. Porque quando você extrapola demais uma lei você corre o risco de prejudicá-la como um todo. Não houve ouvido ao que o Deputado colocou, não há disposição nenhuma de votar contra. O meu medo sempre é quando você extrapola demais uma lei, você abrir caminho para que ela seja inconstitucional.

Então, quero deixar claro, porque muitos advogados estão nos ouvindo, nós poderemos ter, principalmente no parágrafo 2º do artigo 2º e no parágrafo 5º do artigo 2º e no 6º, poderemos ter ação de inconstitucionalidade.

Solicito que a nossa bancada vote a favor do presente projeto, para que possamos, definitivamente, terminar com esse projeto de lei. Que haja, perante a opinião pública, a visão de que esta Assembleia Legislativa não tem medo da transparência em seus Poderes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Em votação.

Esta Presidência lembra que o Deputado Nelson Justus está de licença e este Deputado não poderá votar porque estou presidindo a Sessão.

Encerrada a votação.

Quarenta e oito Deputados votaram: 46 SIM e dois NÃO.

Está aprovado o substitutivo geral com as emendas da CCJ.

Estão prejudicadas as demais emendas.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para segunda-feira, dia 30 à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 529/08; 734/09; 144, 341, 342 e 353/10.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 458/09 e 208/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 449 e 702/07; 731/09; 354/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 315 e 317/10.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:**Comissão de Constituição e Justiça****Extrato**

OFÍCIO N° 113/10

Curitiba, 24/08/10.

Senhor Diretor:

Considerando o quanto disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no que concerne aos princípios da publicidade e devido processo legal e ainda o disposto no artigo 5°, XIV e no artigo 37, vem a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tornar público, através desse Diário Oficial do Poder Legislativo Estadual, o extrato contendo em suma o resultado da reunião realizada em 24/08/10, para os fins previstos no artigo 33, parágrafo 2° do Regimento Interno desta Casa de Leis, a saber, interposição de recursos aos pareceres apresentados nessa Comissão Permanente, que se seguiram na seguinte forma:

* Projeto de Lei n° 864/07 - Parecer Favorável à Emenda de Plenário

* Projeto de Lei n° 199/10 - Parecer Favorável

* Projeto de Lei n° 223/10 - Parecer Favorável

* Projeto de Lei n° 265/10 - Parecer Favorável às Emendas de Plenário na forma da submenda substitutiva geral anexa

* Projeto de Lei n° 062/08 - Parecer Contrário

* Projeto de Lei n° 063/08 - Parecer Contrário

* Projeto de Lei n° 064/08 - Parecer Contrário

* Projeto de Lei n° 011/09 - Parecer Contrário

* Projeto de Lei n° 085/09 - Parecer Contrário
* Projeto de Lei Complementar n° 650/09 - Parecer Contrário

* Projeto de Lei n° 722/09 - Parecer Contrário

* Projeto de Lei n° 033/10 - Parecer Contrário

(a) DURVAL AMARAL - Presidente

Atas de Comissões**Defesa do Consumidor**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Defesa do Consumidor, sob a presidência do Sr. Deputado Reni Pereira e com a presença dos Srs. Deputados: Antonio Belinati, Elio Rusch, Francisco Bühler e Luiz Eduardo Cheida. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei n° 252/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Antonio Belinati - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Willian Bellani, secretário desta comissão.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente

Willian Bellani - Secretário

